



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO CONCLUSIVO CORREIÇÃO GERAL

Ministério Público Federal

Espírito Santo

Abril de 2018



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL	9
2.1. Estrutura Física	9
2.2. Estrutura de Pessoal	9
2.3. Procuradores cedidos para outras Unidades	10
2.4. Quantitativo de membros e servidores	10
2.5. Distribuição de servidores: área-meio e fim	11
3. UNIDADES CORREICIONADAS E MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE	11
3.1. Procuradoria da República em Vitória	11
3.1.1. Constatações Gerais	11
Manifestação da Unidade	14
3.1.2. Chefia da Procuradoria da República	16
Constatações específicas	23
Manifestação da Unidade	26
3.1.3. 1º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória	27
Constatações Específicas	34
Manifestação da Unidade	36
3.1.4. 2º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória	37
Constatações Específicas	44
Manifestação da Unidade	45
3.1.5. 3º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória	45
Constatações Específicas	53
Manifestação da Unidade	54
3.1.6. 4º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória	54
Constatações Específicas	61
Manifestação da Unidade	63
3.1.7. 5º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória	63
Constatações Específicas	70
Manifestação da Unidade	72
3.1.8. 6º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória	72
Constatações Específicas	79



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Manifestação da Unidade	81
3.1.9. 7º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória	82
Constatações Específicas	89
Manifestação da Unidade	91
3.1.10. 8º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória	92
Constatações Específicas	99
Manifestação da Unidade	101
3.1.11. 9º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória	101
Constatações Específicas	109
Manifestação da Unidade	111
3.1.12. 10º Ofício da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Vitória	111
Constatações Específicas	118
Manifestação da Unidade	120
3.1.13. 11º Ofício da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Vitória	120
Constatações Específicas	127
Manifestação da Unidade	128
3.1.14. 12º Ofício da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Vitória	130
Constatações Específicas	137
Manifestação da Unidade	139
3.1.15. 13º Ofício da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Vitória	139
Constatações Específicas	147
Manifestação da Unidade	148
3.1.16. Assessoria Pericial	148
Manifestação da Unidade	149
3.2. Procuradoria da República nos Municípios	149
3.2.1. Cachoeiro de Itapemirim	149
3.2.1.1. Constatações Gerais	149
Manifestação da Unidade	149
3.2.1.2. 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim	149
Constatações Específicas	157
Manifestação da Unidade	159
3.2.1.3. 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim	159



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Constatações Específicas	168
Manifestação da Unidade	170
3.2.2. Colatina 171	
3.2.2.1. Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Colatina.....	171
Constatações Específicas.....	179
Manifestação da Unidade	181
3.2.3. Linhares 186	
3.2.3.1. Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Linhares	186
Constatações Específicas.....	194
Manifestação da Unidade	196
3.2.4. São Mateus.....	198
3.2.4.1. Constatações Gerais	198
3.2.4.2. 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Mateus	198
Constatações Específicas.....	206
Manifestação da Unidade	208
3.2.4.3. 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Mateus	208
Constatações Específicas.....	216
Manifestação da Unidade	218
4. OUTRAS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE	218
4.1. Manifestação da Procuradoria-Geral da República.....	218
4.2. Manifestação da Corregedoria do Ministério Público Federal.....	220
4.3. Manifestação do Procurador-Chefe do Ministério Público Federal do Espírito Santo.....	220
4.4. Manifestação da Assessoria Técnica da Secretaria-Geral	227
5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONSTANTES DO VOTO-VISTA DO CONSELHEIRO SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR.....	228
6. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	242
6.1. Procurador da República lotado no 1º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória....	244
6.2. Procurador da República lotado no 5º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória....	245
6.3. Procurador da República lotado no 10º Ofício da Cidadania da Procuradoria da República em Vitória.....	245
6.4. Procurador da República lotado no 13º Ofício da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Vitória.....	245
6.5. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim	245



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.6. Outros encaminhamentos	245
7. CONCLUSÃO	245



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na 6ª Sessão Ordinária de 2018, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 10 de abril do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo para ser objeto de correição ordinária no âmbito do Ministério Público.

Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 000025 de janeiro de 2018, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da Correição, integrando a equipe o Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público Rinaldo Reis Lima, o Chefe de Gabinete Raymundo Napoleão Ximenes Neto, o Coordenador de Correições e Inspeções Cesar Henrique Kluge, o Coordenador de Atividade Disciplinar Rafael Schwez Kurkowski e os membros auxiliares da Corregedoria Nacional, Fabiano Mendes Rocha e Clístenes Bezerra de Holanda. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 00059, de 23 de março de 2018, no DOU, Seção 02, Ed.58, pg. 54, e no Diário Eletrônico do CNMP, Edição 54, Cod. Processual, pg. 29/32, deflagrando o processo de correição ordinária no Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo.

Foram designados os dias 16 a 18 de abril de 2018, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30, na Sede do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, Vitória - ES - CEP: 29055-036, Telefone: (27) 3194-4500, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado do Espírito Santo.

Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da correição, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo; Corregedor Regional do Tribunal Regional da Justiça Federal da 2ª Região; Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho – 17ª Região; Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo; Defensor Público-Geral do Estado do Espírito Santo; Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União no Estado do Espírito Santo; Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo; Deputados Federais que representam o Estado do Espírito Santo; Governador do Estado do Espírito Santo; Prefeito do Município de Vitória; Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura Estado do Espírito Santo, da Magistratura da Justiça do Trabalho da 17ª Região, dos Defensores Públicos e dos Procuradores dos Estados, da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, da Câmara de Vereadores de Vitória, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Espírito Santo, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, do Tribunal Regional Federal – 2ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho – 17ª Região; Procuradores-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Espírito Santo, da Procuradoria da União no Estado do Espírito Santo, da Procuradoria Federal no Estado do Espírito Santo; Procuradores-Gerais de Justiça do Estado de Minas Gerais, do Estado do Rio de Janeiro, do Estado de São Paulo; Reitor da Universidade Federal no Estado do Espírito Santo; Senadores da República que representam o Estado do Espírito Santo; Superintendentes da Polícia Federal no Estado do Espírito Santo e da Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Espírito Santo.

Foi instaurado, no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP, o Procedimento de Correição 0.00.000.000060/2018-60, para autuação e organização dos documentos.

A execução da Correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 16 a 20 de abril de 2018, por um total de 33 (trinta) membros e 7 (sete) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Além disso, estiveram presentes os Conselheiros Sebastião Vieira Caixeta, Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Erick Venâncio Lima do Nascimento, Fábio Bastos Stica e Dermeval Farias Gomes Filho.

Para operacionalizar o desenvolvimento da Correição foram constituídas 19 (dezenove) equipes, cada uma com seus alvos e objetivos previamente determinados.

Equipe de Coordenação. Composição: Rinaldo Reis Lima - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional, Cesar Henrique Kluge – Coordenador de Correições e Inspeções e Fabiano Mendes Rocha – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Equipe 1. Composição: Armando Antônio Lotti - Procurador de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul e Paulo Lima de Santana - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Objetivos: Procurador-Geral de Justiça; Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo; Subprocurador-Geral de Justiça Judicial; Subprocurador-Geral de Justiça Institucional; Chefia de Gabinete; Secretaria-Geral; Ouvidoria; Conselho



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Superior; Colégio de Procuradores de Justiça; Centro de Estudos de Aperfeiçoamento Funcional; e Gabinete de Segurança Institucional; Comissão Permanente de Divisão de Atribuição; Fundo Especial do Ministério Público; Planejamento Estratégico; Setor de Substituição e Designação.

Equipe 2. Composição: Raymundo Napoleão Ximenes Neto - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Vera Nilva Álvares Rocha Lira – Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Tocantins.

Objetivos: Procuradorias de Justiça; Centros de Apoio Operacional da Infância e Juventude; Núcleo de Acompanhamento da Implementação do Estatuto da Juventude e do Sistema Nacional de Juventude; Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanística; Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público; Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária; Coordenador da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente, Grupo de Trabalho de Recuperação do Rio Doce;

Equipe 3. Composição: Maurício Silva Miranda - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Jair José de Gouvêa Quintas – Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Objetivos: Procuradoria de Justiça; Núcleo de Violência Doméstica contra a Mulher; Grupo Especial de Trabalho em Execução Penal; Centro de Apoio Operacional Criminal; Centro de Apoio Operacional Cível e da Defesa da Cidadania; Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição de Conflitos; Subnúcleo Ambiental do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição de Conflitos; Centro de Apoio Operacional da Defesa dos Direitos do Consumidor; Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Educação; Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde; Coordenador da Coordenadoria Regional de Saúde;

Equipe 4. Composição: Márcio Amazonas Cabral de Andrade – Procurador do Trabalho e Libânio Alves Rodrigues - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Serra e Promotoria de Justiça em Fundão;

Equipe 5. Composição: Fabiano Mendes Rocha - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional, Rafael Schwez Kurkowski - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Cesar Henrique Kluge - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Objetivos: Promotorias de Justiça Criminal, Violência Doméstica e Justiça Militar em Vitória;

Equipe 6. Composição: Clístenes Bezerra de Holanda - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Rodolfo Lace Krause - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Cariacica;

Equipe 7. Composição: Laura Cristina de Almeida Miranda - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Débora Tito Farias Ramos – Procuradora do Trabalho;

Objetivos: Promotorias de Justiça de Família, Promotorias de Justiça de Órfãos e Sucessões, Promotorias de Justiça de Registro Público, Promotorias de Justiça Cível, Promotorias de Justiça do Idoso e Minorias, Promotorias de Justiça da Fazenda, Promotorias de Justiça Falência, Promotorias de Justiça de Fundações/Terceiro Setor; Promotoria de Justiça Consumidor (regional); Promotorias de Justiça Tutela Coletiva



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Residual com Patrimônio Público; Promotorias de Justiça Infância e Juventude em Vitória;

Equipe 8. Composição: Vilma Leite Machado Amorim - Procuradora Regional do Trabalho e Adriana Gomes Moreira dos Santos - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Objetivos: Procuradoria do Trabalho em Vitória e Promotorias de Justiça em Viana;

Equipe 9. Composição: Carmelina Maria Mendes de Moura - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí e Patrícia Antunes Martins - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

Objetivos: Promotorias de Justiça em Vila Velha, GAECO CENTRAL, Promotorias de Justiça Cível em Vitória;

Equipe 10. Composição: Arion Rolim Pereira - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná e Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: Procuradoria da República em Vitória, Promotorias de Justiça em Viana;

Equipe 11. Composição: Ricardo Sobral Sousa - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Ailton José da Silva - Promotor de Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro;

Objetivos: Promotorias de Justiça em Marataízes, em Iconha, em Alfredo Chaves, em Anchieta, em Piúma, em Guarapari;

Equipe 12. Composição: Alexandre Sampaio Santana - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Rômulo Lins Alves - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Objetivos: Promotorias de Justiça Cível, Procuradoria da República e Procuradoria do Trabalho em Cachoeiro de Itapemirim; Coordenadoria Regional do Meio Ambiente e Urbanismo da Região Sudoeste; GAECO-SUL.

Equipe 13. Composição: Everson Carlos Rossi - Procurador do Trabalho e Manoel Veridiano Fukuara Rebello Pinho - Miranda - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional;

Objetivos: Promotorias de Justiça e Procuradoria da República em Linhares, em João Neiva, em Ibirajuba e em Aracruz.

Equipe 14. Composição: Saulo Jerônimo Leite Barbosa de Almeida - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão e Adson Alberto Cardoso de Carvalho - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Objetivos: Promotorias de Justiça em Barra de São Francisco, em Nova Venécia, em São Mateus; Procuradoria da República em São Mateus.

Equipe 15. Composição: José Carlos Fernandes Júnior - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Hudson de Moraes - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Colatina.

Assessoria, Atendimento ao Público e Apoio às equipes. Composição: Eduardo Futemma Ushikoshi - Coordenadoria de Correições e Inspeções, Zilka Manoela Villarim Gomes de Torres - Coordenadoria de Correições e Inspeções, Adenilson dos Santos Chaves - Coordenadoria de Inovações, Evolução Humana e Estágio Probatório, Máira Feitosa Serodio Araújo - Assessoria Administrativa, Jaysa Santos de Oliveira - Assessoria da Corregedoria Nacional, Paulo José de Freitas Filho - Ministério Público



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado de Sergipe e Vivian Rodrigues de Oliveira – Assessoria de Comunicação do CNMP.

2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

2.1. Estrutura Física

- PR –ES

Endereço: Av. Jeronimo Monteiro, 625, Centro, Vitória-ES; Área: 3.155,00m².

- PRM –Colatina

Endereço: Rua Santa Maria, 46, 4º andar, Centro, Colatina/ES; Área: 211,22m².

- PRM- Cachoeiro de Itapemirim

Endereço: Rua Capivari, 27, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES; Área: 299,40m².

- PRM- Linhares

Endereço: Av. Governador Florentino Avidos, 80, Center Norte Conceição, Linhares/ES; Área: 232,61m².

- PRM-São Mateus

Endereço: Rua Coronel Constantino Cunha,1345, Bairro de Fátima, São Mateus/ES; Área: 668,72m².

2.2. Estrutura de Pessoal

Distribuição dos membros por cargo e unidade de lotação. A tabela abaixo mostra a distribuição dos membros por cargo e lotação:

Nome	Cargo	Atribuições
Elisandra de Oliveira Olímpio	Procurador da República-PRES	11º Ofício da Cidadania da PRES Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão Representante da 3ª CCR (suplente) Procuradora Distribuidor Cível – 1º substituto Representante Provita titular
Edmar Gomes Machado	Procurador da República-PRES	2º Ofício Criminal da PRES Representante SCI
Carlos Fernando Mazzoco	Procurador da República -PRES	7º Ofício Criminal da PRES Representante 7º CCR (2º substituto) Representante 2ª CCR (2º substituto)
Fabício Caser	Procurador da República-PRES	10º Ofício da Cidadania da PRES Procurador Regional dos Direitos do Cidadão (substituto) Representante 3ª CCR Procurador Distribuidor Cível – 2º substituto
Carlos Vinicius Soares Cabeleira	Procurador da República-PRES	13º Ofício da Tutela Coletiva da PRES Representante 1ª CCR Membro do Conselho Penitenciário titular Representante do Comitê Estadual de Precatórios
Nadja Machado Botelho	Procurador da República-PRES	6º Ofício Criminal da PRES Procuradora Regional Eleitoral



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

André Carlos de Amorim Pimentel Filho	Procurador da República-PRES	12º Ofício da Tutela Coletiva da PRES Procurador-Distribuidor Cível Representante da 4ª CCR Representante 1ªCCR (substituto) Procurador Regional Eleitoral (substituto)
Flávio Bhering Leite Praça	Procurador da República-PRES	1º Ofício Criminal Especializado da PRES Representante da 7ª CCR
Paulo Augusto Guaresqui	Procurador da República-PRES	9º Ofício Criminal Especializado da PRES Procurador-Chefe Representante Substituto da 5ª CCR Coordenador Substituto da ASSPA
Julio de Castilhos	Procurador da República-PRES	4º Ofício Criminal da PRES Coordenador da ASSPA
Fernando Amorim Lavieri	Procurador da República-PRES	3º Ofício Criminal da PRES Coordenador e Distribuidor Criminal - 2ª CCR Procurador-Chefe substituto
Gabriel Silveira de Queirós Campos	Procurador da República-PRES	5º Ofício Criminal da PRES Representante 2ª CCR (1º substituto) Representante 7ª CCR (1º substituto) Membro do Conselho Penitenciário (substituto)
Alexandre Senra	Procurador da República-PRES	8º Ofício Criminal Especializado da PRES Representante da 5ª CCR Coordenador de estágio
Jorge Munhos de Souza	Procurador da República-PRM-São Mateus	1º Ofício Cível/Criminal da PRM/SMT Representante Substituto da 4ª CCR Representante Substituto da 6ª CCR
Renata Maia da Silva	Procurador da República-PRM-Cachoeiro de Itapemirim	2º Ofício Cível/Criminal da PRM/CIT
Paulo Henrique Camargos Trazzi	Procurador da República-PRM-Linhares	Ofício Único da PRM/LNS Representante da 6ª CCR
Malê de Aragão Frazão	Procurador da República-PRM-Colatina	Ofício Único da PRM/COL

2.3. Procuradores cedidos para outras Unidades

Nome	Cargo	Unidade de Exercício
Aldo de Campos Costa	Procurador da República	Procuradoria Geral Eleitoral
Marisa Varotto Ferrari	Procurador da República	Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro – FT Lava Jato

2.4. Quantitativo de membros e servidores

	PR-ES	PRM-Cachoeiro de Itapemirim	PRM - Colatina	PRM- São Mateus	PRM- Linhares
Membros					
Procurador Regional da	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

República					
Procurador da República	13	2	1	2	1
Servidores					
Efetivos de nível superior (1)	29	2	1	2	2
Efetivos de nível médio (2)	73	6	5	6	5
Comissionados s/vínculo efetivo	9	2	0	1	0
Efetivos c/cargo em comissão	19	0	1	1	1
Efetivos c/ função confiança	36	4	3	3	1
Cedidos à disposição do MPF	0	0	0	0	0
Estagiários					
Estagiários - nível superior	29 de Direito, 02 de Administração, 01 de comunicação, 01 de Engenharia Civil e 03 de Engenharia de Computação	4 de Direito	1 de Direito	2 de Direito	4 de Direito
Estagiários - nível médio	0	0	0	0	0
Aprendizes					
Aprendizes	2	0	0	0	0
Terceirizados					
Terceirizados	28	7	4	6	5

2.5. Distribuição de servidores: área-meio e fim

Setor	Analistas	Técnicos	Peritos	Outros (Sem vínculo)
Área-fim	19	23	1	8
Área-meio	9	50	0	2

3. UNIDADES CORREICIONADAS E MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE

3.1. Procuradoria da República em Vitória

3.1.1. Constatações Gerais

A Procuradoria da República na cidade de Vitória/ES está instalada na Avenida Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória, bem adaptado à necessidade do serviço. Os setores administrativos funcionam no prédio, onde também ficam os membros. A garagem tem espaço suficiente para estacionamento dos veículos oficiais, dos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

membros e dos servidores. Todos os espaços são bem iluminados, dotados de mobiliário apropriado ao desenvolvimento da atividade finalística.

Os gabinetes dos Procuradores são amplos e contam com banheiro privativo. Os integrantes da assessoria de cada membro ficam acomodados em 1 (uma) sala contígua. O gabinete reservado à chefia é maior que o dos gabinetes dos demais membros.

O sistema de segurança para acesso ao prédio é adequado, possuindo detector de metais na porta de entrada. Nos gabinetes, o acesso é feito através de fechadura com chave.

Em regra, os gabinetes estão compostos por três servidores, em que a equipe pode ser composta de analistas do MPU/Direito, técnicos do MPU/Administração e assessores contratados (sem vínculo), sendo, geralmente, dois servidores exercendo a atividade de assessoria e o outro, de secretaria do gabinete.

Atualmente, todos os escritórios contam com cargos comissionados CC-2, embora nem todos possam nomear pessoas de fora do quadro, em razão de limitação imposta por lei.

No tocante aos estagiários, são disponibilizados 2 (dois) para cada gabinete, os quais cumprem estágio não-obrigatório nesta unidade. Além dos estagiários não-obrigatórios, há a possibilidade de os gabinetes contarem com estudantes que cumprem estágio obrigatório. Ressalte-se, entretanto, que, no momento, não há estagiários cumprindo a modalidade de estágio obrigatório na PRES.

Para apoio à atividade finalística, existe a Coordenadoria Jurídica - COJUD, a Divisão Cível – DICIV e a Divisão Criminal - DICRIM. A DICIV e DICRIM realizam a autuação e distribuição de procedimentos extrajudiciais e a COJUD a distribuição de processos judiciais.

O Procurador-Chefe, tendo em vista as suas atividades administrativas, fica exonerado de até 50% dos feitos do seu escritório, além de não entrar no rodízio da pauta de audiência.

Em relação aos analistas periciais, a PRES conta com quadro próprio. Para atendimento da demanda processual, os membros se valem do sistema pericial do Ministério Público Federal, que conta com peritos de todo o país em cada área de especialização.

Embora alguns poucos membros tenham reclamado do quantitativo de servidores na atividade-fim, o quantitativo de servidores está dentro da média das demais unidades, que, em regra, contam com 3 (três) servidores fixos por gabinete, aí incluídos os ocupantes de cargo comissionado CC-02. Todos os membros entrevistados mostraram-se satisfeitos com a quantidade de servidores lotados na administração.

No Estado do Espírito Santo, o MPF possui unidades em 5 municípios: a PRES, em Vitória, e as PRMs - Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina Linhares e São Mateus.

A sede da Procuradoria da República em Vitória tem 13 Escritórios, assim distribuídos:

- 1º Escritório Criminal Especializado da Procuradoria da República no Espírito Santo, titularizada pelo Dr. Flávio Bhering Leite Praça;
- 2º Escritório Criminal da Procuradoria da República no Espírito Santo, titularizada pelo Dr. Edmar Gomes Machado;
- 3º Escritório Criminal da Procuradoria da República no Espírito Santo, titularizada pelo Dr. Fernando Amorim Lavieri;
- 4º Escritório Criminal da Procuradoria da República no Espírito Santo, titularizada pelo Dr. Júlio César de Castilho Oliveira Costa;
- 5º Escritório Criminal da Procuradoria da República no Espírito Santo, titularizada pelo Dr. Gabriel Silveira de Queirós Campos;
- 6º Escritório Criminal da Procuradoria da República no Espírito Santo, titularizada pela Dra. Nadja Machado Botelho;
- 7º Escritório Criminal da Procuradoria da República no Espírito Santo, titularizada pelo Dr. Carlos Fernando Mazzoco;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 8º Ofício Criminal Especializado da Procuradoria da República no Espírito Santo, titularizada pelo Dr. Alexandre Senra;
- 9º Ofício Criminal Especializado da Procuradoria da República no Espírito Santo, titularizado pelo Dr. Paulo Augusto Guaresqui;
- 10º Ofício da Cidadania da Procuradoria da República no Espírito Santo, titularizado pelo Dr. Fabrício Caser;
- 11º Ofício da Cidadania da Procuradoria da República no Espírito Santo, titularizado pela Dra. Elisandra de Oliveira Olímpio;
- 12º Ofício da Tutela Coletiva da Procuradoria da República no Espírito Santo, titularizado pelo Dr. André Carlos de Amorim Pimentel Filho;
- 13º Ofício da Tutela Coletiva da Procuradoria da República no Espírito Santo, titularizado pelo Dr. Carlos Vinicius Soares Cabeleira e atualmente substituída pelo Dr. André Carlos de Amorim Pimentel Filho.

Na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, a PRM é composta pelos 1º e 2º Ofícios, titularizados respectivamente pelos procuradores Aldo de Campos Costa e Renata Maia da Silva Albani.

A PRM de Colatina tem ofício único, titularizado pela Dra. Malê de Aragão Frazão.

A PRM de Linhares tem ofício único, titularizado pelo Dr. Paulo Henrique Camargos Trazzi.

A PRM de São Mateus é composta pelos 1º e 2º Ofícios, titularizados respectivamente pelos procuradores Jorge Munhós de Souza e Mariza Varotto Ferrari.

Sobre a entrevista da equipe de correição com os Procuradores da República, todos prestaram as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos e eles estavam cientes do questionário de evolução humana e alguns preencheram no ato da correição, tendo outros ficados de enviar posteriormente, no que todos elogiaram a iniciativa, sobretudo diante do olhar mais cuidadoso com a saúde e bem-estar dos membros do Ministério Público brasileiro.

O sistema de informações do Ministério Público Federal (MPF) é bastante avançado, contendo, todavia, algumas ferramentas que podem ainda ser aperfeiçoadas. Como exemplo daquilo que pode ser aperfeiçoado temos a ausência de um registro com destaque que informe quais são os processos e inquéritos envolvendo réus e indiciados presos, ficando a cargo de cada gabinete esse controle.

Na esfera criminal são seis Procuradores da República que atuam perante duas Varas Federais nas quais estão lotados quatro juizes. Os Procuradores da República fazem escalas de audiência, mas a mesma não leva em conta se o feito em audiência é referente ao Ofício do Membro que está realizando o ato. Indistintamente, os seis membros atuam perante as duas varas, fazendo com que seja mais difícil um Procurador da República fazer a audiência do seu próprio processo. Em regra, cada membro faz um ou dois dias de audiência por semana, mediante escala.

Enquanto os feitos judiciais já foram informatizados, o inquérito policial e os procedimentos internos ainda são físicos.

A maior parte dos Membros com atribuição na área criminal faz análise de inquéritos policiais, sempre que possível. Eles também são os responsáveis pelas audiências de custódia, realizando-as de acordo com a pauta de audiência, ou, quando o caso, o Procurador da República plantonista atua.

Outro problema relativo ao sistema do MPF está nos casos em que os feitos administrativos são arquivados e há rejeição da Câmara de Coordenação e Revisão, que faz com que o novo Procurador da República que venha a receber o feito tenha somado na sua carga o tempo anterior no qual não teve qualquer atuação.

Sobre a aplicação do acordo de não persecução penal, nos termos da Resolução 181 do CNMP, os membros estão analisando a aplicabilidade, dentro da independência funcional. Registre-se que o Procurador da República Dr. Edmar Gomes Machado vem aplicando tal instituto. Outro registro necessário diz respeito ao Dr. Alexandre Senra, que elaborou um roteiro para utilização do acordo de não persecução penal, onde posteriormente foi objeto de aprovação pelo Colégio de Procuradores

O trabalho da Polícia Federal no Espírito Santo é razoável, sob prisma dos Procuradores da República locais, mencionando os Membros que tal fato estaria demonstrado em um ranking da própria Polícia. Tal fato, inclusive, é a justificativa para que os inquéritos policiais fiquem no Ministério Público por até dois anos enquanto são expedidos diversos ofícios diretamente para concluir as investigações.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Outra sugestão para melhoria no sistema está na necessidade de acompanhamento dos processos quando estes estão no Judiciário. Atualmente, o modelo do MPF não permite que o Membro saiba como está o processo fora do MPF, ocorrendo, em alguns casos, a prescrição.

Há um hábito interessante na propositura da transação penal, o qual se oferece simultaneamente uma denúncia, para a eventual rejeição do benefício penal por parte do autor do fato, economizando tempo e dinheiro aos cofres públicos, saindo o autor do fato citado.

Uma sugestão dos Membros é a de que haja uma maior interlocução entre as Procuradorias da República nos Estados e a Procuradoria Regional da República na questão dos recursos e em eventual atendimento dos processos no Tribunal Regional Federal.

O arquivamento de PIC é feito por alguns Membros somente perante a Câmara de Coordenação e Revisão, enquanto outros arquivam também o feito perante o Juiz Federal competente.

Em relação ao exercício cumulativo de ofícios, observa-se a regulamentação própria da Lei 13.024/2014.

De modo geral, os membros da PRES observam os prazos referentes aos feitos judiciais e extrajudiciais. As poucas exceções estão descritas em tópico separado do relatório, com indicação dos feitos em que foi apontada alguma impropriedade.

Além disso, de forma geral, as regulamentações do CNMP no que concerne às conversões de notícias de fato e prorrogações de prazo em inquéritos civis também são cumpridas. As exceções serão descritas em tópico separado do relatório.

A respeito de boas práticas, merece destaque o projeto iniciado pelo Procurador da República Dr. Carlos Fernando Mazzocco, o qual analisa o resultado exitoso de cada ação proposta pelos Procuradores da República, com o intuito de tornar mais eficiente o trabalho ministerial. Tal fato é inclusive elogiado pelos seus colegas. Por oportuno, registramos o agradecimento da equipe correicional ao referido Procurador da República, que mesmo estando licenciado de suas atribuições por tratamento de pessoa na família, fez-se presente no ato da correição.

Ao final, a equipe de correição encaminha as seguintes sugestões:

- a) Melhoria no sistema de registro de feitos, a fim de contemplar observação específica acerca de réus e indiciados presos;
- b) Evitar-se a prática de retenção de inquéritos por prazo bem acima do previsto legalmente, com o intuito de se inibir eventuais ações penais privadas subsidiárias da pública, assim como facilitar a fiscalização pelos órgãos correicionais;
- c) Realização de estudos para fomentar o projeto acima mencionado pelo Dr. Carlos Mazzocco, referente ao êxito das ações propostas.

Manifestação da Unidade

1) DAS CONSTATAÇÕES GERAIS (ITEM 3.1.1 DO RELATÓRIO)

Aponto que as constatações gerais (item 3.1.1 do relatório) contêm alguns dados errados acerca da PRES, que merecem a devida correção, quais sejam:

a) Ao contrário do afirmado na fl. 9 do relatório, o edifício-sede da PRES não dispõe de estacionamento suficiente para veículos oficiais, dos membros e dos servidores. Pelo contrário, alguns veículos oficiais ficam estacionados na Procuradoria Regional do Trabalho, que gentilmente nos cede o espaço; os servidores não contam com nenhuma vaga no estacionamento, só havendo espaço para alguns veículos oficiais e dos membros.

b) Ao contrário do consignado na fl. 9 do relatório, nenhum dos gabinetes dos membros conta com banheiro privativo; existindo apenas banheiros coletivos no edifício-sede da PRES. Apenas as Procuradorias nos Municípios estão dotadas de banheiros privativos.

c) Ao reverso do afirmado na fl. 9 do relatório, não existe gabinete próprio para o Procurador-chefe, não havendo falar que tal espaço seria maior do que o destinando aos demais membros. Na PRES, ao assumir a chefia, o membro se mantém em seu gabinete originário, não sendo correto falar que o destinando à chefia seja maior.

d) As portas de todos os gabinetes não são fechadas com chave como dito na fl. 09 do relatório, mas por fechaduras biométricas que registram e controlam as entradas.

e) Ao contrário da afirmação de fl. 9, a Coordenadoria Jurídica e de Documentação não está particionada em



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

divisões, mas em dois núcleos, Núcleo Criminal (NUCRIM) e Núcleo de Tutela Coletiva (NTC), que realizam a autuação e a distribuição de procedimentos extrajudiciais, e o Núcleo Cível (NUCIV) a distribuição de todos os processos judiciais, criminais e cíveis, bem como os inquéritos policiais, funcionando, apesar da denominação, como um núcleo processual.

e) Não procede a assertiva contida na fl. 9, relatório no que pertence à existência de quadro próprio de analistas periciais na PRES. Aliás, à fl. 140, o item 3.1.16 do próprio relatório preliminar indica a inexistência de corpo pericial. A PRES, quando necessário, solicita auxílio pericial à Polícia Federal ou à **Secretaria de Pesquisa e Análise** da Procuradoria-Geral da República.

f) Especificamente em relação à sistemática da escala de audiência, em abril, quando da realização da diligência dos trabalhos correicionais, efetivamente não havia critério de identidade física entre o membro responsável pelo processo e aquele que participava das correspondentes audiências criminais. Mas, já naquela época e há anos, os membros lotados na capital que atuam perante as Varas Cíveis da Seção Judiciária do Espírito Santo (capital), a não ser em casos em que esteja impossibilitado de comparecer como nas férias e nos afastamentos, realizam as audiências dos feitos sob suas responsabilidades.

Nas Procuradorias nos Municípios, a regra de cada procurador realizar suas audiências já valia para as criminais e cíveis.

No entanto, mesmo na matéria criminal, por deliberação colegiada dos membros do MPF/ES em reunião realizada em 22/06/2018, após período de adaptação, foi expedida a Portaria PRE nº 249, de 5 de setembro de 2018 (Anexo 01), que estabeleceu nova sistemática de participação dos membros em audiências criminais perante as Varas Federais Criminais da Seção Judiciária do Espírito Santo (capital), privilegiando o comparecimento do titular responsável pelo ofício com atribuição nas audiências de instrução e julgamento de seus feitos.

g) Em relação à observação específica de que o processo judicial cuida de réu preso, consignadas às fl. 10 e 11 do relatório, cumpre registrar que tal apontamento passou a ser contemplado no sistema da Justiça Federal a partir da implantação do sistema EPROC, em julho de 2018; além do que o sistema Único do MPF também já apresentava esta informação, conforme demonstrado no Anexo 02:

A imagem é uma captura de tela do sistema EPROC, especificamente a aba "Consulta Processual - Detalhes do Processo". No topo, há uma barra azul com o texto "Seção Judiciária do Espírito Santo - ALAYNE ARMINI PINHA (AAP-MPF-21770)". Abaixo, há uma barra de busca com o texto "eproc -".

À esquerda, há um menu lateral com opções como "Menu Textual", "Assinador Digital de Documentos", "Consulta Processual", "Mensagens", "Painel do Analista", "Paradas do Sistema", "Petição Inicial", "Sessão de Julgamento", "Tabelas Básicas", "Tutoriais" e "Usuários".

À direita, o conteúdo principal mostra os detalhes do processo:

- Consulta Processual - Detalhes do Processo**
- RÉU PRESO** (destacado em uma caixa vermelha)
- Segredo de Justiça (Nível 1)** (destacado em uma caixa vermelha)
- Capa do Processo**
- Nº do Processo: 5013615-41.2018.4.02.5001
- Data de autuação: 24/07/2018 13:36:43
- Situação: MOVIMENTO
- Orgão Julgador: Juízo Substituto da 1ª VF Criminal de Vitória
- Juiz(a): VITOR BERGER COELHO
- Competência: Criminal
- Classe da ação: AÇÃO PENAL
- Processos relacionados: 5006836-11.2019.4.02.5001.E3 | Originais

Abaixo, há uma seção "Lembretes" com o texto "Lembretes" e "Novo".

Na parte inferior, há uma caixa vermelha com o texto "ATENÇÃO: PROCESSO COM RÉU PRESO" e uma seta vermelha apontando para ela.

Na base da tela, há o texto "Assuntos".



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

h) Não procede a assertiva à fl. 11 do relatório de que, ao contrário dos feitos judiciais, os procedimentos internos ainda são físicos. Todos os documentos e procedimentos, administrativos e extrajudiciais, são tratados na integralidade na forma digital. Existe apenas um resíduo de inquéritos civis públicos que, por não poderem ser reatuados¹, permanecem na forma física.

Desde julho de 2017, com a edição da Portaria PRES nº 170, de 3 de julho de 2017, foi determinada a obrigatoriedade de tramitação de todos os procedimentos extrajudiciais na forma eletrônica (Anexo 03).

As atuações dos procedimentos na seara administrativa na forma eletrônica tornaram-se obrigatórias a partir de 1º de agosto de 2017, conforme Portaria SG/MPF nº 469, de 16 e maio de 2017 (Anexo 04).

Conforme mapa de evolução (Anexo 05), em setembro de 2017 a PRES alcançou 100% de atuação dos novos procedimentos na forma eletrônica.

Em relação aos inquéritos policiais, em abril, efetivamente ainda estavam na forma física. No entanto, essa realidade já se alterou significativamente. Isso porque, com a entrada em operação do sistema de autos judiciais perante a Seção Judiciária Federal do Estado do Espírito Santo, o EPROC, todos os novos inquéritos policiais já estão sendo atuados digitalmente. Em relação ao acervo físico, a PRES, em acordo com a Polícia Federal, está procedendo a gradativa digitalização daqueles inquéritos atuados originalmente em meio físico, havendo a expectativa de que, muito em breve, a integralidade dos inquéritos esteja na forma digital.

3.1.2. Chefia da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	Procurador-Chefe
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	As atribuições do Procurador-Chefe estão previstas no Regimento Interno Diretivo do MPF aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 5 de maio de

¹ A Portaria PGR/MPF nº 350, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único, determina em seu art. 39, § 1º, que os procedimentos atuados fisicamente tramitarão neste formato até seu arquivamento definitivo, sendo vedada a sua conversão.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	2015.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Paulo Augusto Guaresqui
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	02/10/2017
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Especifique: Comissão de obras da nova sede do MPF/ES.
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Representante substituto da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF Coordenador substituto da ASSPA/ES.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativo ou judicial)? SIM () NÃO (x) Especifique:
2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: O atendimento é registrado no sistema Único.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especifique o órgão:
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar: substituição por desoneração decorrente do exercício da chefia da unidade e em razão de férias.
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: férias nos períodos de 11/12/2017 a 20/12/2017 e de 08/01/2018 a 16/02/2018.
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12 às 18 horas
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 chefe de gabinete, 1 assessor jurídico, 1 assessor especial, 2 assessores de comunicação, 1 assessora de planejamento e gestão estratégica. Além disso, há assessoria de pesquisa e análise (ASSPA), vinculado ao gabinete do Procurador-Chefe, que conta com 4 servidores (2 técnicos, 1 comissionado e 1 analista contábil).
Estrutura física do gabinete:	Gabinete do Procurador-Chefe, sala da chefia e assessoria jurídica, sala da APGE, sala da assessoria de comunicação e sala da ASSPA.
Sistema de arquivos:	Expedientes eletrônicos são arquivados no sistema Único e os físicos na



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Biblioteca, que gerencia os arquivamentos.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único do MPF.
Observações:	
4. EM RELAÇÃO À CHEFIA DA UNIDADE	
Atribuições do Procurador-Chefe:	As atribuições do Procurador-Chefe estão previstas no art. 56, do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 5 de maio de 2015.
Atribuições do Procurador-Chefe substituto:	O Procurador-Chefe substituto atua na ausência do titular, atuando em sua plenitude; não há atribuições específicas.
Existe assessoria de membros no gabinete? (Identificar)	Não.
Qual a estrutura de tecnologia da informação?	1 computador, 2 monitores e impressora no gabinete e nas demais salas das assessorias e da chefia de gabinete.
Qual a estrutura da assessoria jurídica do Procurador-chefe?	1 assessor jurídico e recebe apoio do assessor especial quando necessário. 1 sala com 1 estação de trabalho para cada servidor.
Qual a estrutura da Assessoria de Comunicação?	2 assessores de comunicação, 1 estagiário. Sala com mesa, computador para cada servidor e estagiário, estantes, impressora.
Observações:	
5. EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	
Sistema de controle dos atos normativos internos:	O controle é feito pela Seção de Biblioteca e Pesquisa/COJUD. A sistemática é a seguinte: 1) gera relatório, a cada 10 dias, no Sistema Único dos documentos criados do tipo portaria e instrução de serviço; 2) verifica a publicação no DOU ou no Boletim de Serviço; 3) lança na Biblioteca Digital. A Biblioteca Digital é um site de internet, em que qualquer intenuata pode ter acesso aos atos normativos e outros documentos. O endereço é http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/ .
Sistema de controle de procedimentos administrativos:	Os controles são feitos com relatórios gerados no Sistema Extractus, que é um extrator de dados do Sistema Único para fins de montagem de relatórios. Temos também a rotina de controlar os procedimentos por meio do Gerenciador do Sistema Único, que mostra quais feitos estão localizados no setor e o tempo de tramitação. O Gerenciador também permite classificar os procedimentos, servindo como uma prateleira virtual. Cada unidade orgânica cria sua própria prateleira, organizando assim os trabalhos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Pendências relativas aos procedimentos administrativos:	As pendências são verificadas com relatórios do Extractus, do Gerenciador do Sistema Único e com planilhas eletrônicas, este último é uma ação personalizada e não obrigatória.
Sistema de controle das solicitações ou peças informativas recebidas:	As pendências são verificadas com relatórios do Extractus, do Gerenciador do Sistema Único e com planilhas eletrônicas, este último é uma ação personalizada e não obrigatória.
Solicitações ou peças informativas pendentes de análise:	As pendências são verificadas com relatórios do Extractus, do Gerenciador do Sistema Único e com planilhas eletrônicas, este último é uma ação personalizada e não obrigatória.
Existe regimento interno da unidade?	Não. Porém, temos o Regimento Interno Administrativo do MPF, que contempla as atribuições das unidades orgânicas administrativas. Acessível pelo link http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/bitstream/handle/11549/26764/PT_SG_MPF_2015_382.pdf?sequence=7
Sistema de controle dos convênios firmados:	Não temos um sistema próprio. O controle é feito da mesma forma que os demais procedimentos, ou seja, relatórios do Extractus, do Gerenciador do Sistema Único e com planilhas eletrônicas, este último é uma ação personalizada e não obrigatória.
Questões do Conselho Nacional do Ministério Público:	
a) Há ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Res. nº 06/CNMP)?	A Portaria PGR/MPU N.º 287, de 12/06/2007 e suas alterações, regulamenta o exercício de Função de Confiança e Cargo em Comissão. O Regimento Interno Diretivo e o Administrativo (Portarias PGR/MPF 357/2015 e SG/MPF 382/2015 respectivamente) trazem as atribuições de alguns Cargos em Comissão de cunho Administrativo. Não existe, contudo, regulamentação específica sobre as atribuições de todos os Cargos em Comissão, nem local e nem a âmbito nacional.
b) Relatórios de controle da atuação administrativa e financeira:	São gerados relatórios do Tesouro Gerencial (https://tesourogerencial.tesouro.gov.br/servlet/mstrWebpg=login&v=1519643331317), bem como temos planilhas eletrônicas de controles de execução financeira, a exemplo da planilha de controle dos planos internos do custo básico administrativo, acessível pelo link https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX1vQUUC13rjWJz2qW14v8CWGDnPmdDyzKe1ygDCF3anbAtaH1XzotA6VGgiAfmZEX9PwOjG6rNb7Lf711/pubhtml?gid=509603124&single=true
c) Há ato normativo que atendeu o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público?	Não. Somente no ato da posse ou nomeação do Cargo em Comissão o servidor apresenta a "Declaração de Parentesco" onde diz não ser cônjuge companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de membro do Ministério Público dos Estados ou da União, ou ainda de servidor do Ministério Público da União investido em função de confiança ou cargo de direção, chefia ou assessoramento.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

d) Há ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP?	Sim. Manual do Portal da Transparência, elaborado pela PGR, e a IN SG/MPF n.º 15, de 15/12/2016, que aprova as normas técnicas e os procedimentos relativos ao Portal da Transparência no MPF constantes do manual instituído pelo Escritório de Processos Organizacionais do MPF.
e) Há ato normativo que faz a adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Res. nº 42/CNMP (Res. 62/2010)?	Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010.
f) Há controle sobre a advocacia de servidores (Res. 27/2008 CNMP)? De que forma é realizada?	Não. Somente na posse ou nomeação do Cargo em Comissão do servidor ele apresenta declaração onde diz se possui Registro na OAB e qual a situação do cadastro.
g) Há alguma política de gestão de pessoas na PRT (Rec. 52/2017 CNMP)? De que forma é realizada?	Portaria PGR n.º 442, de 25/05/2017, que institui a Política Nacional de Gestão de Pessoas do MPF. É gerida pela Secretaria de Gestão de Pessoas que estabelece as diretrizes e os programas e é replicada nas Unidades pelos setores responsáveis pela gestão de pessoas (DIGEP na PR/ES).
h) Há alguma medida ou mecanismo que busque o diálogo e maior integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias (reuniões, contatos telefônicos ou virtuais, etc) – Rec. 57/2017 do CNMP?	Sim, por e-mail funcional e por ligações telefônicas, quando o caso requer.

6. EM RELAÇÃO AO PLANO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

5.1. Existe Plano de atuação específico da unidade? O Plano de atuação é atual às demandas da unidade?	O MPF/ES utiliza o Painel de Contribuição como ferramenta de gestão. Ele contempla ações (iniciativas ou projetos) e indicadores nacionais, definidos pelas Secretarias Nacionais do MPF, e locais, estabelecidos pelos setores da unidade, conforme suas demandas. O painel é bienal e reflete aquilo que deve ser priorizado pela unidade durante o período. Ele é revisado a cada troca de gestão do MPF. Neste exercício, está sendo construído um novo painel para o biênio 2018/2019. Serão incluídas as diretrizes das secretarias nacionais, por meio de ações a serem executadas e indicadores para monitoramento, e aquelas específicas da unidade, isto é, de interesse local. Portanto, o planejamento está atual às demandas da unidade. Além do Painel, em 2018, a Secretaria Estadual criou um Plano de Gestão que define o planejamento de todas as ações a serem executadas no exercício.
5.2. Há acompanhamento das metas propostas no plano de atuação?	Sim. O painel de contribuição possui metas previamente estabelecidas, cujas medições são realizadas trimestralmente. Já o Plano de Gestão da Secretaria Estadual, por tratar-se de iniciativa nova, ainda não possui metas estabelecidas.
5.3. Como é feito este acompanhamento? Explicar detalhadamente.	Todas as informações do Painel são alimentadas no SIGOV – Sistema de Governança Institucional do MPF. Cada iniciativa possui um prazo de conclusão e cada indicador, uma periodicidade de medição. Trimestralmente, o Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica – APGE solicita aos setores os resultados



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	das medições sob sua responsabilidade e os respectivos documentos comprobatórios. Findo o trimestre, essas informações são alimentadas no SIGOV até o dia 15 do mês seguinte. A Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica (SGE) da PGR consolida os relatórios de execução do painel e publica no site da Gestão Estratégica.
5.4. Tem sido efetivo o cumprimento das metas propostas no Plano? Justificar.	Sim. As metas estabelecidas estimulam o desenvolvimento do setor e são possíveis de alcançar. Na maioria dos casos, as metas têm sido cumpridas e os resultados almejados alcançados.
5.5. Existem programas e projetos no plano de atuação? Quem é responsável? Como é feito o controle de efetividade dos projetos e programas?	O painel de contribuição é composto de ações (iniciativas e projetos) e indicadores de desempenho. O MPF adota uma metodologia específica para gerenciamento de projetos. Ficou convencionado que todas as ações que utilizem essa metodologia e sejam aprovadas pelo comitê gestor de projetos da PGR serão denominadas de projeto, e as demais ações locais, que não forem submetidas ao crivo do comitê, são chamadas de iniciativas. Assim, existe no Painel de Contribuição do MPF/ES diversas iniciativas, que são gerenciadas pelos chefes das coordenadorias de suas respectivas temáticas. Essas iniciativas ou projetos são cadastrados no SIGOV e trimestralmente sua execução é mensurada e alimentada no sistema. Dependendo do grau de complexidade da ação, é cadastro no SIGOV o cronograma com metas de execução.
5.6. Quais são as balizas e os processos instituídos para a elaboração do Plano de atuação?	O painel de contribuição é composto de ações e indicadores de desempenho nacionais e locais. A SGE e as Secretarias Nacionais (Sns) promovem a Certificação de Desempenho dos Painéis de Contribuição, cujo processo tem por objetivo o alinhamento das unidades às diretrizes e políticas nacionais. Nesse contexto, as Sns definem critérios de desempenho (execução de iniciativas ou monitoramento de desempenho) considerados essenciais a serem realizados ou acompanhados em nível local. Assim, esses critérios são adotados pelas unidades e inseridos em seus painéis. Já as ações e indicadores de interesse local são definidos pelas coordenadorias, núcleos e setores em oficinas locais, com a participação dos servidores de cada unidade orgânica e baseados em suas demandas e da sociedade na qual estão inseridos.
5.7. Existe Centro de Custos na Unidade? Se não, existe controle do tempo médio dos processos e procedimentos por ofício? Se sim, informar o tempo médio dos ofícios e o tempo máximo e mínimo	Não existe Centro de Custos na unidade e não há controle do tempo médio dos processos e procedimentos por ofício.
Observações:	
7. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	Em deliberação colegiada, decidimos realizar estudo oficial sobre a efetividade das ações penais propostas, com levantamento de dados de correlação entre denúncias e sentenças, para que o relatório final seja



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	usado como ferramenta de planejamento das futuras atuações da PRES em matéria penal.
Observações (Outras Atividades de Atuação):	

Constatações específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: a equipe identificou experiência inovadora consistente em estudo oficial realizada pelos membros da localidade sobre a efetividade das ações penais propostas, com levantamento de dados de correlação entre denúncias e sentenças, para que o relatório final seja usado como ferramenta de planejamento das futuras atuações da PRES em matéria penal.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: a equipe de correição compareceu na referida Chefia da Procuradoria da República, tendo aí constatada a presença do Membro, Dr. Paulo Augusto Guaresqui, Procurador-Chefe, em Vitória.

As atribuições da Chefia da Procuradoria estão previstas no art. 56 da Portaria PGR/MPU nº 357, de 5 de maio de 2015 e no art. 33 da Portaria PGR/MPU nº 382, de 5 de maio de 2015, são elas:

I – planejar, organizar, gerenciar e monitorar as atividades administrativas da Unidade Administrativa de Gestão e das respectivas Unidades Administrativas Vinculadas;

II – autorizar ou adotar as providências administrativas inerentes ao funcionamento da unidade, respeitadas as atribuições privativas em lei ou neste Regimento;

III – zelar pelas diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional;

IV – seguir as diretrizes e políticas institucionais administrativas definidas pela Secretaria-Geral;

V – fazer cumprir as orientações, diretrizes e políticas expedidas pela Administração Superior;

VI – prover e desprover os cargos em comissão, até o limite estabelecido em lei, e as funções de confiança no âmbito da Unidade Administrativa de Gestão e respectivas Unidades Administrativas Vinculadas, onde houver;

VII – dar posse aos servidores que lhe forem subordinados;

VIII – definir a lotação interna dos servidores da Unidade Administrativa de Gestão, observando a estrutura administrativa fixada pelo Procurador-Geral da República;

IX – instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar contra servidores e aplicar penalidades de advertência e suspensão de até 30 dias;

X – gerir os recursos orçamentários e financeiros de forma vinculada às ações destinadas nos planos internos do Ministério Público Federal e zelar pela sua correta aplicação, observando as normas pertinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal;

XI – acompanhar e supervisionar as ações concernentes à gestão e ao planejamento orçamentário e financeiro, inclusive os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional sobre a matéria;

XII – autorizar a contratação de serviços de natureza continuada quando disponibilizada dotação orçamentária para o pagamento no respectivo exercício financeiro;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

XIII – aplicar a licitantes e contratados a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Unidade Administrativa de Gestão;

XIV – decidir recursos hierárquicos relativos às penalidades de advertência e multa aplicadas por Secretários Regionais e Estaduais a licitantes e fornecedores;

XV – exercer juízo de reconsideração relativo à penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Unidade Administrativa de Gestão ou encaminhar recurso hierárquico ao Procurador-Geral da República;

XVI – ratificar a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de bens e serviços;

XVII – aprovar contratos, firmar ajustes e termos de cooperação e celebrar convênios de caráter administrativo, que tenham efeito no âmbito da Unidade Administrativa de Gestão e respectivas Unidades Administrativas Vinculadas, se for o caso, exceto quando o signatário for o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, membro do Congresso Nacional, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro de Estado, Ministro de Tribunal Superior, Ministro do Tribunal de Contas da União ou Chefe de Missão Diplomática de caráter permanente;

XVIII – solicitar ao Secretário-Geral autorização para realização de horas extras, no âmbito da Unidade Administrativa de Gestão, como também no âmbito da Unidade Administrativa Vinculada, onde houver, ou requerer o respectivo pagamento quando realizadas em caráter de urgência;

XIX – ordenar as despesas conforme a programação orçamentária aprovada pela Secretaria-Geral, respeitando os respectivos planos internos;

XX – autorizar a realização de licitação e adesão a ata de registro de preços, observando a existência de dotação orçamentária para a aquisição de bem ou contratação de serviço;

XXI – decidir recursos contra atos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou do Pregoeiro e homologar resultados das licitações;

XXII – revogar e anular licitações;

XXIII – conceder aos servidores adicional noturno, auxílio-funeral, licença-capacitação e licença para tratar de interesses particulares;

XXIV – autorizar afastamento de servidores para participação de curso de formação;

XXV – decidir sobre permuta de servidores, lotação provisória para exercício de função e lotação provisória por carência de pessoal no âmbito de sua Unidade Administrativa de Gestão;

XXVI – encaminhar, até o mês subsequente ao da autorização ou concessão dos afastamentos e licenças dos membros, à Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, boletim informando referidas ocorrências;

XXVII – decidir sobre a alienação de bens móveis no âmbito da respectiva Unidade Administrativa de Gestão e respectivas Unidades Vinculadas; e

XXVIII – exercer outras atribuições previstas em lei ou delegadas pelo Procurador-Geral da República.

O Membro no exercício da chefia participa da Comissão de Obras da nova sede do MPF/ES e é o representante substituto da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF - Coordenador substituto da ASSPA/ES.

O Membro está desonerado por conta do exercício da chefia da PR/ES.

A estrutura do Gabinete do Procurador-Chefe na PR/ES, conforme previsto no Regimento Interno Diretivo do MPF (Portaria PGR/MPF nº 357/2015), é composta da seguinte forma: 1 chefe de gabinete, 1 assessor jurídico, 1 assessor especial, 2 assessores de comunicação, 1 assessora de planejamento e gestão estratégica. Além disso, há assessoria de pesquisa e análise (ASSPA), vinculado ao gabinete do Procurador-Chefe, que conta com 4 servidores (2 técnicos, 1 comissionado e 1 analista contábil).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os atos normativos internos são controlados por meio do Sistema Único do MPF, em que são cadastrados, assinados, enviados para publicação e arquivados. Alguns atos normativos também são lançados na intranet, onde Servidores e Membros podem consultar.

Os procedimentos com demandas são analisados e despachados pelo Procurador-Chefe e encaminhados aos setores responsáveis pelo acompanhamento e resolução da questão. Em caso de necessidade de acompanhamento por parte do gabinete do Procurador-Chefe, utiliza-se as funcionalidades do Sistema Único do MPF para realizar a cobrança ao setor responsável pelo respectivo caso.

A chefia institucional declarou seguir os Regimentos Internos Diretivo e Administrativo do MPF - Portarias PGR/MPF nº 357/2015 e SG/MPF nº 382/2015, respectivamente, as quais são de âmbito nacional.

Sobre os relatórios de controle da atuação administrativa e financeira, notou-se o uso da SEOF (Seção de Execução Orçamentária e Financeira), por meio do Sistema Tesouro Gerencial, que emite planilhas de controle referentes à movimentação de créditos orçamentários (crédito enviado, empenhado e liquidado) e por meio de outras planilhas referentes a controles de pagamentos às empresas e saldos dos contratos e restos a pagar, além de outras solicitações de controle feitas pelo Ordenador, quando necessário.

Sobre a o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público, registrou-se atenção mediante a edição da Portaria PGR/MPU nº 542, de 4 de outubro de 2011, que alterou a Portaria PGR/MPU nº 287, de 12 de junho de 2007, acrescentando o art. 5º, que veda a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público da União.

Sobre o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP, o Membro resgatou os arts. 95 a 98 do Regimento Interno Diretivo do MPF – Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015. Os procedimentos que asseguram o acesso à informação no âmbito do Ministério Público Federal são estabelecidos pela Portaria PGR/MPF nº 204, de 23 de abril de 2013.

A respeito do programa de estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Res. nº 42/CNMP (Res. 62/2010), o Membro confirmou a existência da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 (alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 155/2011; 539/2011; 8/2016; 46/2017 e Portarias SG/MPU nº 576/2010 e 101/2011).

Quando indagado sobre a existência de alguma medida ou mecanismo que busque o diálogo e maior integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias (reuniões, contatos telefônicos ou virtuais, etc) – Rec. 57/2017 do CNMP, o Membro confirmou existir o Subcomitê de Gestão Administrativa (SGA), regulamentado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5/05/15 (consolidada e alterada pela Portaria PGR/MPF nº 615, de 18/07/17), que é composto pelos procuradores-chefes das unidades gestoras do MPF e coordenado pelo Secretário Geral. No mais, existem também grupos virtuais que visam facilitar a troca de ideias.

O plano de atuação está representado no Painel de Contribuições. Trata-se de uma ferramenta de gestão que auxilia os gestores do MPF no desdobramento do planejamento estratégico institucional, refletindo as prioridades de acompanhamento (através de indicadores) e execução (por meio de iniciativas), no decorrer de um biênio. O painel atual abrange o ciclo 2018-2019 e, na presente data, está em fase de elaboração.

Cada iniciativa e indicador está relacionado a um objetivo de contribuição, o qual, por sua vez, está ligado a um dos 25 objetivos estratégicos contidos no Mapa Estratégico do MPF.

Sobre o acompanhamento das metas propostas no plano de atuação, as informações do painel, suas iniciativas e indicadores, bem como suas respectivas execuções e medições, são cadastradas no Sistema de Governança Institucional – SIGOV. Através desse sistema é possível monitorar os resultados através de relatórios sintéticos e analíticos, os quais são publicitados tanto no âmbito institucional, quanto na esfera da sociedade, através do <http://www.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/gestao-estrategica-e-modernizacao-do-mpf>.

Detalhadamente, as medições do painel de contribuições são atualizadas trimestralmente no SIGOV. Findo o trimestre, a Secretaria de Gestão Estratégica – SGE extrai os Relatórios de Execução dos Painéis de Contribuição e os



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

publica no site da Gestão Estratégica. Ademais, no decorrer de 2017, a unidade passou a adotar a dinâmica das reuniões de monitoramento da estratégia, cuja metodologia é regulamentada pela Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016. Nas reuniões é possível observar os resultados, acompanhar o cumprimento dos prazos e discutir oportunidades de melhorias junto aos responsáveis pelos indicadores e iniciativas.

Sobre o cumprimento das metas propostas no Plano, justificou-se que em que pese a diversidade de indicadores e iniciativas constantes no Painel de Contribuições da unidade, suas especificidades e graus variados de complexidade, é possível afirmar que, em geral, a metodologia de gestão adotada tem conduzido a resultados efetivos. No decorrer de 2016 a Secretaria de Gestão Estratégica – SGE promoveu a Certificação de Desempenho dos Painéis de Contribuição, visando avaliar a maturidade da gestão institucional, através da contribuição de cada unidade na consecução dos objetivos estratégicos. Após avaliação técnica, foram atribuídos selos ouro, prata ou bronze aos painéis das unidades, mediante critérios objetivos, disciplinados em edital. No referido processo a PRPA recebeu selo ouro. Há previsão de novo ciclo de certificação a iniciar-se ainda no 1º trimestre de 2018, com a publicação do respectivo edital.

O painel de contribuições é composto por ações, denominadas iniciativas, as quais são cadastradas no Sistema de Governança Institucional – SIGOV, através do qual os processos relacionados à gestão estratégica são automatizados. O SIGOV possui o módulo de gestão de projetos, onde há uma funcionalidade de gestão de iniciativas, que permite o cadastro de um “projeto simplificado”. Tal aplicação foi disponibilizada em 2017. Cada iniciativa possui um responsável cadastrado no SIGOV, o qual, além de ser o executor da ação, é também o encarregado de informar seu status para atualização no SIGOV e permitir seu controle de efetividade.

Os painéis de contribuição são elaborados a partir de dois balizadores: 1) O processo de certificação de desempenho dos painéis, através do qual é possível promover o alinhamento da unidade às diretrizes nacionais, uma vez que seus indicadores e iniciativas são definidos em conjunto com as secretarias nacionais. 2) A elaboração de indicadores e iniciativas locais, a serem definidos pelos gestores da unidade, que reflitam especificidades locais.

Apurou-se que não há centro de custos na unidade. No decorrer de 2017, especialmente com o advento da Emenda Constitucional nº 95/2016, a Secretaria de Orçamento e Planejamento – SPO tem participado de discussões no âmbito do Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária do Fórum Nacional de Gestão (CPGO/FNG), coordenado pelo CNMP, que visa a definir um modelo nacional de custos para o Ministério Público no país. Segundo informação publicada no portal da transparência, em <<http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/atividade-fim/dados-estudos-e-levantamentos-estatisticos-sobre-atuacao-e-movimentacao-processual>> o tempo médio dos processos e procedimentos do MPF na PA foi, em 2017, de 19,04 dias. O tempo máximo foi em fevereiro (47 dias) e o tempo mínimo foi em março (14 dias).

3. Irregularidades identificadas: não foram identificadas irregularidades dignas de registro.

4. Sugestões de encaminhamento:

4.1. Sugestão ao Procurador-Chefe para encaminhar ao CNMP a experiência inovadora consistente nos estudos que foram e estão sendo realizados pela unidade sobre a efetividade das ações penais propostas, com levantamento de dados de correlação entre denúncias e sentenças, para que o relatório final seja usado como ferramenta de planejamento das futuras atuações da PRES em matéria penal.

Manifestação da Unidade

DAS CONSTATAÇÕES DO ITEM 3.1.2 CHEFIA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Em relação ao **item 3.1.2 Chefia da Procuradoria da República**, é necessária a correção dos seguintes dados, que estão incorretos no relatório preliminar:

a) Na fl. 21 do relatório há a menção à PRPA, quando o correto seria PRES e, quanto ao selo obtido, a PRES obteve o prata e não ouro.

b) Na fl. 22 o relatório descreve do tempo médio de duração de procedimentos e de processos relativos à PRES. Em relação à PRES, os tempos médios de duração dos processos/procedimentos corretos são os seguintes: no



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ano de 2017, o tempo médio foi de 16,17 dias; o tempo mínimo foi em outubro de 2017, com duração média de 8 dias; o tempo máximo foi em fevereiro de 2017, com tempo médio de 46 dias.

3.1.3. 1º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1º Ofício Criminal Especializado
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Nos processos criminais atribuídos à 5ª CCR pela Resolução do CSMPF nº 148/2014, nas ações e investigações por ato de improbidade administrativa e nos crimes praticados por servidor público no exercício da função (Resolução PRES 1, de 18/05/2016)
Municípios que compõem a área de atuação:	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Brejetuba, Cariacica, Domingos Martins, Guarapari, Itarana, Itaguaçu, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Venda Nova do Imigrante, Vitória, Vila Velha
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Flávio Bhering Leite Praça
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	P
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	18/05/2016 (conforme Resolução PRES 1, de 18/05/2016)
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso: Controle Externo de Atividade Policial (22 a 24/11/2017)
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias, de 08 a 27/01/2018
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12 às 18 horas, nos dias úteis
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista ocupante de FC2, 1 cargo em comissão CC2, 1 técnico administrativo, 2 estagiários
Estrutura física do gabinete:	Duas salas, gabinete e assessoria, com 6 estações de trabalho, móveis e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	equipamentos de informática e comunicação											
Sistema de arquivos:	Sistema Único, SEBP/ES, pastas compartilhadas no gabinete e PRES											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:												
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	0	1	3	0	2	0	1	1	3	4	4
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	12	28	51	4	7	9	19	18	27	13	9	10
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	12	27	49	7	5	11	18	18	25	12	9	14
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	1	3	0	2	0	1	1	3	4	4	0
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	0	4	1	4	6	4	4	4	3	2	0	3
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	15	24	38	7	13	12	30	25	42	18	14	21
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	11	27	35	5	15	12	30	26	43	20	11	24
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	4	1	4	6	4	4	4	3	2	0	3	0
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	2	3	0	0	4	3	1	2	1	1	1
10. Denúncias oferecidas	0	1	4	1	0	1	0	1	3	2	0	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	1	0	6	12	1	7	0	8	5	3	9



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	0	1	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	3
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	0	1	0	3	1	4	2	0	4	1	0	2
2. Distribuídos no mês	1	4	5	4	8	6	1	10	8	9	9	3
3. Devolvidos no mês	0	5	2	6	5	8	3	6	11	10	7	5
4. Saldo do mês atual	1	0	3	1	4	2	0	4	1	0	2	0
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1
6. Recursos Interpostos	0	0	0	1	1	1	0	0	2	1	1	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	3	5	6	2	7	4	5	4	7	6	2	2
2. TAC firmado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Ação Civil Pública Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0
5. Ação de Execução de TAC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à	0	5	0	1	2	4	4	6	6	3	0	1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CCR													
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)													
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):										prejudicado		
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:										3		
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:										0		
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:										0		
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:										3		
	Com vista há mais de 6 meses:										1		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):0										0		
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:0										0		
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:0										0		
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):0										0		
	Fora do prazo para manifestação:0										0		
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	Com vista há mais de 30 dias:0										0		
	Com vista há mais de 6 meses:0										0		
	Com vista há mais de 12 meses:0										0		
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:0										0		
	Com vista há mais de 6 meses:0										0		
	Com vista há mais de 12 meses:0										0		
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:0										0		
	Com vista há mais de 6 meses:0										0		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:3	3
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):2	2
	Fora do Prazo:0	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:0	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):1	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:8	8
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):2	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:0	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:12	12
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):18	18
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:1	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	4	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	5	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	5	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:0	0
	Pendentes de cumprimento:0	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:0		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:0		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:0		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:0		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:0	0
	Estabelecimentos prisionais:0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Centros de internamentos provisórios:0	0
	Fundações:0	0
	Estabelecimentos de idosos:0	0
	Estabelecimentos de deficientes:0	0
	Estabelecimentos de Saúde:0	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:0	0
	Outras unidades de atendimento:0	0
Critério de recebimento de feitos: Resolução MPF/ES n. 01/2014, alterado pela Resolução MPFES n. 01/2016		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Os temas são bastante variados, no âmbito do NCC (desvio de verbas, direcionamento de licitação, quebra de regime de dedicação exclusiva dentre outros).		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim. A 5a CCR-MPF direciona a atua em temas que julga de maior destaque em determinado período.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Não.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		
Sim, os procedimentos judiciais mais importantes são objeto de acompanhamento através de consultas periódicas ao sítio eletrônico da Justiça Federal. No Espírito Santo, não temos notado atrasos na tramitação dignos de nota por parte do Judiciário federal.		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses		
P		
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)		
Destacam-se dois casos: Ação de improbidade em face de juiz federal afastado (trâmite judicial); Investigação em		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

face de possível improbidade de juiz do trabalho em exercício,			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
P			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
P			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: -			
Experiências Inovadoras: -			
Observações (Outras Atividades De Atuação): -			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	1.17.000.000064/2014-61	03/10/2014	IC com mais de 365 dias. Justificativas apresentadas
Notícia de fato	1.17.000.000683/2017-07	03/04/2017	Arquivamento fundamentado

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: sem observações e experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendado prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correccionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferecem a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

As audiências judiciais são realizadas com escala semanal entre os procuradores.

As audiências de custódia igualmente são realizadas escala semanal entre os procuradores.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro informou o ajuizamento de ação de improbidade em face de juiz federal afastado (trâmite judicial), assim como investigação em andamento em face de possível ato de improbidade praticado por membro do Poder Judiciário.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro correicionado informou que não há plano estratégico de ação e execução dos ofícios criminais.

3. Irregularidades identificadas

Não há registro de atendimento ao público.

Foram verificados inquéritos policiais com vista ao Ministério Público há mais de 30 dias, assim como ações penais, no que a equipe identificou uma ação penal com vista há mais de 6 meses.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República que proceda ao registro de atendimento ao público, feito por ele, mediante ata, termo, memória ou eletronicamente através do Sistema Único.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República, considerando que foram verificados inquéritos policiais com vista ao Ministério Público há mais de 30 dias, assim como ações penais, no que a equipe identificou uma ação penal com vista há mais de 6 meses, que proceda à regularização imediata de todos os processos e procedimentos com excesso de prazo, devendo informar à Corregedoria Nacional.

Manifestação da Unidade

3.1.3 - 1º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória – Dr. Flávio Bhering Leite Praça

Atendendo à solicitação de informações, o Dr. Flávio Bhering Leite Praça, por e-mail encaminhado ao gabinete do Procurador-chefe em 22/10/18, às 12:38 (PR-ES-00044584/2018) (Anexo 09), prestou os seguintes esclarecimentos em relação aos apontamentos do 1º Ofício Criminal Especializado da PRES:

DETERMINAÇÃO: *proceder ao registro de atendimento ao público eletronicamente através do Sistema Único.*

INFORMAÇÃO/JUSTIFICATIVA: as reuniões/atendimentos realizados neste Ofício são devidamente registrados no sistema, lançando-se as informações pertinentes aos eventos como nome/órgão dos participantes, assunto, data/hora, entre outras. No relatório utilizado como referência para a Correição, inclusive, constam as informações dos atendimentos ocorridos no período de 01/04/2017 a 11/03/2018.

DETERMINAÇÃO: *proceder à regularização imediata de todos os processos e procedimentos com excesso de prazo, tendo em vista que foram verificados inquéritos policiais com vista ao Ministério Público há mais de 30 dias, assim como ações penais, no que a equipe identificou uma ação penal com vista há mais de 6 meses.*

INFORMAÇÃO/JUSTIFICATIVA: consultando o Relatório de Feitos sob Responsabilidade emitido em 05/03/2018 verificou-se a existência de dois autos dignos de nota, quais sejam:

a) 0001389-35.2015.4.02.5001: trata-se de inquérito policial (que somente veio a dar origem a uma ação penal em Junho de 2018) instaurado para apurar conduta de empregado (carteiro) dos Correios que devassou indevidamente o conteúdo de correspondências dirigidas a outrem, com abuso de função em serviço postal, bem como se apropriou de seus conteúdos, subtraindo-os das correspondências que se encontravam em sua posse em razão de seu cargo, por pelo menos 22 vezes.

O presente expediente já se encontrava relatado pela autoridade policial restando, contudo, diligências imprescindíveis para a elucidação do caso, sem risco de prescrição. Havia fatos que precisavam ser mais bem esclarecidos e, para tanto, antes do oferecimento da denúncia em desfavor do indiciado, verificava-se prudente aguardar o término de procedimentos administrativos disciplinares que se encontravam em trâmite nos Correios. Por isso, documentações foram encaminhadas à Empresa solicitando o andamento dos feitos e, nesse ínterim, o inquérito permanecia acatelado no Núcleo Criminal desta Procuradoria e, por essa razão, constou do relatório a informação de que esses autos tramitavam há mais de 30 dias. Para concluir, conforme já ressaltado, importante esclarecer que o ajuizamento da ação penal foi efetuado em junho/2018.

b) 2014.50.01.006434-0: trata-se de inquérito policial instaurado para apurar supostas condutas criminosas perpetradas por servidor do INSS, mais especificamente na qualidade de gestor/fiscal do contrato de manutenção predial firmado entre o INSS/ES e a empresa JRN Construtora Ltda, que teria obtido vantagem indevida, consistente na utilização de empregados da empresa contratada JRN Construtora em obra de construção particular, realizada na casa do próprio servidor, localizada no bairro Pontal das Garças - Vila Velha/ES, durante o horário de expediente, em que trabalhadores deveriam laborar em obra do INSS.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O presente expediente estava sendo analisado em conjunto com o Inquérito Civil nº 1.17.000.000178/2014-10, autuado para verificar possível ato de improbidade administrativa por este mesmo servidor. Verificou-se que, apesar de o IPL estar relatado, fazia-se necessário aguardar a conclusão de procedimento administrativo disciplinar naquele órgão, sem risco de prescrição. Com isso, foram efetuadas comunicações à autarquia solicitando o andamento dos feitos e, nesse interim, o inquérito permanecia acatelado no Núcleo Criminal desta Procuradoria sendo, por essa razão, apontado no relatório a informação de que esses autos tramitavam há mais de 30 dias. Com a sua conclusão, foi constatada, em ambas as searas, ausência de ilegalidade/irregularidade, sendo apresentada, portanto, Promoção de Arquivamento em Maio/2018, tanto no IC quanto no IPL.

3.1.4. 2º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Segundo Ofício Criminal da Procuradoria da República do Espírito Santo
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Feitos criminais, com exceção, dos crimes atribuídos à 5ª CCR e conexos, dos crimes praticados por servidor público no exercício da função, e dos crimes ambientais. Resolução MPF/ES n. 1, de 18 de maio de 2016.
Municípios que compõem a área de atuação:	Vitória, Vila Velha, Cariacica, Serra, Guarapari, Anchieta, Domingos Martins, Fundão, Alfredo Chaves, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Brejetuba, Afonso Cláudio, Laranja da Terra, Itarana, Itaguaçu, Santa Tereza, Santa Maria de Jetibá, santa Leopoldina.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Edmar Gomes Machado
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	14/08/2017
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Resido em Vila Velha, cidade que integra a região metropolitana e compõe a mesma subseção judiciária federal, e possuo autorização expressa da PGR para residir neste local.
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	d) Informou a Corregedoria Local? SIM (x) NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO () Especifique: Sou o ponto focal da SCI (Secretaria de Cooperação Internacional) no ES.
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Registrado no Sistema Único.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias: 10 à 19 de dezembro de 2017, e de 08 à 27 de janeiro de 2.018.
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12 às 17 horas.
Estrutura de pessoal no gabinete:	2 estagiários, 2 assessores e uma secretária.
Estrutura física do gabinete:	Sala do procurador e sala para servidores.
Sistema de arquivos:	tudo arquivado no Sistema Único.
Sistema de registro de tramitação processos/procedimentos:	Sistema Único.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Acompanhamento pelo gabinete dos termos de não persecução penal.											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	4	0	8	0	8	14	0	2	4	8	1
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	63	53	181	35	132	67	67	106	91	63	53	16
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	59	57	173	43	124	61	81	104	89	59	60	17
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	4	0	8	0	8	14	0	2	4	8	1	0
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	3	55	5	23	11	54	8	10	7	4	17	8
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	140	55	134	45	152	63	67	107	137	101	82	32
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	88	105	116	57	109	109	65	110	140	88	91	40
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	55	5	23	11	54	8	10	7	4	17	8	0
9. Arquivamento de inquéritos policiais	2	3	2	7	4	9	0	7	34	10	7	1
10. Denúncias oferecidas	0	1	1	1	3	6	0	2	9	4	2	2
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	2	2	2	1	4	0	4	6	3	8	4	2
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	1	0	4	4	0	0	10	1	9	4	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
16. Recursos Interpostos	3	4	5	1	10	3	0	0	4	4	1	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

18. Instauração de PIC	0	0	2	1	0	0	0	0	2	8	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Devolvidos no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/Sessões												
6. Recursos Interpostos												

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas												
2. TAC firmado												
3. Ação Civil Pública Proposta												
4. ACP Improbidade Proposta												
5. Ação de Execução de TAC												
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível												
7. Arquivamento sem remessa												
8. Arquivamento com remessa à CCR												
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)												
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11. Reuniões (com ata)											
12. Atendimento ao público											
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)											
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	prejudicado									
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	3									
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:0										0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:0	0									
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:1	1									
	Com vista há mais de 6 meses:0	0									
	Com vista há mais de 12 meses:0	0									
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):0	0									
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:0	0									
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:0	0									
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):0	0									
	Fora do prazo para manifestação:0	0									
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	Com vista há mais de 30 dias:0	0									
	Com vista há mais de 6 meses:0	0									
	Com vista há mais de 12 meses:0	0									
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:0	0									
	Com vista há mais de 6 meses:0	0									
	Com vista há mais de 12 meses:0	0									
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:0	0									
	Com vista há mais de 6 meses:0	0									
	Com vista há mais de 12 meses:0	0									
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:1	1									
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0									
	Fora do Prazo:0	0									



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:0	0	
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0	
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:0	0	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0	
	Em tramitação há mais de 180 dias:0	0	
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:0	0	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0		
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:0	0	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):1	1	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	7		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	8		
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:0	0	
	Pendentes de cumprimento:0	0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:0		0	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:3		3	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:1		1	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:0		0	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:1	1	
	Estabelecimentos prisionais:0	0	
	Centros de internamentos provisórios:0	0	
	Fundações:0	0	
	Estabelecimentos de idosos:0	0	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Estabelecimentos de deficientes:0	0	
	Estabelecimentos de Saúde:0	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:0	0	
	Outras unidades de atendimento:0	0	
Critério de recebimento de feitos: Resolução MPF/ES n. 01/2014, alterado pela Resolução MPFES n. 01/2016			
Observações:			
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses			
Apesar de não estar a 12 meses nesta Procuradoria e neste ofício, destaco os acordos de não persecução penal, como grande novidade recente na área criminal.			
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação			
Sim, sigo as recomendações das câmaras de coordenação e revisão do MPF, bem como as recomendações do CNMP.			
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.			
Não realizei atividades extrajudiciais nos últimos 12 meses.			
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses			
Não participei ou coordenei.			
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.			
Sim, acompanho sobretudo as que decorrem de acordos de não persecução.			
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses			
Prejudicado, pois atuo exclusivamente na área criminal.			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Sim, tenho atuado em alguns casos criminais que possuem repercussão social, tais como o caso Itapemirim, e casos de tráfico internacional de drogas, que dado à natureza sigilosa não posso tecer comentários.			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Sim, procuro entrar em contato com as câmaras de coordenação e revisão, em casos novos, e nos casos já tratados, procuro seguir a orientação das mesmas.			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Sim, é comum entrar em contato com os colegas da PRR2 que atuam no tema, e o diálogo é bom.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: A Procuradoria da República no ES precisa urgentemente de recursos financeiros para a conclusão das obras do novo prédio, haja vista que o prédio atual não é adequado.			
Experiências Inovadoras: Acordos de não persecução.			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	0500934-42.2017.4.02.5001	10/04/2017	IP com mais de 90 dias com ofício de encaminhamento

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: implementação do acordo de não persecução penal.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR e também aplica o acordo de não persecução penal.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

As audiências judiciais são realizadas com escala semanal entre os procuradores.

As audiências de custódia igualmente são realizadas escala semanal entre os procuradores.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro informou sobre a operação Itapemirim e casos de tráfico internacional de drogas.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro correicionado informou que não há plano estratégico de ação e execução dos ofícios criminais.

3. Irregularidades identificadas

Foram verificados inquéritos policiais e ação penal com vista ao Ministério Público há mais de 30 dias.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República, considerando que foram verificados inquéritos policiais e ação penal com vista ao Ministério Público há mais de 30 dias, que proceda à regularização imediata de todos os processos e procedimentos com excesso de prazo, devendo informar à Corregedoria Nacional.

Manifestação da Unidade

3.1.4 - 2º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória – Dr. Edmar Gomes Machado

Atendendo à solicitação de informações, o Dr. Edmar Gomes Machado, pelo Ofício nº 4297/2018GAB-EGM (PR-ES-00043642/2018) (Anexo 10), informou que “as inconsistências registradas no Relatório Preliminar da Correição Geral (pág. 31-40), referentes ao 2º Ofício Criminal, já foram regularizadas, como se pode observar no relatório anexo”.

3.1.5. 3º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	3º Ofício Criminal
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	feitos criminais, com exceção dos crimes atribuídos à 5ª CCR pela Resolução do CSMMPF n.º 148/2014 e conexos, dos crimes praticados por servidor público no exercício da função e dos crimes ambientais previstos na Lei n.º 9.605/98 e conexos;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Municípios que compõem a área de atuação:	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Brejetuba, Cariacica, Domingos Martins, Guarapari, Itaguaçu, Itarana, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha, Vitória, Serra e Fundão
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Fernando Amorim Lavieri
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	01/10/2017
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Quando o atendimento implica em colheita de depoimento é feito termo, nos demais casos não há registro
2.11. Responde ou respondeu a procedimento	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?											
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:											
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:											
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: compensação de plantão, entre os dias 19.02.2018 e 23.02.2018											
Observações:												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	12:00 às 19:00											
Estrutura de pessoal no gabinete:	um técnico, dois estagiários, um servidor comissionado e um analista processual											
Estrutura física do gabinete:	sala e ante sala.											
Sistema de arquivos:	sistema único											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	sistema único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não faço gestão de recursos											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	0	0	0	0	3	2	5	1	17	14	20
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	4	3	13	3	15	6	13	12	16	106	66	49
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	4	3	13	3	12	7	10	16	17	109	60	69
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	0	0	0	3	2	5	1	0	14	20	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	8	17	14	7	16	10	9	12	9	16	23	24
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	22	8	6	15	18	11	11	14	11	52	47	55
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	13	11	13	6	24	12	8	17	8	45	46	62
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	17	14	7	16	10	9	12	9	12	23	24	17
9. Arquivamento de inquéritos policiais	2	1	2	0	0	2	0	3	1	2	3	4
10. Denúncias oferecidas	2	1	3	1	0	0	0	0	1	0	1	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	1
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	1	0	9	3	3	22	7	0	0	0	4	5
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	0	1	0	0	0	0	5	2	1	1	6	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custos legis*)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	0	3	0	2	1	4	2	2	3	P	P	P
2. Distribuídos no mês	7	5	10	6	10	5	7	9	7	P	P	P
3. Devolvidos no mês	4	8	8	7	7	7	7	8	10	P	P	P
4. Saldo do mês atual	3	0	2	1	4	2	2	3	0	P	P	P
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	4	0	0	0	0	0	0	P	P	P
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	P	P	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	3	2	4	4	9	2	1	3	3	P	P	P
2. TAC firmado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Ação Civil Pública Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	1	0	0	0	1	0	0	P	P	P
5. Ação de Execução de TAC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	1	0	1	0	0	0	0	0	P	P	P
8. Arquivamento com remessa à CCR	1	3	2	0	5	1	6	1	1	2	P	P
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P	P	P
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P	P	P
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	P	P	P
12. Atendimento ao público	1	0	0	0	1	1	2	0	0	P	P	P
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	prejudicado										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	9										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:0	00										
	Com vista há mais de 6 meses:0	0										
	Com vista há mais de 12 meses:0	0										
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):0	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	paciente preso:0		
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:0	0	
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):0	0	
	Fora do prazo para manifestação:0	0	
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:0	0	
	Com vista há mais de 6 meses:0	0	
	Com vista há mais de 12 meses:0	0	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:0	0	
	Com vista há mais de 6 meses:0	0	
	Com vista há mais de 12 meses:0	0	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:0	0	
	Com vista há mais de 6 meses:0	0	
	Com vista há mais de 12 meses:0	0	
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:5	5	
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):2	2	
	Fora do Prazo:2	2	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:7	7	
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):2	2	
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:0	0	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0	
	Em tramitação há mais de 180 dias:0	0	
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:0	0	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0	
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:0	0	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):1	1	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0		
Recursos interpostos nos	19		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

últimos 12 meses:			
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	19		
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:0	0	
	Pendentes de cumprimento:0	0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:1	1		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:0	0		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:1	1		
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:0	0		
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:1	1	
	Estabelecimentos prisionais:0	0	
	Centros de internamentos provisórios:0	0	
	Fundações:0	0	
	Estabelecimentos de idosos:0	0	
	Estabelecimentos de deficientes:0	0	
	Estabelecimentos de Saúde:0	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:0	0	
	Outras unidades de atendimento:0	0	
Critério de recebimento de feitos: Resolução MPF/ES n. 01/2014, alterado pela Resolução MPFES n. 01/2016			
Observações:			
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses			
Sou o atual responsável pelas ações vinculadas ao Grupo Telexfree e estou atuando na operação paralelo, que tem por objeto o mercado negro de dólares da grande Vitória			
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação			
Não			
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.			
Nos últimos doze meses participei de atividade de apresentação do Ministério Público Federal para um grupo de jovens advogados, em janeiro de 2018.			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

não

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Acompanho as ações penais e execuções penais pelo sistema processual

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

não tenho atuação em tutela coletiva

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim. Estou atuando na persecução penal dos ex-proprietários da Telexfree, um dos maiores crimes financeiros da história recente. Também atuo na operação paralelo, que investigou o mercado de câmbio ilegal de Vitoria e encontrou provas de diversos crimes, inclusive de lavagem de dinheiro e movimentação de recursos para o tráfico de drogas

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

O Ministério Público Federal não tem centros de apoio em sua estrutura.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Apenas quando necessário em algum processo concreto, através do contato direto entre os envolvidos.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação): os números apresentados pela COJUD para preenchimento dos relatórios eram inconsistentes. Para preencher o item atendimento ao público, utilizei os registros internos do gabinete. Também inclui ação de improbidade administrativa que não estava lançada na estatística.

As interceptações telefônicas realizadas não saíram no relatório e não foram incluídas face a dificuldade de reconstituição desses dados.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito policial	2016.50.01.502049-9	28/09/2016	IP com mais de 180 dias, mas com denúncia minutada



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: sem registro de experiências inovadoras ou sugestões.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

As audiências judiciais são realizadas com escala semanal entre os procuradores.

As audiências de custódia igualmente são realizadas escala semanal entre os procuradores.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro informou sobre a operação dos ex-proprietários da Telexfree, um dos maiores crimes financeiros da história recente, assim como atuação voltada para combater o mercado de câmbio ilegal de Vitória.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro correicionado informou que não há plano estratégico de ação e execução dos ofícios criminais.

3. Irregularidades identificadas

Foram verificados inquéritos policiais com vista ao Ministério Público há mais de 30 dias, inclusive o inquérito policial 2016.50.01.502049-9 há mais de 180 dias, assim como duas notícias de fato com excesso de prazo.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República, considerando que foram verificados inquéritos policiais com vista ao Ministério Público há mais de 30 dias e inquérito policial 2016.50.01.502049-9 com vista há mais de 180 dias, assim como duas notícias de fato em tramitação há mais de 120 dias, que proceda à regularização imediata de todos os inquéritos policiais e notícias de fato com excesso de prazo, devendo informar à Corregedoria Nacional.

Manifestação da Unidade

3.1.5 - 3º Ofício Criminal Especializado da Procuradoria da República – Dr. Fernando Amorim Lavieri

Atendendo à solicitação de informações, o Dr. Fernando Amorim Lavieri, pelo Memorando nº 6/2018/GABPR10-FAL (PR-ES-00044280/2018) (Anexo 11), informou:

a) em relação ao inquérito 2016.50.01.502049-9, foi oferecida denúncia em 27.04.2018. Na data de hoje, o inquérito sob minha responsabilidade há mais tempo concluso no gabinete é o processo 2018.50.01.500698-0, que ingressou na procuradoria há nove dias (em 10.10.2018)

b) Na presente data, o terceiro ofício conta com uma única notícia de fato (1.17.000.002488/2018-94), distribuída hoje. As anteriores foram todas despachadas.

Em relação ao acordo de não persecução, informo que a resolução 181 está sendo devidamente aplicada, sempre que presentes os requisitos.

3.1.6. 4º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	4º ofício criminal



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Criminal residual
Municípios que compõem a área de atuação:	Integrantes da Seção Judiciária de Vitória/ES
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	JULIO CESAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Prejudicado
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	05/08/2012
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: Colaboração Premiada
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Local) ou externo (CNMP)?												
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:											
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:											
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar período e motivo:											
Observações:												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	12:00 às 18:00 hs											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 secretária, 2 analistas, 1 cargo função gratificada e 2 estagiários											
Estrutura física do gabinete:	1 sala e 1 antesala, com um computador para cada servidor/estagiário											
Sistema de arquivos:	Arquivos no BrOffice											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único do MPF											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	6	7	3	10	9	12	7	7	1	10	15	26
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	87	56	175	68	89	129	96	202	95	115	89	37
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	86	60	168	69	86	134	96	208	86	110	78	59
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	7	3	10	9	12	7	7	1	10	15	26	4
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	-32	46	36	25	32	37	26	23	13	18	35	52



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	130	55	100	47	92	90	85	133	112	57	87	74
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	116	65	111	40	87	101	88	143	107	40	70	99
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	46	36	25	32	37	26	23	13	18	35	52	27
9. Arquivamento de inquéritos policiais	2	0	3	0	1	2	0	1	0	0	3	2
10. Denúncias oferecidas	0	2	8	4	0	0	2	8	0	4	1	3
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	2	0	2	1	2	9	4	7	3	2	6	1
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	1	0	0	0	0	1	2	0	2	2	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	6	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	1	5	2	3	0	2	4	0	1	6	16	4
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	0	2	4	0	1	1	1	0	0	2	0	3
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	0
2. Distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	1
4. Saldo do mês atual	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Audiências judiciais/Sessões	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Recursos Interpostos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. TAC firmado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Ação Civil Pública Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. ACP Improbidade Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação de Execução de TAC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Arquivamento com remessa à CCR	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Reuniões (com ata)	5	5	7	1	0	2	0	0	0	0	2	1
12. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):		prejudicado									
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:		19									
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:		5									
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:		0									
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:		2									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):		0									
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:0		0									
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:0		0									
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):0		0									



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do prazo para manifestação:0	0
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:12	12
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):10	10
	Fora do Prazo:2	2
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:7	7
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):7	7
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:0	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:0	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:0	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:0	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	47	47
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	11	11



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:0	0
	Pendentes de cumprimento:0	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:0		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:0		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:0		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:0		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:0	0
	Estabelecimentos prisionais:0	0
	Centros de internamentos provisórios:0	0
	Fundações:0	0
	Estabelecimentos de idosos:0	0
	Estabelecimentos de deficientes:0	0
	Estabelecimentos de Saúde:0	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:0	0
	Outras unidades de atendimento:0	0

Critério de recebimento de feitos: Resolução MPF/ES n. 01/2014, alterado pela Resolução MPFES n. 01/2016

Observações:

6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Lavagem de Dinheiro e evasão de divisas (mais destacados).

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Sim. Seguindo as orientações e enunciados da 2CCR.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sim. Palestras ligadas às 10 medidas de Combate à corrupção, na rede de Inteligência capixaba.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não. Trabalha no ofício criminal.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de que forma exerce esse acompanhamento.			
Sim, oficiando em todos os atos da execução penal.			
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses			
Prejudicado, pois atua no ofício criminal.			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Sim. Caso de evasão de divisas no estado, derivado de contratos de câmbio relativos a operações fictícias no montante de cerca de 800 milhões de reais.			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Sim, por meio da edição de orientações e enunciados.			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Sim, por meio do sistema Único e da possibilidade de distribuição antecipada.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	0500775-36.2016.4.02.5001	29/03/2016	IP com mais de 180 dias, todavia com diversos ofícios dentro desse período

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: sem registro de experiências inovadoras ou sugestões.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendado prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferecem a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

As audiências judiciais são realizadas com escala semanal entre os procuradores.

As audiências de custódia igualmente são realizadas escala semanal entre os procuradores.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro informou sobre a operação de combate à evasão de divisas no estado, derivado de contratos de câmbio relativos a operações fictícias no montante de cerca de 800 milhões de reais.

3. Irregularidades identificadas

Foram verificados inquéritos policiais com vista ao Ministério Público há mais de 30 dias, inclusive inquéritos policiais há mais de 180 dias, assim como ações penais com excesso de prazo. A equipe ainda verificou notícias de fato em excesso de prazo.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República, considerando que foram verificados inquéritos policiais com vista ao Ministério Público há mais de 30 dias, tendo a equipe ainda registrado inquéritos policiais com vista há mais de 180 dias, assim como ações penais e notícias de fato com excesso de prazo, que proceda à regularização imediata de todos os inquéritos policiais, ações penais e notícias de fato com excesso de prazo, devendo informar à Corregedoria Nacional.

Manifestação da Unidade

3.1.6 - 4º Ofício Criminal Especializado da Procuradoria da República – Dr. Júlio César de Castilhos Oliveira Costa
O membro optou por não apresentar informações em relação aos casos concretos nesta fase.

3.1.7. 5º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	5º Ofício - Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo (PR/ES)
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	
Municípios que compõem a área de atuação:	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Brejetuba, Cariacica, Domingos Martins, Guarapari, Itaguaçu, Itarana, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória (sede da PR/ES). OBS.: A PR/ES, com sede em Vitória, é pólo que atende a Subseção Judiciária de Serra, abrangendo os municípios de Serra e Fundão.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Gabriel Silveira de Queirós Campos
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	17/junho/2014
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x)
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x)
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x)
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x)
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (x) NÃO () O registro é feito por ata de reunião ou termo de comparecimento.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x)
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x)
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x)
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Licença-prêmio gozada de 30/10/2017 a 15/11/2017 (17 dias), por motivos particulares.
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 12h às 19h.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Técnico Administrativo (funções de secretaria), 2 Analistas Processuais (atividade-fim) e 2 estagiários em Direito.
Estrutura física do gabinete:	1 sala (gabinete) e 1 ante-sala (equipe de assessoria).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sistema de arquivos:	Em computador.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único (utilizado por todo o MPF).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há celebração de acordos de nenhum gênero no ofício criminal ocupado pelo membro correicionado, à exceção de transações penais e suspensões condicionais de processos, que ocorrem nos próprios autos judiciais, sob o crivo do juiz.											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	5	9	7	14	11	39	23	5	8	8	23	23
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	55	27	93	26	96	103	66	68	48	71	40	34
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	51	29	86	29	68	119	84	65	48	56	40	46
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	9	7	14	11	39	23	5	8	8	23	23	11
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	18	56	30	12	25	19	22	16	13	22	19	34
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	119	38	69	58	91	87	91	71	67	61	58	52
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	81	64	87	45	97	84	97	74	58	64	43	69
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	56	30	12	25	19	22	16	13	22	19	34	17
9. Arquivamento de inquéritos policiais	14	3	25	5	11	10	11	6	6	6	2	1
10. Denúncias oferecidas	8	4	4	0	2	3	7	4	2	3	2	7
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	4	4	5	2	6	5	5	4	5	2	3	1
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	1	0	2	1	0	0	0	1	1	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	0	5	0	6	5	9	0	2	0	0	0
15. Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

realizadas												
16. Recursos Interpostos	3	1	3	1	3	4	5	1	3	5	1	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo do mês atual	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Audiências judiciais/Sessões	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Recursos Interpostos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	P	1	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. TAC firmado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Ação Civil Pública Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. ACP Improbidade Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação de Execução de TAC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Arquivamento com remessa à	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CCR													
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Reuniões (com ata)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)													
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):										prejudicado		
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:										11		
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:										5		
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:										1		
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:										4		
	Com vista há mais de 6 meses:										1		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):										0		
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:										0		
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:										0		
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):0										0		
	Fora do prazo para manifestação:0										0		
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	Com vista há mais de 30 dias:0										0		
	Com vista há mais de 6 meses:0										0		
	Com vista há mais de 12 meses:0										0		
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:0										0		
	Com vista há mais de 6 meses:0										0		
	Com vista há mais de 12 meses:0										0		
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:0										0		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	9
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	3
	Fora do Prazo:0	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:3	3
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):3	3
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:0	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:0	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:0	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:0	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):1	1
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	18	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	10	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:0	0
	Pendentes de cumprimento:0	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:0		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:0		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:0		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:0		0
Visitas realizadas nos últimos	Delegacias de polícia:0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12 meses	Estabelecimentos prisionais:0	0
	Centros de internamentos provisórios:0	0
	Fundações:0	0
	Estabelecimentos de idosos:0	0
	Estabelecimentos de deficientes:0	0
	Estabelecimentos de Saúde:0	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:0	0
	Outras unidades de atendimento:0	0
	Critério de recebimento de feitos: Resolução MPF/ES n. 01/2014, alterado pela Resolução MPFES n. 01/2016	
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Atuação em caso de tráfico internacional de drogas praticado via portos ("Operação Blockbuster I") e em caso de pedofilia, com prisão preventiva de acusado de abusar sexualmente de criança. Acordo de colaboração premiada com réu acusado de crime financeiro ("pirâmide financeira") e possível corrupção de policial federal.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
A atuação se dá em sintonia com o planejamento estratégico definido pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, em especial as áreas definidas como prioritárias para enfrentamento na atuação criminal para cada região do país. No ano de 2017, por exemplo, ficou definido como prioridade para a 2ª Região (Rio de Janeiro e Espírito Santo) o combate ao tráfico internacional de entorpecentes via aeroportos/portos. Nesse contexto, uma das ações penais mais relevantes de atuação do membro correicionado envolveu a acusação de estrangeiros (mexicanos) que se utilizavam do Porto de Vitória para a remessa de drogas a Europa, ocultadas em blocos de granito (pedras ornamentais).		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Não.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		
O membro correicionado oficia nos processos de execução resultantes das ações penais propostas pela PR/ES, opinando em incidentes da execução e fiscalizando o cumprimento das penas alternativas (prestação de serviços e penas pecuniárias).		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Não. A atuação do membro correicionado é especializada em matéria criminal.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Não.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Não. O MPF não conta como a estrutura de Centros de Apoio, típica dos MPs dos Estados.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Em casos específicos e prioritários, o membro correicionado dialoga com Procuradores Regionais da República e Subprocuradores-Gerais da República que oficiem em seus processos originários, cada um na sua esfera de atribuições e perante seu órgão jurisdicional (TRF e STJ).

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras: No ano de 2017, os membros atuantes no núcleo criminal da PR/ES realizaram, por sua própria iniciativa, levantamento dos índices de efetividade de sua atuação, medidos a partir do acompanhamento do resultado final das denúncias por eles apresentadas perante as Varas Criminais Federais de Vitória. O levantamento tem servido para que cada membro aperfeiçoe sua atuação, fomentando o diálogo com a Polícia Federal e os juízes federais, quando necessário. Igualmente, os membros atuantes no núcleo criminal da PR/ES desenvolveram, conjuntamente à Defensoria Pública da União e aos juízes federais das Varas Criminais Federais de Vitória, projeto visando a incrementar a reparação do dano causado por crimes previdenciários de menor gravidade, mediante o oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099/95) a infratores que manifestem sua intenção de reparar o dano causado pelo crime, mesmo que ainda não o tenham feito antes do recebimento da denúncia criminal. O projeto encontra-se em plena atividade, com aparentes bons resultados, embora ainda não estejam disponíveis dados mais confiáveis sobre o êxito da iniciativa, em razão do tempo.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	6005-87.2014.4.02.5001	29/01/15	Atraso de mais de 360 dias, com ofícios internos e denúncia minutada
Notícia de fato	1.17.0000.000173/2017-21	09/01/2016	Arquivamento fundamentado

Constatações Específicas

1. **Sugestões e experiências inovadoras:** sem registro de experiências inovadoras ou sugestões.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendado prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

As audiências judiciais são realizadas com escala semanal entre os procuradores.

As audiências de custódia igualmente são realizadas escala semanal entre os procuradores.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro informou sobre a operação de combate à pedofilia, à corrupção e ao tráfico de drogas.

3. Irregularidades identificadas

Foram verificados inquéritos policiais com vista ao Ministério Público há mais de 30 dias, 6 meses e 12 meses, assim como ação penal com vista há mais de 30 dias e 6 meses.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República, considerando que foram verificados inquéritos policiais e ações penais em excesso de prazo, que proceda à regularização imediata de todos os processos e procedimentos com excesso de prazo, devendo informar à Corregedoria Nacional.

Manifestação da Unidade

3.1.7 - 5º Ofício Criminal Especializado da Procuradoria da República – Dr. Gabriel Silveira de Queirós Campos

O membro optou por não apresentar informações relativas aos casos concretos nesta fase.

3.1.8. 6º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	6º Ofício Criminal
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Criminal residual (Resolução PRES nº 1/2014, alterada pela Resolução PRES nº 1/2016)
Municípios que compõem a área de atuação:	Integrantes da Seção Judiciária de Vitória/ES
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Nadja Machado Botelho
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Prejudicado
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	15/10/2006
2.4. Reside na comarca de	SIM () NÃO (x)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

lotação?	Reside em Vila Velha/ES, Município adjacente ao da capital Vitória/ES, desta separado apenas por uma ponte de 3 (três) Km de extensão, integrante da mesma região metropolitana e da mesma Seção Judiciária do Espírito Santo. Mesmo assim, possui autorização do Procurador-Geral.
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO () Especifique: Presidente da Comissão de Equidade e Gênero da PRES
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em 2018, passei a cumular as atribuições de Procuradora Regional Eleitoral



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:											
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Fiquei afastada de julho/2017 a janeiro/2018 em virtude de licença-maternidade e férias.											
Observações:												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	12:00 às 18:00 hs											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 secretária, 1 analista, 1 cargo comissionado e 2 estagiários											
Estrutura física do gabinete:	1 sala e 1 antesala, com um computador para cada servidor.											
Sistema de arquivos:	Arquivos no BrOffice											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único do MPF											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	2	0	2	4	3	5	3	1	1	2	10	16
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	41	41	83	43	105	59	59	75	86	70	63	25
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	43	39	81	44	103	61	61	75	85	62	57	41
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	2	4	3	5	3	1	1	2	10	16	0
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	-7	12	1	6	14	10	6	4	1	5	6	11
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	-72	41	81	41	105	35	64	61	94	49	76	58
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	67	52	76	33	109	39	66	64	90	48	71	62



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	12	1	6	14	10	6	4	1	5	6	11	7
9. Arquivamento de inquéritos policiais	3	4	2	1	0	4	0	0	0	0	0	0
10. Denúncias oferecidas	2	6	1	4	3	1	5	2	0	0	0	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	2	0	3	1	1	3	3	5	2	5	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	1	1	2	1	0	0	2	1	3	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	3	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo do mês atual	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Audiências judiciais/Sessões	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Recursos Interpostos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	P	P	P	1	P	P	P	P	P	P	P	P
2. TAC firmado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Ação Civil Pública Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. ACP Improbidade Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação de Execução de TAC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Arquivamento com remessa à CCR	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Reuniões (com ata)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias: ¹	1										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:0	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:0	0										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:0	0										
	Com vista há mais de 6 meses:0	0										
	Com vista há mais de 12 meses:0	0										
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):0	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:0	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	paciente em liberdade:0	
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):0	0
	Fora do prazo para manifestação:0	0
	Com vista há mais de 30 dias:0	0
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
	Com vista há mais de 30 dias:0	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
	Com vista há mais de 30 dias:6	6
Processos eleitorais	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
	Em tramitação há menos de 30 dias:0	0
Notícia de Fato	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
	Fora do Prazo:0	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:0	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:0	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:0	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:0	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:0	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	7	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	10	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:0	0
	Pendentes de cumprimento:0	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:0	0	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:0	0	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:0	0	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:0	0	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:0	0
	Estabelecimentos prisionais:0	0
	Centros de internamentos provisórios:0	0
	Fundações:0	0
	Estabelecimentos de idosos:0	0
	Estabelecimentos de deficientes:0	0
	Estabelecimentos de Saúde:0	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:0	0
	Outras unidades de atendimento:0	0
Critério de recebimento de feitos: Resolução MPF/ES n. 01/2014, alterado pela Resolução MPFES n. 01/2016		
Observações: Membro ficou parte do período correicional em licença maternidade		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Atuação criminal destacada na Operação Orion, que resultou em várias denúncias pelos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de lavagem de dinheiro praticados pela pirâmide Telexfree, que fez milhões de vítimas no Brasil e no exterior.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim, procuro seguir as orientações dos órgãos superiores do MPF.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não			
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses			
Não			
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.			
Sim, atuo diariamente nas ações penais e execuções penais em curso perante as Varas Federais de Vitória/ES.			
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses			
Prejudicado			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Sim, atuei na Operação Orion, na qual fiz várias denúncias pelos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de lavagem de dinheiro praticados pela pirâmide Telexfree, que fez milhões de vítimas no Brasil e no exterior.			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Prejudicado			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Sim, esse contato ocorre nos casos relevantes.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

Constatações Específicas

- 1. Sugestões e experiências inovadoras:** sem registro de experiências inovadoras ou sugestões.
- 2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

As audiências judiciais são realizadas com escala semanal entre os procuradores.

As audiências de custódia igualmente são realizadas escala semanal entre os procuradores.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro informou sobre a operação Orion, que resultou em várias denúncias de crimes cometidos contra o Sistema Financeiro Nacional e de lavagem de dinheiro praticados pela pirâmide Telexfree, que fez milhões de vítimas no Brasil e no exterior.

3. Irregularidades identificadas

Foi identificado um inquérito policial com vista há mais de 30 dias.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR à Exma. Procuradora da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** à Exma. Procuradora da República correicionada, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR à Exma. Procuradora da República, considerando que foi verificado um inquérito policial com excesso de prazo, que proceda à regularização imediata, devendo informar à Corregedoria Nacional.

Manifestação da Unidade

3.1.8 - 6º Ofício Criminal da Procuradoria da República – Dra. Nadja Machado Botelho

Atendendo à solicitação de informações, a Dra. Nadja Machado Botelho, por e-mail encaminhado ao gabinete do Procurador-chefe em 23/10/18, às 17:02 (PR-ES-44920/2018) (Anexo 12), prestou os seguintes esclarecimentos em relação aos apontamentos do 6º Ofício Criminal da PRES:

Item 2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

R.: Quanto à informação registrada no relatório preliminar de que *“O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata”*, solicita-se a **retificação** da assertiva de que todos os atendimentos seriam registrados em ata, tendo em vista que a informação dada pela correicionada foi de que **os registros de tais atendimentos são efetuados no sistema Único, que é o sistema próprio para registro da atuação dos membros do Ministério Público Federal.**

Em relação ao controle de tramitação de ação penal, requer-se a **retificação** da resposta registrada, uma vez que a correicionada informou que, **como o sistema Único não disponibiliza ferramenta para controle adequado da totalidade das ações penais vinculadas ao respectivo ofício criminal, mostrando apenas os processos que se encontram com vista à Procuradoria da República**, para zelar pelo prazo razoável do processo, **o gabinete realiza o acompanhamento pontual e o controle periódico dos inquéritos policiais e ações penais mais relevantes.**

Item 3. Irregularidades identificadas

Foi identificado um inquérito policial com vista há mais de 30 dias.

No que tange especificamente a esta irregularidade, verificada por ocasião da Correição, foi expedida determinação no Relatório Preliminar no seguinte sentido:

“DETERMINAR

à Exma. Procuradora da República, considerando que foi verificado um inquérito policial com excesso de prazo, que proceda à regularização imediata, devendo informar à Corregedoria Nacional.”

R.: Em atendimento à determinação acima exposta, informa-se que o **Inquérito Policial nº 2017.50.01.501673-7 ficou nesta Procuradoria da República por período superior a 30 dias em razão de ter sido determinada, pela Procuradora**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

correicionada e após a apresentação de relatório pela Polícia Federal, a realização de diligência complementar, qual seja, a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal com requisição de informações pertinentes à investigação. Esclarece-se, outrossim, que a investigação em tela já foi finalizada, conforme promoção de arquivamento homologada em 25/06/2018, pelo MM. Juiz da 1ª Vara Federal Criminal de Vitória/ES (peças em anexo).

Item 4. Sugestões de encaminhamento

R.: Relativamente à recomendação de aplicação de acordos de não-persecução penal, a Procuradora correicionada informa que, sendo possível, opta pela realização de acordo de não-persecução penal. Entretanto, cabe esclarecer que a Resolução CNMP nº 174/2017, que trata da implementação dos acordos de não-persecução penal, entrou em vigor no dia 21/07/2017, época em que esta Procuradora da República se encontrava em gozo de licença-maternidade, que se estendeu de 03/07/2017 a 29/12/2017, seguida de férias no período de 08 a 27/01/2018.

Na sequência, a subscritora foi novamente afastada de suas funções no 6º Ofício Criminal para atuar com exclusividade na função eleitoral no período de 01/03/2018 a 31/01/2019 (Portaria PGR/MPF nº 134, de 22/02/2018), razão pela qual a correicionada teve a oportunidade de realizar apenas um acordo de não-persecução penal desde a regulamentação da medida.

Outrossim, quanto à recomendação de elaboração de Plano de Atuação com base na Carta de Brasília, a Procuradora correicionada adere às informações prestadas, de forma mais detalhada e em nome de todos os Procuradores, pelo Procurador-Chefe da PRES.

3.1.9. 7º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	7º Ofício Criminal
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação na área criminal
Municípios que compõem a área de atuação:	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Brejetuba, Cariacica, Domingos Martins, Guarapari, Itaguaçu, Itarana, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Carlos Fernando Mazzoco
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	23/06/2014 * Conforme Tabela de Distribuição COJUD/MPF nº 38/2014
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO () Especifique: 1 - Membro suplente do Subcomitê de Projetos Finalísticos do MPF. 2 - Supervisor de pesquisa da PR/ES para verificar a taxa de sucesso das proposições judiciais nos últimos 4 anos, de modo a direcionar e corrigir eventuais ineficiências na persecução penal e de improbidade.
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Termo e atas.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? * Reclamação Disciplinar CNMP 0.00.000.000584/2015-16 * em 14/09/2015 foi publicado no DOU 175 Seção 1, pág. 92, o resultado do julgamento da reclamação disciplinar pelo arquivamento – depois o reclamante apresentou recurso interno e foram apresentadas contrarrazões. Não foi localizado o resultado do julgamento do recurso interno e não foi possível saber o resultado ao consultar o site do CNMP
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: férias de 17/07/17 a 26/07/17, 11/12/17 a 20/12/2017 e 08/01/18 a 17/01/18.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	12h as 18h.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	2 analistas, 1 técnico e 2 estagiários											
Estrutura física do gabinete:	duas salas											
Sistema de arquivos:	Sistema Único e servidor de rede. Eventualmente, usa o próprio computador de mesa.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos oriundos de acordos foram destinados ao FDD e regidos de acordo com lei específica. Há debate interno a respeito do melhor modo de sistematizar a destinação de recursos dos acordos de não persecução penal.											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	4	1	13	8	11	18	4	5	8	14	8
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	48	36	161	67	108	126	76	123	98	95	42	31
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	44	39	149	72	105	119	87	122	95	89	48	38
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	4	1	13	8	11	18	4	5	8	14	8	1
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	7	35	7	20	30	23	27	13	14	12	13	10
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	82	38	122	47	111	72	44	96	110	55	52	30
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	54	66	109	37	118	68	58	95	112	54	55	32
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	35	7	20	30	23	27	13	14	12	13	10	8
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	6	21	5	22	18	4	4	9	8	7	2
10. Denúncias oferecidas	0	3	2	0	6	1	2	1	0	1	2	3
11. Autos de Prisão em Flagrante	6	1	3	4	5	6	6	4	6	4	1	3



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

distribuídos												
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	1	0	1	1	0	0	4	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	11	9	19	3	0	0	9	16	9	3	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	0	0	5	1	6	3	3	3	1	1	0	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custos legis*)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	1	p
2. Distribuídos no mês	p	p	1	p	p	p	p	p	p	4	6	p
3. Devolvidos no mês	p	p	1	p	p	p	p	p	p	3	7	p
4. Saldo do mês atual	p	p	p	p	p	p	p	p	p	1	p	p
5. Audiências judiciais/Sessões	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
6. Recursos Interpostos	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	3	p

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	p	p	p	1	p	p	p	p	p	p	p	p
2. TAC firmado	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
3. Ação Civil Pública Proposta	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
4. ACP Improbidade Proposta	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Ação de Execução de TAC	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
7. Arquivamento sem remessa	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
8. Arquivamento com remessa à CCR	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
11. Reuniões (com ata)	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
12. Atendimento ao público	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):										prejudicado	
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:										1	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:										0	
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):										0	
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:										0	
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:0										0	
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):0										0	
	Fora do prazo para manifestação:0										0	
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:0										0	
	Com vista há mais de 6 meses:0										0	
	Com vista há mais de 12 meses:0										0	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:0										0	
	Com vista há mais de 6 meses:0										0	
	Com vista há mais de 12 meses:0										0	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:0	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
	Fora do Prazo:0	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:0	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:0	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:0	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:0	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:0	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	12	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	10	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:0	0
	Pendentes de cumprimento:0	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:0		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:0		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:0		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:0		0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:0	0
	Estabelecimentos prisionais:0	0
	Centros de internamentos provisórios:0	0
	Fundações:0	0
	Estabelecimentos de idosos:0	0
	Estabelecimentos de deficientes:0	0
	Estabelecimentos de Saúde:0	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:0	0
	Outras unidades de atendimento:0	0
Critério de recebimento de feitos: Resolução MPF/ES n. 01/2014, alterado pela Resolução MPFES n. 01/2016		
Observações: Membro licenciado no momento da correição		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Os principais temas foram: (1) tráfico internacional de drogas, com destaque para rota ligando o cartel do México com a Europa. (2) Fraude expressiva (mais de 100 milhões de reais) em compensação tributária, e (3) pedofilia.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
O Planejamento Estratégico Institucional é o norte que guia a atuação nos casos concretos. Para avaliar a aderência da atuação individual com a estratégia organizacional, empreendi no ano de 2017 avaliação do resultado das ações penais julgadas no ano de 2016. O resultado foi determinante para se definir uma estratégia de gerência de recursos públicos para melhorar a eficiência do combate à criminalidade. As orientações e enunciados da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão são fundamentais para a sintonia entre planejamento institucional e execução.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Sempre participei de atividades extrajudiciais, com envolvimento em projetos de relevante interesse público e social. Considero que a pesquisa a respeito do resultado das ações penais julgadas no ano de 2016 pode levar a uma mudança de paradigma na gestão dos feitos criminais, permitindo uma efetiva promoção da Justiça.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		
O controle dos feitos é feito pelo Sistema Único. Não há estoque de processo ou despacho protelatório.. Todo caso é impulsionado conforme dever do membro do Ministério Público. Avalia-se, no momento, uma parceria com o Judiciário		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

para fiscalização em conjunto e "in loco" das penas de prestação de serviço.			
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses			
Não atuo em tutela coletiva. Contudo, na área criminal é possível maximizar os resultados quando se concentra os esforços em questões relevantes.			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Operação Blockbuster 2, Operação Miragem 2, Desdobramentos da Operação Cabrera, Caso grave de Pedofilia			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Não temos Centros de Apoio, mas a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão tem se esforçado para redefinir procedimentos, eleger prioridades e auxiliar na solução de casos.			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Sim. Há núcleo especializado na PRR e na PGR.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: A instituição deveria valorizar mais os resultados efetivos alcançados do que acervo e movimentação de processos.			
Experiências Inovadoras: Pesquisa de resultado das ações penais julgadas no ano de 2016.			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: sem registro de experiências inovadoras ou sugestões.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

As audiências judiciais são realizadas com escala semanal entre os procuradores.

As audiências de custódia igualmente são realizadas escala semanal entre os procuradores.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro informou sobre a Operação Blockbuster 2, Operação Mlragem 2, Desdobramentos da Operação Cabrera e Caso grave de Pedofilia.

3. Irregularidades identificadas

Foi identificado um inquérito policial com vista há mais de 30 dias.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Exmo. Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República, considerando que foi verificado um inquérito policial com excesso de prazo, que proceda à regularização imediata, devendo informar à Corregedoria Nacional.

Manifestação da Unidade

7º OFÍCIO CRIMINAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA – DR. CARLOS FERNANDO MAZZOCO

Atendendo à solicitação de informações, o Dr. Carlos Fernando Mazzoco, pelo Memorando nº 7/2018 (PR-ES-00044240/2018) (Anexo 13), informou:

(1) Quanto à recomendação para avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal:

- a) o acordo de não-persecução penal, nos moldes do art. 18 da Resolução CNMP 181/2017, é solução alternativa ao processo penal no gabinete do 7º Ofício Criminal desde dezembro/2017;
- b) em dezembro/2017 foi formalizado o 1º acordo de não-persecução penal de autos titularizados pelo 7º Ofício Criminal (Processo nº 0500307-72.2016.4.02.5001, investigada NAYARA DO AMARAL CARPES);
- c) recentemente, foram formalizados diversos acordos de não-persecução penal de autos titularizados pelo 7º Ofício Criminal, a exemplos dos processos 0500741-90.2018.4.02.5001 (investigado ÁUREO GUNEVALLD JÚNIOR), 0501698-28.2017.4.02.5001 (investigado CALOS NEI DE ARAÚJO), 5005532-74.2018.4.02.5001 (investigado JORGE PAULO RAMOS DE OLIVEIRA), 5006630-94.2018.4.02.5001 (investigado LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA), 5012451-79.2018.4.02.5001 (investigado EMERSON RIBEIRO MARIANO);
- d) até o final de 2018 está agendada uma reunião (em 12/11/2018) com o investigado ANDRÉ LUIZ SILVA DE SANTANA (Processo 0001253-38.2015.4.02.5001) para a tentativa de formalização de mais um acordo de não-persecução penal oriundo do 7º Ofício Criminal da PR/ES.

(2) Quanto à determinação para se proceder à regularização imediata de um inquérito policial com vista há mais de 30 dias no 7º Ofício Criminal:

- a) após consulta ao relatório correicional de abril/2018, disponível na Coordenadoria Jurídica da PR/ES (COJUD) e utilizado pela Correição do CNMP, havia no gabinete 2 inquéritos policiais com vistas há mais de 30 dias (0002395-14.2014.4.02.5001 e 0000921-71.2015.4.02.5001);
- b) deste modo, as informações aqui colacionadas referem-se a cada um destes 2 inquéritos policiais constantes do relatório correicional disponível na COJUD, tendo em vista que não foi arrolado no Relatório Preliminar do CNMP o inquérito com excesso de prazo no 7º Ofício Criminal;
- c) quanto ao Inquérito Policial nº 0002395-14.2014.4.02.5001:
 - retornou para o MPF em 06/03/2018 e, devido a anotação no Sistema Único (de 21/02/2018), permaneceu em gabinete para aguardar a Correição do MPF, por ser um dos 10 inquéritos mais antigos do gabinete;
 - em 19/04/2018 foi dado impulso aos autos, com movimentação para a Polícia Federal/ES, sem manifestação, uma vez que a manifestação já havia sido remetida anteriormente;
 - em 12/06/2018, os autos retornaram para o MPF, tendo sido concedido novo prazo para conclusão das investigações (90 dias) em 19/06/2018;
 - em 18/09/2018, os autos retornaram para o MPF, tendo sido concedido novo prazo para a conclusão das investigações (até 05/02/2019);
- d) quanto ao Inquérito Policial nº 0000921-71.2015.4.02.5001:
 - devido a requisição do Procurador-Chefe da PR/ES à Polícia Federal/ES, os autos retornaram para o MPF em 06/03/2018 para aguardar a Correição do MPF, por ser um dos 10 inquéritos mais antigos do gabinete;
 - em 16/04/2018 foi dado impulso aos autos, com movimentação para a Polícia Federal/ES, tendo sido concedido novo prazo para a conclusão das investigações (90 dias);
 - em 27/06/2018 os autos retornaram para o MPF, tendo sido promovido o arquivamento dos autos, com homologação da Justiça Federal/ES (processo gerado 5007420-78.2018.4.02.5001).
- e) desse modo, conclui-se que, quanto aos dois inquéritos policiais mencionados, não havia irregularidade decorrente de excesso de prazo dos autos acautelados no 7º Ofício Criminal da PR/ES, mas sim cumprimento de determinação da Corregedoria do MPF;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

f) com o término das Correições do MPF e do CNMP, após o impulso autos mencionados, tem-se que a situação atual destes inquéritos policiais é a seguinte:

- o Inquérito Policial nº 0002395-14.2014.4.02.5001 está com regular tramitação direta entre o MPF/ES e a PF/ES;
- O INQUÉRITO POLICIAL Nº 0000921-71.2015.4.02.5001 ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA JF/ES.

3.1.10. 8º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	8º Ofício Criminal Especializado (a partir de 01/10/17; antes disso era 3º Ofício Criminal)
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Autos judiciais e extrajudiciais, cíveis e criminais, pertinentes à temática da 5ª CCR (sobretudo vinculados ao combate à corrupção, a crimes funcionais e a atos de improbidade administrativa. Atos normativos da PR/ES: Res. 01/2016 e Portaria 5/2018.
Municípios que compõem a área de atuação:	Todos das Subseções Judiciárias de Vitória e Serra (http://www.ifes.jus.br/menu/inst_competencia.jsp); num total de 20 municípios.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Alexandre Senra
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	-
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	15/01/2018
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de	SIM (X) NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	Em caso positivo, especifique como é feito o registro: via Sistema Único.											
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?											
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique o órgão:											
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:											
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo:											
Observações: O Membro atual assumiu o ofício a ser correicionado em 15/01/2018.												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	12:00 às 19:00											
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 CC2; 01 analista processual; 01 técnico administrativo (com FC2); 02 estagiários.											
Estrutura física do gabinete:	Satisfatória.											
Sistema de arquivos:	Sistema Único - biblioteca.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado.											
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	4	2	0	9	5	4	6	4	11	0	4	0
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	43	48	142	72	186	137	83	159	85	26	11	2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Devolvidos no mês – Ações Penais	45	50	133	76	187	135	85	152	79	22	15	2
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	2	0	9	5	4	6	4	11	17	4	0	0
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	-7	16	6	11	10	15	12	16	15	3	5	9
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	102	57	61	63	131	70	60	125	84	17	22	15
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	93	67	56	64	126	73	56	126	83	15	18	23
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	16	6	11	10	15	12	16	15	16	5	9	1
9. Arquivamento de inquéritos policiais	5	5	1	6	2	0	4	7	1	0	0	1
10. Denúncias oferecidas	3	2	4	4	0	1	2	1	1	0	0	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	2	0	2	0	10	11	4	8	4	0	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	2	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	5	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	0	1	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0

Observações:

A) Item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês.

B) Item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês.

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	0	2	4



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	12	14	0
3. Devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	10	12	4
4. Saldo do mês atual	P	P	P	P	P	P	P	P	P	2	4	0
5. Audiências judiciais/Sessões	P	P	P	P	P	P	P	P	P	0	0	0
6. Recursos Interpostos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	0	0	0

Observações: item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsos no mês.

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	5	4	1
2. TAC firmado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Ação Civil Pública Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. ACP Improbidade Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	P	P	P	P	P	P	P	P	P	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	P	P	P	P	P	P	P	P	P	0	0	0
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	0	0	0
12. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	0	0	0

Observações:

A) O Dr. Thiago Lemos de Andrade deixou o 3º Ofício Criminal e passou a titularizar o 8º Ofício Criminal Especializado a partir de 11/09/2017, conforme a Portaria PRES nº 249/2017. No sistema, deixou de ser GABPR10 e passou a ser GABPR1.

B) Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11 e 12 da seção 4.1 foram preenchidos com base no Relatório 1 (fluxo processual criminal) do GABPR10, atualmente ocupado pelo Dr. Fernando Amorim Lavieri, até o mês de setembro, período em que o 3º Ofício Criminal (GABPR10) foi ocupado pelo Dr. Thiago Lemos de Andrade. A partir de outubro, utilizaram-se as estatísticas do 8º Ofício Criminal Especializado (GABPR1).

C) Os itens 1, 2, 3 e 4 da seção 4.2 e item 1 da seção 4.3 foram preenchidos com base no Relatório 8 (abono pecuniário) do GABPR10, atualmente ocupado pelo Dr. Fernando Amorim Lavieri, até o mês de setembro, período em que o 3º Ofício Criminal (GABPR10) foi ocupado pelo Dr. Thiago Lemos de Andrade. A partir de outubro, utilizaram-se as estatísticas do 8º Ofício Criminal Especializado (GABPR1).

D) Todas as estatísticas da área cível nos meses de janeiro a setembro estão prejudicadas, porque até 11/09/2017 o



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Thiago Lemos de Andrade titularizava o 3º Ofício Criminal, sem atuação cível.		
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)		
Inquéritos policiais /Termos de Circunstanciados Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:1	1
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:0	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:0	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):0	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:0	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:0	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):0	0
	Fora do prazo para manifestação:0	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:4	4
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	decisão fundamentada de prorrogação):0	
	Fora do Prazo:0	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:0	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):2	2
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:4	4
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):4	4
	Em tramitação há mais de 180 dias:0	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:1	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):13	13
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:1	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):7	7
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	25	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	27	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:2	2
	Pendentes de cumprimento:0	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:0		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:0		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:0		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:0		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:0	0
	Estabelecimentos prisionais:0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Centros de internamentos provisórios:0	0
	Fundações:0	0
	Estabelecimentos de idosos:0	0
	Estabelecimentos de deficientes:0	0
	Estabelecimentos de Saúde:0	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:0	0
	Outras unidades de atendimento:0	0
Critério de recebimento de feitos: Resolução MPF/ES n. 01/2014, alterado pela Resolução MPFES n. 01/2016		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Prejudicado.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Prejudicado.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Prejudicado.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Prejudicado.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma como exerce esse acompanhamento.		
Prejudicado.		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses		
Prejudicado.		
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prejudicado.			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Prejudicado.			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Prejudicado.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: -			
Experiências Inovadoras: -			
Observações (Outras Atividades De Atuação): -			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Procedimento Investigatório Criminal	1.17.000.002648/2015-52	09/11/2015	PIC com mais de 365 dias com sucessivas prorrogações devidamente fundamentadas
Notícia de fato	1.17.000.000825/2017-28	26/04/2017	Arquivamento fundamentado

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: sem registro de experiências inovadoras ou sugestões.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

As audiências judiciais são realizadas com escala semanal entre os procuradores.

As audiências de custódia igualmente são realizadas escala semanal entre os procuradores.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro informou não ter atuado em qualquer caso de repercussão social, até porque ele assumiu o órgão em janeiro de 2018.

3. Irregularidades identificadas

Foi identificado um inquérito policial com vista há mais de 30 dias.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Exmo. Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República, considerando que foi verificado um inquérito policial com excesso de prazo, que proceda à regularização imediata, devendo informar à Corregedoria Nacional.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Manifestação da Unidade

8º OFÍCIO CRIMINAL ESPECIALIZADO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA – DR. ALEXANDRE SENRA

Atendendo à solicitação de informações, o Dr. Alexandre Senra, por e-mail encaminhado ao gabinete do Procurador-chefe em 23/10/18, às 18:03 (PR-ES-44944/2018) (Anexo 14), prestou os seguintes esclarecimentos em relação aos apontamentos do 8º Ofício Criminal Especializado da PRES:

À fl. 94, determinou-se a este Membro a regularização de um inquérito policial que se encontrava com excesso de prazo (na Unidade há mais de 30 dias) por ocasião da Correição. Trata-se do IPL Nº 0680/2016 (proc. Nº 0500176-63.2017.4.02.5001), que já se encontra regularizado. Informo, no ensejo, que, desde a Correição, deu-se prosseguimento às investigações nele realizadas, tendo-se frustrado a tentativa de se celebrar acordo de não persecução penal por falta de interesse do investigado.

3.1.11. 9º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	9º Ofício Criminal Especializado da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Nos processos criminais atribuídos à 5ª CCR pela Resolução do CSMPPF nº. 148/2014, nas ações e investigações por ato de improbidade administrativa e nos crimes praticados por servidor público no exercício da função, nos termos da Resolução PRES Nº 1, de 1º de agosto de 2014.
Municípios que compõem a área de atuação:	Itaguaçu, Santa Teresa, Laranja da Terra, Laranja da Terra, Itarana, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Cariacica, Vitória, Vila Celha, Brejetuba, Afonso Cláudio, Domingos Martins, Viana, Venda Nova do Imigrante, Marechal Floriano, Alfredo Chaves, Guarapari, Anchieta, Serra e Fundão.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Paulo Augusto Guaresqui
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	4 de agosto de 2014 (Portaria PRES Nº 57, de 4 de agosto de 2014; atualmente lotado pela Portaria MPF/ES Nº 73, de 27 de março de 2017)
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO () Especifique: Comissão de Obras da nova sede da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: colheita de depoimentos por Termo de Declaração, atas em casos de reuniões formais e o restante dos atendimentos são anotadas na agenda do sistema Único.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar: substituição por desoneração decorrente do exercício da chefia da unidade e em razão de férias.
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: férias nos períodos de 11/12/2017 a 20/12/2017 e de 08/01/2018 a 16/02/2018.
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	O gabinete está aberto ao público no horário de 12:00 às 19:00h e não exige prévio agendamento, a não ser em casos excepcionais de coincidência de atividades previamente já agendadas.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Técnico efetivo do MPU, 1 Analista efetivo do MPU, 1 Comissionado e 2 estagiários (1 cedido para outros gabinetes)
Estrutura física do gabinete:	Uma sala de gabinete e uma antessala da assessoria.
Sistema de arquivos:	Expedientes eletrônicos são arquivados no sistema Único e os físicos na Biblioteca,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	que gerencia os arquivamentos.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único do MPF.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos decorrentes de suspensão condicional do processo e transação penal são depositados em conta única da Justiça Federal, que são anualmente distribuídos para as organizações parceiras na execução penal, mediante edital público em que são chamados a apresentar projetos. Não celebrei nenhum TAC.											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	4	0	0	2	1	0	2	0	2	1	3
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	12	2	12	9	11	9	10	16	32	22	26	15
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	8	6	12	7	12	10	8	18	30	23	24	18
4. Saldo do mês atual – Ações Penais ⁴	4	0	0	2	1	0	2	0	2	1	3	0
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	2	7	2	1	12	1	1	8	0	1	3	6
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	24	9	16	21	15	6	13	18	49	9	43	20
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	19	14	17	10	26	6	6	26	48	7	40	26
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	7	2	1	12	1	1	8	0	1	3	6	0
9. Arquivamento de inquéritos policiais	2	0	6	0	2	1	0	0	2	0	0	0
10. Denúncias oferecidas	3	0	2	0	1	0	1	0	0	0	2	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	5	3	4	4	1	4	1	2	8	0	2	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

16. Recursos Interpostos	1	1	0	0	1	0	2	1	2	0	0	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0
19. Arquivamentos de PIC	0	2	1	0	0	1	1	0	0	2	0	1
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	0	0	0	1	0	0	0	1	2	2	0	0
2. Distribuídos no mês	10	3	8	4	0	11	5	11	8	9	12	7
3. Devolvidos no mês	10	3	7	5	0	11	4	10	8	11	12	7
4. Saldo do mês atual	0	0	1	0	0	0	1	2	2	0	0	0
5. Audiências judiciais/Sessões	0	1	1	1	3	1	0	1	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	2	2	3	4	10	0	5	4	0	3	3	7
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
7. Arquivamento sem remessa	0	0	2	1	3	0	1	0	0	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	3	3	3	1	2	1	6	3	1	3	1	2
9. Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

instrutórias (exceto Audiências Públicas)													
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	1	1	4	7	1	2	2	1	4	0	
12. Atendimento ao público													
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)													
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):												prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:0												0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:0												0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:0												0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:0												0
	Com vista há mais de 6 meses:0												0
	Com vista há mais de 12 meses:0												0
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):0												0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:0												0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:0												0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):0												0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do prazo para manifestação:0	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:1	1
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
	Fora do Prazo:0	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:0	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):1	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:3	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):3	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:2	2
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):4	4
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:1	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	9	
Contrarrrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	3	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:0	0
	Pendentes de cumprimento:0	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:1		1
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:6		6
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:0		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:0		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:0	0
	Estabelecimentos prisionais:0	0
	Centros de internamentos provisórios:0	0
	Fundações:0	0
	Estabelecimentos de idosos:0	0
	Estabelecimentos de deficientes:0	0
	Estabelecimentos de Saúde:0	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:0	0
	Outras unidades de atendimento:0	0
Critério de recebimento de feitos: Resolução MPF/ES n. 01/2014, alterado pela Resolução MPFES n. 01/2016		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses
Além da condução dos feitos em trâmites iniciados em períodos anteriores, atuação na crise da Polícia Militar em fevereiro de 2017; improbidade dos gestores do Hospital Estadual Jones Santos Neves; crimes e improbidades de servidores da Anvisa; crime de peculato dos administradores do Hospital Beneficente dos Ferroviários da Estrada de Ferro Vitória Minas; improbidade do reitor do Ifes; fraude na obtenção de pensão no INSS.
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação
Sim. Sigo as orientações da 5ª CCR e as regras gerais do CNMP.
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.
Não.
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses
Não.
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.
Sim, por meio de acompanhamento das ações, provocados pela Justiça com abertura de vista e de ofício mediante consultas rotineiras aos sistemas de acompanhamento da Justiça Federal e do MPF.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses
A demanda do ofício permite o pleno acompanhamento de todos os procedimentos, sem necessidade de priorização. Adoto a regra de que nenhum procedimento deve ficar sem impulso oficial.
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)
Greve da Polícia Militar em fevereiro de 2017
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração
O MPF/Es não dispõe de centro de apoio.
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?
Sim, por e-mail funcional e por ligações telefônicas, quando o caso requer.
7. DADOS COMPLEMENTARES
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: 1) nas correções futuras, sugiro que as corregedorias do CNMP e MPF estabeleçam cronogramas de correções integradas, para que não se repita a situação deste ano, em que a PRES receberá correções dos dois órgãos em semanas seguidas, fato que prejudica os trabalhos na PRES e sobrecarregada os setores com produção de relatórios para dois órgãos correicionais no mesmo período; 2) que os critérios dos questionários da Corregedoria Nacional sejam comunicados às unidades do MP em período não inferior a dois meses antes das correções, para que haja tempo suficiente para o desenvolvimento de ferramentas para



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

extração dos dados de forma mais racional e com maior confiabilidade; isso porque nesta correição foi necessário gerar mais de 200 relatórios para atender todos os quesitos propostos, em razão de o sistema Único do MPF não estar dotado de relatórios centralizados na forma solicitada pelos formulários; 3) que seja criado mecanismo eletrônico de preenchimento dos relatórios correicionais, de modo que cada membro possa preencher diretamente em portal do CNMP os dados solicitados; 4) seja encaminhada sugestão à PGR de destinação de recursos para conclusão da nova sede do MPF/ES, pois a atual não comporta mais o crescimento do órgão e sua localização oferece riscos consideráveis à integridade física dos membros, especialmente quando se considera os estudos para implantação de presídio federal na Grande Vitória, que certamente receberá presos do Rio de Janeiro e São Paulo, o que representará aumento substancial do risco à atividade; e 5) que a determinação de realização de duas inspeções anuais nos estabelecimentos policiais seja modulada, de modo que apenas aqueles que apresentarem problemas em vistorias anteriores sejam objeto de duas visitas por anos, dispensando-se para os estabelecimentos sem ocorrência apenas uma inspeção anual.

Experiências Inovadoras: em deliberação colegiada, decidimos realizar estudo oficial sobre a efetividade das ações penais propostas, com levantamento de dados de correlação entre denúncias e sentenças, para que o relatório final seja usado como ferramenta de planejamento das futuras atuações da PRES em matéria penal.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	1.17.0000.001440/2015-16	28/05/2015	Inquérito Civil com mais de 365 dias, mas com prorrogações regulares

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras:

Sobre as sugestões, o membro correicionado apresentou as seguintes: 1) nas correições futuras, sugiro que as corregedorias do CNMP e MFP estabeleçam cronogramas de correições integradas, para que não se repita a situação deste ano, em que a PRES receberá correições dos dois órgãos em semanas seguidas, fato que prejudica os trabalhos na PRES e sobrecarrega os setores com produção de relatórios para dois órgãos correicionais no mesmo período; 2) que os critérios dos questionários da Corregedoria Nacional sejam comunicados às unidades do MP em período não inferior a dois meses antes das correições, para que haja tempo suficiente para o desenvolvimento de ferramentas para extração dos dados de forma mais racional e com maior confiabilidade; isso porque nesta correição foi necessário gerar mais de 200 relatórios para atender todos os quesitos propostos, em razão de o sistema Único do MPF não estar dotado de relatórios centralizados na forma solicitada pelos formulários; 3) que seja criado mecanismo eletrônico de preenchimento dos relatórios correicionais, de modo que cada membro possa preencher diretamente em portal do CNMP os dados solicitados; 4) seja encaminhada sugestão à PGR de destinação de recursos para conclusão da nova sede do MPF/ES, pois a atual não comporta mais o crescimento do órgão e sua localização oferece riscos consideráveis à integridade física dos membros, especialmente quando se considera os estudos para implantação de presídio federal na Grande Vitória, que certamente receberá presos do Rio de Janeiro e São Paulo, o que representará aumento substancial do risco à atividade; e 5) que a determinação de realização de duas inspeções anuais nos estabelecimentos policiais seja modulada, de modo que apenas aqueles que apresentarem problemas em vistorias anteriores sejam objeto de duas visitas por anos, dispensando-se para os estabelecimentos sem ocorrência apenas uma inspeção anual.

A respeito das experiências inovadoras, o membro destaca a deliberação colegiada, em que os membros da unidade realizaram estudo oficial sobre a efetividade das ações penais propostas, com levantamento de dados de correlação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

entre denúncias e sentenças, para que o relatório final seja usado como ferramenta de planejamento das futuras atuações da PRES em matéria penal.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

As audiências judiciais são realizadas com escala semanal entre os procuradores.

As audiências de custódia igualmente são realizadas escala semanal entre os procuradores.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro informou a atuação na Greve da Polícia Militar em fevereiro de 2017.

3. Irregularidades identificadas

Não foram registradas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Exmo. Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

Manifestação da Unidade

3.1.11 - 9º OFÍCIO CRIMINAL ESPECIALIZADO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA – DR. PAULO AUGUSTO GUARESQUI

Além das recomendações acerca do Plano de Atuação nos termos da Carta de Brasília e acerca da gestão processual para acompanhamento das ações que estejam fora do MPF/ES, que já foram tratadas de forma comum em tópicos anteriores, não há proposta de recomendação acerca de feitos específicos e casos concretos, razão pela qual não tenho informações a serem prestadas nesta fase.

3.1.12. 10º Ofício da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Vitória

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	10º Ofício Cidadania PR/ES
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação nas matérias da 1ª CCR/MPF relacionadas à cidadania, da 3ª CCR/MPF, da 6ª CCR/MPF, da PFDC e na função de custos. Os feitos vinculados à 7ª CCR que versem sobre saúde e condições para sobrevivência humana em unidades policiais federais, melhoria de atendimento ao público pelos órgãos policiais federais, inobservância de direitos fundamentais dos administrados em suas relações com os órgãos policiais federais, dentre outros. Resolução MPF/ES n. 01 de 1 de agosto de 2014.
Municípios que compõem a área de atuação:	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Brejetuba, Cariacica, Domingos Martins, Guarapari, Itaguaçu, Itarana, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Fabício Caser
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o	18/04/16



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

órgão correicionado em:	
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: termo de depoimento.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias,	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: férias no período de 12/09 a 21/09,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

licença-prêmio, etc)?	06/11 a 15/11 e 06/12 a 15/12											
Observações:												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	12:00 às 18:00											
Estrutura de pessoal no gabinete:	2 técnicas administrativas, 1 analista e 02 estagiários.											
Estrutura física do gabinete:	um gabinete e uma sala para os funcionários.											
Sistema de arquivos:	sistema eletrônico e físico no arquivo da própria Procuradoria.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	registrados no sistema único do mpf.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	são protocolados e juntados aos autos do inquérito civil público em que foi celebrado o termo de ajustamento de conduta.											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	P	P	0	P	P	P	P	P	0	1	P	P
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	1	P	1	P	P	P	P	P	1	1	P	P
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	1	P	1	P	P	P	P	P	0	2	P	P
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	P	0	P	P	P	P	P	1	0	P	P
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	0	1	P	0	P	P
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	6	0	P	6	P	P
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	5	1	P	6	P	P
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	1	0	P	0	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	3	P	P	P	P	P	P	P	P	1	P	P
10. Denúncias oferecidas	1	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

12. Termos Circunstanciados Distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Atendimento ao Público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Audiências judiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
16. Recursos Interpostos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
17. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
18. Instauração de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
19. Arquivamentos de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	59	P	P	P
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	3	46	37	44	33	14	38	15	37	15	0	48
2. Distribuídos no mês	117	104	114	97	123	132	112	158	89	114	139	41
3. Devolvidos no mês	74	113	107	108	142	108	135	136	111	129	91	89
4. Saldo do mês atual	46	37	44	33	14	38	15	37	15	0	48	0
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	1	1	0	8	0	2	1	1	0	0
6. Recursos Interpostos	2	1	0	0	2	0	0	1	0	1	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	117	104	114	108	123	132	112	158	89	114	139	41
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	1	0	0	1	0	0	1	0	1	1	1	0
4. ACP Improbidade Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
8. Arquivamento com remessa à CCR	7	5	14	7	12	19	3	10	5	12	11	5	
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)													
Inquéritos policiais / Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias): prejudicado										prejudicado		
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:0										prejudicado		
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:0										prejudicado		
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:0										prejudicado		
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:0										prejudicado		
	Com vista há mais de 6 meses:0										prejudicado		
	Com vista há mais de 12 meses:0										prejudicado		
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):0										prejudicado		
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:0										prejudicado		
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:0										prejudicado		
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):1										prejudicado		
	Fora do prazo para manifestação:0										prejudicado		
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	Com vista há mais de 30 dias:0										0		
	Com vista há mais de 6 meses:0										0		
	Com vista há mais de 12 meses:0										0		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:0	prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:0	prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:0	prejudicado
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:4	4
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):27	27
	Fora do Prazo:0	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:0	prejudicado
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:21	21
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):5	5
	Em tramitação há mais de 180 dias:0	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:22	22
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):10	10
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:1	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	10	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	3	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	2	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:0	0
	Pendentes de cumprimento:0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 13	13	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0	0	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 2	2	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:0	0	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:0	prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:0	prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:0	prejudicado
	Fundações:0	0
	Estabelecimentos de idosos:0	0
	Estabelecimentos de deficientes:0	0
	Estabelecimentos de Saúde:0	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: 0	0
	Outras unidades de atendimento: 0	0
Critério de recebimento de feitos: Resolução MPF/ES n. 01/2014, alterado pela Resolução MPFES n. 01/2016		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Atuação na melhoria da prestação de serviço nos hospitais, na segurança das rodovias federais, na falta de medicamentos, no aumento abusivo em planos de saúde e defesa dos estudantes no que se refere a obtenção de diploma, no sistema de cotas, cobrança abusiva e programas de bolsas de estudos do PROUNI.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim. De acordo com as orientações e entendimento das Câmaras de Coordenação e Revisão e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
não.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
não.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

sim. São instaurados procedimentos de acompanhamento para fiscalizar a execução da sentença.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

sim.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim. Em relação aos direitos dos bolsistas do PROUNI, ausência de medicamentos, adequação do plantão médico obstétrico da Unidade Hospitalar Materno Infantil do HUCAM, segurança das rodovias por meio da fiscalização dos radares.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

não.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

não.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Notícia de fato	1.17.000.000386/2017-53	22/02/2017	Arquivamento fundamentado
Notícia de fato	1.17.000.000921/2017-76	11/05/2017	Arquivamento fundamentado

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: não foram registradas sugestões e experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A atuação é derivada dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal. As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral ([1ª CCR](#)), Criminal ([2ª CCR](#)), Consumidor e Ordem Econômica ([3ª CCR](#)), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural ([4ª CCR](#)), Combate à Corrupção ([5ª CCR](#)), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais ([6ª CCR](#)), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ([7ª CCR](#)).

Na forma da mencionada, a atuação do ofício em referência ocorre em matéria de tutela coletiva.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer agenda prévia, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A unidade instaura IC, PA e PP, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da ação cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação cível, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações cíveis ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Cada Procurador faz as audiências dos seus processos.

A unidade não tem plano de ação.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro atuou em relação aos direitos dos bolsistas do PROUNI, ausência de medicamentos, adequação do plantão médico obstétrico da Unidade Hospitalar Materno Infantil do HUCAM e segurança das rodovias por meio da fiscalização dos radares.

3. Irregularidades identificadas

Não foram registradas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Manifestação da Unidade

3.1.12 - 10º OFÍCIO DA TUTELA COLETIVA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA – DR. FABRÍCIO CASER

Além das recomendações acerca do Plano de Atuação nos termos da Carta de Brasília e acerca da gestão processual para acompanhamento das ações que estejam fora do MPF/ES, que já foram tratadas de forma comum em tópicos anteriores, e do impulso para os feitos com tempo de instauração superior a três anos, não há proposta de recomendação acerca de feitos específicos e casos concretos, razão pela qual o membro não apresentou informações nesta fase.

3.1.13. 11º Ofício da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Vitória

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	11º Ofício da Cidadania
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação nas matérias da 1ª CCR/MPF relacionadas à cidadania, da 3ª CCR, da 6ª CCR, da PFDC e na função de <i>custos legis</i>
Municípios que compõem a área de atuação:	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Brejetuba, Cariacica, Domingos Martins, Guarapari, Itaguaçu, Itarana, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Elisandra de Oliveira Olímpio
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Carlos Vinicius Soares Cabeleira
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	18/05/16
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Prejudicado Fórum Social Mundial
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Prejudicado Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Prejudicado Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO () Prejudicado Especifique: Comissão de acessibilidade, aplicação da LDB especificamente no ensino Afro.
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (x) NÃO () Prejudicado
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Prejudicado Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X)
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Prejudicado Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Prejudicado Férias e licença-prêmio
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12h às 18h
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista do MPU, 2 técnicos de apoio administrativo (1 para assessoria e outro para a secretaria), 4 estagiários 20h.
Estrutura física do gabinete:	Sala da Procuradora, antessala e sala de apoio
Sistema de arquivos:	Gerido pela Biblioteca da PR/ES. No gabinete são arquivados alguns documentos internos em pastas
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único/MPF
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não se aplica aos procedimentos extrajudiciais. Em ações judiciais, há pedido para destinação ao FDD – Fundo de Direitos Difusos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	P	P	P	0	P	0	0	0	0	0	P
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	32	P	P	P	58	P	21	48	1	3	0	P
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	32	P	P	P	58	P	21	48	1	2	1	P
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	P	P	P	0	P	0	0	0	1	0	P
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	1	0	0	5	0	0	0	2	3	0	P	P
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	41	5	6	2	44	2	15	36	0	2	P	P
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	42	5	1	7	44	2	13	35	3	2	P	P
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	0	0	5	0	0	0	2	3	0	0	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	P	P	1	2	3	P	P	2	2	P	P	P
10. Denúncias oferecidas	3	P	2	5	1	P	2	P	P	P	1	P
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	P	P	P	P	1	P	1	1	1	P	P	P
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	1	P	P	P	P
13. Atendimento ao Público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Audiências judiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	7	P	P
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
16. Recursos Interpostos	2	P	P	P	2	P	2	5	P	P	P	2
17. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
18. Instauração de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	1	1	P
19. Arquivamentos de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	0	17	18	52	45	17	39	28	37	29	28	46
2. Distribuídos no mês	120	67	113	85	119	168	129	177	121	119	129	51
3. Devolvidos no mês	103	66	79	92	147	146	140	168	129	120	111	97
4. Saldo do mês atual	17	18	52	45	17	39	28	37	29	28	46	0
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	1	1

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	19	30	20	9	23	13	18	28	18	20	22	10
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
4. ACP Improbidade Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	25	6	15	11	5	5	8	7	4	3	4	1
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(preenchimento pela equipe de correição)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):prejudicado	prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:0	prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:0	prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:0	prejudicado
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:0	prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:0	prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:0	prejudicado
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):0	prejudicado
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:0	prejudicado
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:0	prejudicado
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):7	0
	Fora do prazo para manifestação:0	0
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:22	22
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):16	16
	Fora do Prazo:2	2
Procedimento de	Em tramitação há menos de 90 dias:0	prejudicado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Investigação Criminal (PIC)		
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:4	4
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação): 3	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:0	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:29	29
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):15	15
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:6	6
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):1	1
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	4	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	10	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	5	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:0	0
	Pendentes de cumprimento:0	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:6		6
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:0		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:0		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:0		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:0	prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:0	prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:0	prejudicado
	Fundações:0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Estabelecimentos de idosos:0	0
	Estabelecimentos de deficientes:0	0
	Estabelecimentos de Saúde:0	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:0	0
	Outras unidades de atendimento:0	0

Critério de recebimento de feitos: Resolução MPF/ES n. 01/2014, alterado pela Resolução MPFES n. 01/2016

Observações:

6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Prejudicado

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Prejudicado.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Prejudicado.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Prejudicado.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Prejudicado.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Prejudicado.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Prejudicado.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Não há Centro de Apoio no Ministério Público Federal.			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Prejudicado.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Prejudicado.			
Experiências Inovadoras: Prejudicado.			
Observações (Outras Atividades De Atuação): Prejudicado.			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	1.17.000.000141/2016-45	22/01/2016	Inquérito Civil com mais de 365 dias com justificativa fundamentada

Constatações Específicas

1. **Sugestões e experiências inovadoras:** não foram registradas sugestões e experiências inovadoras.

2. **Considerações sobre o funcionamento da unidade:**

A atuação é derivada dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal. As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral ([1ª CCR](#)), Criminal ([2ª CCR](#)), Consumidor e Ordem Econômica ([3ª CCR](#)), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural ([4ª CCR](#)), Combate à Corrupção ([5ª CCR](#)), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais ([6ª CCR](#)), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ([7ª CCR](#)).

Na forma da mencionada, a atuação do ofício em referência ocorre em matéria de tutela coletiva.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer agenda prévia, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A unidade instaura IC, PA e PP, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da ação cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação cível, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

isso, considerando a grande quantidade de ações cíveis ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Cada Procurador faz as audiências dos seus processos.

A unidade não tem plano de ação.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro informou que não teve atuação de repercussão social.

3. Irregularidades identificadas

Foram identificadas duas notícias de fato tramitando com excesso de prazo.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR à Exma. Procuradora da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

DETERMINAR à Exma. Procuradora da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR à Exma. Procuradora da República, considerando que foram verificadas notícias de fato com excesso de prazo, que proceda à regularização imediata, devendo informar à Corregedoria Nacional.

Manifestação da Unidade

3.1.13 - 11º OFÍCIO DA TUTELA COLETIVA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA – DRA. ELISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO

Atendendo à solicitação de informações, a Dra. Elisandra de Oliveira Olímpio, por memorando enviado por e-mail ao gabinete do Procurador-chefe em 23/10/18, às 16:09 (PR-ES-44937/2018) (Anexo 15), prestou os seguintes esclarecimentos em relação aos apontamentos do 11º Ofício da Tutela Coletiva da PRES:

Considerando o teor do despacho exarado por Vossa Excelência no Ofício nº 02170/2018/CN-CNMP, pelo qual determinou fosse encaminhado aos Ofícios da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo o Relatório Preliminar relativo à Correição Geral realizada pelo CNMP nas unidades do MPF/ES para ciência e facultou aos membros a apresentação de informações ou justificativas sobre suas respectivas áreas de atuação, venho, através do presente, apresentar os seguintes esclarecimentos (Doc. PR-ES-00043254/2018).

Em relação ao 11º Ofício da Cidadania, o Relatório sugere três encaminhamentos, quais sejam, (i) recomendar a elaboração de Plano de Atuação; (ii) determinar sejam envidados esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, bem como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão; (iii) regularização de duas Notícias de Fato com excesso de prazo (fl. 122).

Com relação à elaboração de Plano de Atuação, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, esta medida está sendo pensada de forma global para toda Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, de forma dialogada com os ofícios, trabalhando no estabelecimento de planos, programas e projetos que o definam.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sobre a determinação no sentido de envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, cumpre esclarecer que, atualmente, constam 5 (cinco) procedimentos com tramitação superior a três anos, conforme relatório consolidado extraído da unidade/ofício do Sistema Único/MPF. São procedimentos que datam de 2014/2015, não havendo expedientes de anos anteriores. Em todos os casos, a titular do Ofício tem registrado, em despacho saneador, os esclarecimentos relativos aos atrasos/excessos de prazo e, de toda forma, os esforços para conclusão dos procedimentos estão sendo realizados.

Os cinco procedimentos mencionados são os seguintes:

- IC 1.17.000.002484/2015-63 instaurado para acompanhar a **implementação de Centrais de Interpretação de Libras**, programa vinculado à Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no município de Vitória/ES. Trata-se, portanto, de procedimento voltado para indução de política pública de inclusão de deficientes, que exige contínuo acompanhamento e diálogo permanente, no sentido de persuadir os gestores públicos na consecução dos objetivos pretendidos pela política pública;
- IC 1.17.000.001540/2015-42 instaurado para suposta exigência indevida em relação ao **pagamento de taxa de cadastro para contratação de planos de saúde**. O procedimento encontra-se suficientemente instruído e, em pouco tempo, será dada decisão final;
- IC 1.17.000.003393/2014-06 instaurado para analisar a existência de **políticas públicas de saúde voltadas para a prevenção da violência obstétrica, bem como para o incentivo ao parto humanizado**. O procedimento se restringe ao Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (HUCAM/UFES) e também está voltado para indução de política pública, que exige acompanhamento contínuo e debate permanente com gestores públicos;
- IC 1.17.000.003297/2014-16 instaurado para apurar suposta irregularidade na CODESA, em que o Presidente do Sindicato à época dos fatos (2014), estaria trabalhando em outro emprego, embora remunerado por verba pública, enquanto deveria dedicar-se exclusivamente às atividades sindicais. Houve promoção de arquivamento março/2015, mas o procedimento retornou do órgão revisor para diligências complementares em maio/2018. Possivelmente, essa investigação demandará um pouco mais de instrução. De todo modo, o 11º Ofício tem empreendido esforços para concluir a tramitação do procedimento;
- IC 1.17.000.001616/2014-59, instaurado para apurar possível desrespeito ao Decreto Presidencial nº 5934/06 pela empresa Viação Itapemirim, que supostamente vem dificultando o fornecimento do benefício "**bilhete de viagem do Idoso**" àqueles que fazem jus ao benefício. O procedimento está instruído com extensa documentação recentemente juntada pela entidade reguladora e fiscalizadora (ANTT) e, em pouco tempo, será concluída a tramitação.

Dos cinco procedimentos com mais de três anos de tramitação, portanto, dois visam a indução de políticas públicas, o que não pode ser visto como irregularidade. Outros dois estão em vias de conclusão e apenas um, talvez, demandará mais medidas instrutórias.

Não custa lembrar que o 11º Ofício da Cidadania cumula matérias relativas a direitos sociais, controle de atos administrativos e defesa de consumidor, além de a titular exercer a função de Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão. Assim, pela natureza das matérias, constantemente surge a necessidade de instauração de expedientes para acompanhar a adoção de políticas públicas, procedimentos que ordinariamente exigem contínuo diálogo, diagnóstico das ações adotadas pelo poder público e, portanto, demanda mais prazo de tramitação.

Nesse contexto, ressalta-se que a PRDC tem empreendido esforços no sentido de dialogar e interagir com órgãos públicos e representantes da sociedade civil, persuadindo os gestores públicos para a proteção e defesa dos direitos individuais indisponíveis, coletivos e difusos. Ressalte-se que, no âmbito de suas atribuições ordinárias, a PRDC constantemente recebe representantes da sociedade civil e tem realizado reuniões e visitas.

Destaca-se, ainda, o trabalho de aproximação de lideranças de movimentos sociais, tais como por moradia, com autoridades municipais, estaduais e federais responsáveis por políticas habitacionais, dentre outras. No que se refere especificamente à questão de moradia, esse diálogo ocorreu e tem ocorrido em razão da Ação Civil Pública 0014870-



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

94.2017.4.02.5001 ajuizada em conjunto pela Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na qual o MPF, além da função de *custos legis*, desempenha a função de mediador, nos termos determinados pelo juízo da ação, tendo realizado diversas reuniões e, em conjunto com a Defensoria Pública e autoridades locais, visitas a ocupações de imóveis públicos.

Sobre a decisão de determinar que se evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, a Procuradora titular do 11º Ofício da Cidadania compartilha com o entendimento de que esse fato inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto. Esclarece, no entanto, que essa situação é pontual e, diante da quantidade de procedimentos investigativos, do número de processos judiciais e as atividades extrajudiciais decorrentes da função de Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão, tais excessos de prazo podem ocorrer de forma esporádica.

Sobre as Notícias de Fato identificadas como tramitando com excesso de prazo cumpre informar que houve, antes mesmo do recebimento do relatório correicional, as respectivas regularizações.

Cumpre esclarecer, por fim, que 11º Ofício da Cidadania da PRES também aderiu ao programa de Modernização de Gabinetes – MOGAB, visando adotar métodos de trabalho que aprimorem a atuação da unidade, inclusive no que diz respeito à observância dos prazos de tramitação dos expedientes.

Certa de que esses esclarecimentos sejam suficientes, coloco-me à disposição para prestar informações complementares, caso necessário, e reitero os votos de elevada consideração.

3.1.14. 12º Ofício da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Vitória

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	12º Ofício da Tutela Coletiva da Procuradoria da República do Estado do Espírito Santo;
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação nas matérias da 4ª CCR/MPF, inclusive os crimes ambientais da Lei 9605/98 e conexos, da 1ª CCR/MPF relacionadas a patrimônio público e social, da 5ª CCR relativas à prevenção à corrupção e na função de custos legis;
Municípios que compõem a área de atuação:	Vitória, Vila Velha, Guarapari, Serra, Fundão, Anchieta, Cariacica, Viana, Alfredo Chaves, Marechal Floriano, Domingos Martins, Santa Leopoldina, Venda Nova do Imigrante, Santa Maria de Jetibá, Santa Thereza, Itarana, Afonso Cláudio. Brejetuba, Laranja da Terra, Itaguaçu;
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	André Carlos de Amorim Pimentel Filho
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	18/05/2016
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO () Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Feito termo de depoimento ou ata, conforme o caso
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO () Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Gozei férias
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12:00h às 19:00h
Estrutura de pessoal no gabinete:	3 Servidores e 3 estagiários
Estrutura física do gabinete:	2 salas, 6 estações de trabalho



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sistema de arquivos:	Pastas compartilhadas no servidor											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há recursos geridos											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	1	0	2	0	0	1	2	0	2	2	0	3
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	1	2	5	0	5	7	9	7	5	7	5	7
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	2	0	7	0	4	6	11	5	5	9	2	7
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	2	0	0	1	2	0	2	2	0	3	3
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	1	1	3	4	8	4	4	1	4	7	8	7
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	8	9	10	12	7	6	10	15	11	11	5	13
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	8	7	9	9	11	6	13	12	8	10	6	14
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	1	3	4	8	4	4	1	4	7	8	7	6
9. Arquivamento de inquéritos policiais	1	1	6	1	1	1	6	1	5	2	1	7
10. Denúncias oferecidas	0	1	2	0	0	1	0	2	0	1	1	1
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	1	1	1	0	1	1	2	1	1	0	1	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	0	15	0	0	4	0	0	0	0	0	0
15. Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

realizadas												
16. Recursos Interpostos	0	0	4	0	0	0	0	3	1	0	0	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
18. Instauração de PIC	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	5	22	30	12	14	25	34	42	30	26	47	43
2. Distribuídos no mês	55	54	70	59	71	98	76	96	73	86	101	29
3. Devolvidos no mês	38	46	88	57	60	89	68	108	77	65	105	58
4. Saldo do mês atual	22	30	12	14	25	34	42	30	26	47	43	14
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	55	57	70	59	71	98	76	96	73	86	101	29
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0
4. ACP Improbidade Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	4	3	7	4	4	1	9	5	10	2	7	11



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	prejudicado										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:3	3										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:1	1										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:0	0										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:0	prejudicado										
	Com vista há mais de 6 meses:0	prejudicado										
	Com vista há mais de 12 meses:0	prejudicado										
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):0	prejudicado										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:0	prejudicado										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:0	prejudicado										
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):9	9										
	Fora do prazo para manifestação:6	6										
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:0	0										
	Com vista há mais de 6 meses:0	0										
	Com vista há mais de 12 meses:0	0										
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:0	0										
	Com vista há mais de 6 meses:0	0										
	Com vista há mais de 12 meses:0	0										
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:1	1										
	Com vista há mais de 6 meses:0	0										
	Com vista há mais de 12 meses:0	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:5	5
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):13	13
	Fora do Prazo:1	1
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:0	prejudicado
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	prejudicado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:17	17
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):3	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:0	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:7	7
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):35	35
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:4	4
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):7	7
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	2	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	8	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	6	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:2	2
	Pendentes de cumprimento:0	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:2		2
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:0		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:0		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:0		0
Visitas realizadas nos	Delegacias de polícia:0	prejudicado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

últimos 12 meses	Estabelecimentos prisionais:0	prejudicado	
	Centros de internamentos provisórios:0	0	
	Fundações:0	0	
	Estabelecimentos de idosos:0	0	
	Estabelecimentos de deficientes:0	0	
	Estabelecimentos de Saúde:0	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:0	0	
	Outras unidades de atendimento:0	0	
Critério de recebimento de feitos: Resolução MPF/ES n. 01/2014, alterado pela Resolução MPFES n. 01/2016			
Observações:			
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses			
Poluição atmosférica e lançamento de esgoto não tratado na baía de Vitória			
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação			
Sim, de acordo com Planejamento Estratégico e orientações e coordenação da 4ª CCR			
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.			
Não			
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses			
Não			
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.			
Sim			
Sempre que intimado pelo juízo			
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses			
Sim (vide resposta abaixo)			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Sim. 1)Apuração de dano ambiental por Pó de Minério decorrente das atividades exercidas pela empresas ArcelorMittal e Vale S.A. Foi celebrado de Termo de Compromisso Ambiental Preliminar com ambas as empresas . 2) Apuração de irregularidades no Contrato de Concensão da BR 101, celebrado com a empresa Concessionária ECO 101. Ajuizadas duas Ação Cíveis Públicas pleiteando dano moral coletiva em razão do descumprimento de obrigações contratuais apuradas até então bem como acesso à processos administrativos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT .			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Sim			
As orientações de coordenação da 1ª e 4ª CCR são seguidas			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Sim			
Por email, ofício ou telefone			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	0005562-39.2014.4.02.5001	15/09/2014	IP com mais de 180 dias na Procuradoria. Há um despacho sobrestando o feito, tendo em vista que há um procedimento de investigação ambiental no mesmo sentido, aguardando resolução de eventual TAC ou ACP
Notícia de fato	1.17.000.000942/2016-19	01/06/2016	Arquivamento fundamentado

Constatações Específicas

- 1. Sugestões e experiências inovadoras:** não foram registradas sugestões e experiências inovadoras.
- 2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A atuação é derivada dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal. As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral ([1ª CCR](#)), Criminal ([2ª CCR](#)), Consumidor e Ordem Econômica ([3ª CCR](#)), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural ([4ª CCR](#)), Combate à Corrupção ([5ª CCR](#)), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais ([6ª CCR](#)), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ([7ª CCR](#)).

Na forma da mencionada, a atuação do ofício em referência ocorre em matéria de tutela coletiva.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer agenda prévia, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A unidade instaura IC, PA e PP, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da ação cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação cível, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações cíveis ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Cada Procurador faz as audiências dos seus processos.

A unidade não tem plano de ação.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro informou: 1) Apuração de dano ambiental por Pó de Minério decorrente das atividades exercidas pela empresas ArcelorMittal e Vale S.A. Foi celebrado de Termo de Compromisso Ambiental Preliminar com ambas as empresas; 2) Apuração de irregularidades no Contrato de Concessão da BR 101, celebrado com a empresa Concessionária ECO 101. Ajuizadas duas Ação Cíveis Públicas pleiteando dano moral coletiva em razão do descumprimento de obrigações contratuais apuradas até então bem como acesso à processos administrativos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

3. Irregularidades identificadas

Foram identificados processos de mandado de segurança fora do prazo de manifestação, assim como notícia de fato.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República, considerando que foram verificados processos e procedimentos com excesso de prazo, que proceda à regularização imediata, devendo informar à Corregedoria Nacional.

Manifestação da Unidade

3.1.14 - 12º OFÍCIO DA TUTELA COLETIVA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA – DR. ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO

Atendendo à solicitação de informações, o Dr. André Pimentel Filho, pelo Memorando nº 8/2018 (PR-ES-00044199/2018) (Anexo 16), informou:

1. Inquérito Policial nº 0005562-39.2014.4.02.5001 – data da instauração 15/09/2014 – detectado com mais de 180 na Procuradoria.

O referido Inquérito Policial refere-se a apuração de possível prática de crime contra o meio ambiente pela empresa siderúrgica ARCELOR MITTAL e outros, face a emissão de partículas poluentes na atmosfera na Região Metropolitana da Grande Vitória.

À época da Correição os autos estavam sobrestados por 120 dias aguardando as tratativas de Termo de Compromisso Ambiental Preliminar firmado com objetivo de elencar providências para garantir o controle de emissões atmosféricas na Região Metropolitana da Grande Vitória. Em sequência o IP foi instruído com cópia de Parecer Técnico da SPPEA, elaborado a pedido deste signatário, com a análise dos relatórios de vistorias desenvolvidos pela CETESB nas unidades da empresa Arcelor Mittal e a empresa Vale S.A. localizadas no Complexo Industrial e Portuário de Tubarão.

Posteriormente os autos foram devolvidos à autoridade Policial solicitando diligências, entre elas, o acompanhamento de perícia requisitada no bojo de medida cautelar penal. Em sequência foi juntada Informação Técnica do Setor Técnico Científico da Polícia Federal sobre a emissão de poluição atmosférica no complexo de Tubarão, resultado de diligência requisitada pelo MPF

Além disso os autos vêm sendo instruídos com relatórios mensais de monitoramento contínuo das emissões do Complexo de Tubarão. Com efeito, reafirma-se e demonstra-se a inexistência de qualquer irregularidade no trâmite do IP.

2. Notícia de Fato nº 1.17.000.000942/2016-19 – data da instauração 01/06/2016.

Conforme assentado no próprio relatório, o expediente já estava com promoção de arquivamento. A NF foi instaurada em 20/05/2016 e arquivada em 19/06/2016. Encaminhada à 1ª CCR em 29/07/2016, após o cumprimento do prazo de recurso do noticiante.

Em 13/05/2018 a 1ª CCR despachou nos autos determinando a devolução à origem para arquivamento em aplicação à Resolução CNMP nº 174/2017. Com efeito, reafirma-se e demonstra-se a inexistência de qualquer irregularidade no trâmite da NF.

3.1.15. 13º Ofício da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Vitória

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	13º Ofício da Tutela Coletiva
Atribuições do Órgão	Atuação nas matérias da 4ª CCR/MPF, inclusive os crimes ambientais da Lei n.º



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Descrição e ato normativo)	9.605/98 e conexas, da 1ª CCR/MPF relacionadas ao patrimônio público e social, da 5ª CCR relativas à prevenção à corrupção e na função de <i>custos legis</i>
Municípios que compõem a área de atuação:	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Anchieta, Brejetuba, Cariacica, Domingos Martins, Guarapari, Itaguaçu, Itarana, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Carlos Vinicius Soares Cabeleira
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	18/05/2016
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (X) Resido no município de Vila Velha, que fica na região metropolitana, distante 14 km da sede da PRES e estou autorizado pelo Procurador Geral da República.
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () 167 treinamento da UNAFEI em "Treatment of offenders (Focus no Prison, Probation and Parole) em Tóquio de 20 de agosto a 23 de setembro de 2017.
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO () Termos nos casos de depoimentos, Atas no casos de reuniões que correspondam a algum processo em andamento. Outros atendimentos apenas são registrados na agenda.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Respondente pelo 10º Ofício da Cidadania entre 15 e 27 de fevereiro de 2018.
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Férias de 2 de outubro a 9 de dezembro de 2017.

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	12h às 18h
Estrutura de pessoal no gabinete:	2 analistas do MPU, 1 técnica de apoio administrativo, 2 estagiários 20h.
Estrutura física do gabinete:	Uma sala para a assessoria com cinco estações de trabalho e uma sala para o membro.
Sistema de arquivos:	Gerido pela Biblioteca da PR/ES
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos originários de acordos de transação penal e suspensão condicional do processo são depositados em contas vinculadas ao juízo, assim como os termos de ajustamento de conduta em feitos judicializados. Ainda não fiz um termo de ajustamento de conduta ou outro acordo extrajudicialmente.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	5	3	2	4	2	8	5	3	1	4	5
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	8	8	11	6	13	5	31	36	11	15	7



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Devolvidos no mês – Ações Penais	10	9	9	8	7	8	33	38	8	14	10
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	3	2	4	2	8	5	3	1	4	5	2
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	1	4	5	6	13	6	8	23	9	10	13
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	12	9	12	10	13	7	34	36	7	14	7
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	9	8	11	3	20	5	19	50	6	11	8
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	4	5	6	13	6	8	23	9	10	13	12
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	1	2	0	1	0	0	5	2	0	2
10. Denúncias oferecidas	0	0	3	2	0	0	0	3	1	0	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	0	0	0	0	1	1	4	3	0	0	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
18. Instauração de PIC	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custos legis*)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
1. Saldo do mês anterior	58	36	14	31	35	28	21	47	11	23	60
2. Distribuídos no mês	61	29	98	69	78	96	75	45	63	107	94



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

3. Devolvidos no mês	83	51	81	65	85	103	49	81	51	70	81
4. Saldo do mês atual	36	14	31	35	28	21	47	11	23	60	73
5. Audiências judiciais/Sessões	2	3	3	0	0	5	0	2	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
1. Notícias de fato distribuídas	61	29	98	69	78	96	75	45	63	107	94
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	3	1	7	10	6	5	3	19	3	1	0
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(preenchimento pela equipe de correição)**

Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias): prejudicado	prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:0	prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:0	prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:0	prejudicado
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:0	prejudicado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 6 meses:0	prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:0	prejudicado
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):0	prejudicado
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:0	prejudicado
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:0	prejudicado
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):0	0
	Fora do prazo para manifestação:0	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:0	0
	Com vista há mais de 6 meses:0	0
	Com vista há mais de 12 meses:0	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:0	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):5	5
	Fora do Prazo:0	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:0	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:0	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:0	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:6	6
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):2	2
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:0	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	6	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	17	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	12	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:0	0
	Pendentes de cumprimento:0	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:1	1	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:0	0	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:0	0	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:0	0	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:0	0
	Estabelecimentos prisionais:0	0
	Centros de internamentos provisórios:0	0
	Fundações:0	0
	Estabelecimentos de idosos:0	0
	Estabelecimentos de deficientes:0	0
	Estabelecimentos de Saúde:0	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:0	0
Outras unidades de atendimento:0	0	

Critério de recebimento de feitos: Resolução MPF/ES n. 01/2014, alterado pela Resolução MPFES n. 01/2016

Observações: De férias de 15 a 21/04

6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Atuação nos procedimentos decorrentes da greve da PM no Espírito Santo em fevereiro de 2017; Inquérito Civil Público sobre as obras no aeroporto de Vitória; Ação Civil Pública sobre a poluição da baía de Vitória.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

sobre essa atuação

Sim. A 1ª CCR estabeleceu alguns projetos nacionais como o dos Portais da Transparência e o Raio X do Bolsa Família, sendo que fizemos os procedimentos locais.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Atuo como representante do MPF no Conselho Penitenciário realizando 2 ou 3 inspeções em unidades prisionais por mês. Dei uma palestra na Prefeitura Municipal de Cariacica relativa ao dia mundial de combate à corrupção.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. Por meio da vista dos autos judiciais e também acompanhando o andamento de recursos pendentes no TRF e nos tribunais superiores.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Não.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Não há Centro de Apoio no Ministério Público Federal.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. Por meio de ligação ou e-mail aos membros de outras instâncias quando necessário.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Conversar com a Corregedoria do MPF para evitar que soframos duas correções em semanas seguidas. Aliás, a Corregedoria Geral deveria deixar de fazer correções ordinárias em casos em que a corregedoria do ramos respectivo, no caso o MPF, as venha realizando regularmente.

Experiências Inovadoras: Não.

Observações (Outras Atividades De Atuação): Atuei como Procurador Regional Eleitoral até setembro de 2017. Sou



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

membro do Conselho Penitenciário do Estado do Espírito Santo.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado sugeriu ajuste da Corregedoria Nacional com a Corregedoria do MPF para evitar que haja duas correições em semanas seguidas. Aliás, a Corregedoria Geral deveria deixar de fazer correições ordinárias em casos em que a corregedoria do ramo respectivo, no caso o MPF, venha realizar.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

A atuação é derivada dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal. As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral ([1ª CCR](#)), Criminal ([2ª CCR](#)), Consumidor e Ordem Econômica ([3ª CCR](#)), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural ([4ª CCR](#)), Combate à Corrupção ([5ª CCR](#)), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais ([6ª CCR](#)), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ([7ª CCR](#)).

Na forma da mencionada, a atuação do ofício em referência ocorre em matéria de tutela coletiva.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer agenda prévia, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A unidade instaura IC, PA e PP, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da ação cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação cível, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações cíveis ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Cada Procurador faz as audiências dos seus processos.

A unidade não tem plano de ação.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro informou não ter atuado.

3. Irregularidades identificadas

Não foram identificadas irregularidades.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

3.1.15 - 13º OFÍCIO DA TUTELA COLETIVA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA – DR. CARLOS VINÍCIUS SOARES CABELEIRA

Além das recomendações acerca do Plano de Atuação nos termos da Carta de Brasília e acerca da gestão processual para acompanhamento das ações que estejam fora do MPF/ES, que já foram tratadas de forma comum em tópicos anteriores, e do impulso para os feitos com tempo de instauração superior a três anos, não há proposta de recomendação acerca de feitos específicos e casos concretos, razão pela qual o membro não apresentou informações nesta fase.

3.1.16. Assessoria Pericial

1. Dados Gerais
1. Órgão correicionado: Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo
2. Atribuições do órgão (descrever e informar ato normativo correspondente): prejudicado
2. Em Relação ao Órgão do Ministério Público (Assessoria Pericial)
2.1. Estrutura de pessoal: prejudicado
2.2. Estrutura Física: prejudicado
2.3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): prejudicado
2.4. Qual o critério de distribuição de procedimentos? prejudicado
Observações: A Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo não dispõe de serviço pericial.
3. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
	TOTAL	
Observações:		
4. DADOS COMPLEMENTARES		
1. Experiências inovadoras e atuações de destaque:		
2. Observações:		

Manifestação da Unidade

Não foi apresentada pela unidade correicionada manifestação referente a esse item.

3.2. Procuradoria da República nos Municípios

3.2.1. Cachoeiro de Itapemirim

3.2.1.1. Constatações Gerais

A Procuradoria da República de Cachoeiro de Itapemirim/ES é estruturada com 2 cargos de Procuradores da República, que atuam perante as Varas Federais da Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com atribuição plena e comum em feitos criminais e cíveis, judiciais e extrajudiciais, na área de jurisdição já mencionada (Art. 15, I, da Resolução MPF/ES nº 01, de 01/08/2014).

Atualmente, o 1º Ofício está vago, em virtude do disposto na Portaria PGR/MPF nº 27, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DOU, Brasília, DF, 17. jan. 2018. Seção 2. p. 46.

A Procuradora da República, Dra. Renata Maia da Silva Albani, no ato da correição, estava respondendo pelos dois ofícios, e, durante a entrevista inicial, disse estar ciente do questionário de evolução humana, tendo afirmado já ter respondido.

Manifestação da Unidade

Não foi apresentada pela unidade correicionada manifestação referente a esse item.

3.2.1.2. 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES – 1º Ofício Cível/Criminal
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação plena e comum em feitos criminais e cíveis, judiciais e extrajudiciais, na área de jurisdição da Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim/ES (Art. 15, I, da



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Resolução MPF/ES nº 01, de 01/08/2014)
Municípios que compõem a área de atuação:	Alegre, Apiacá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Iúna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Aldo de Campos Costa – desde jan/2018 (obs.: o ofício atualmente está vago, em virtude do disposto na Portaria PGR/MPF nº 27, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DOU, Brasília, DF, 17. jan. 2018. Seção 2. p. 46.) Alexandre Senra – entre jan/2017 e dez/2017
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Renata Maia da Silva Albani
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	08/01/2018
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso: Prejudicado
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: Prejudicado a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: Prejudicado b) Carga horária e período: Prejudicado c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? Prejudicado d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Prejudicado
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório: Prejudicado
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: Prejudicado
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Especifique: Prejudicado
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Se recordar de fazer atendimento aos Membros da OAB.



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?											
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: Sim											
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO () Em caso positivo, especificar: Prejudicado											
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias											
Observações:												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	12h às 18h											
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 (uma) analista processual; 01 (um) técnico administrativo, 01 (uma) assessora e 02 (dois) estagiários											
Estrutura física do gabinete:	05 (cinco) computadores; 05 (cinco) estações de trabalho; 02 (dois) armários/estantes; 01 (uma) impressora ; 01 (um) ar-condicionado											
Sistema de arquivos:	Prejudicado											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Por meio de procedimento de acompanhamento (PA) no sistema único digital.											
Observações: Prejudicado												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	13	11	15	11	19	6	9	13	10	7	5	4
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	51	31	58	64	63	54	75	63	52	67	36	30



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Devolvidos no mês – Ações Penais	53	27	62	56	76	51	71	66	55	69	37	21
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	11	15	11	19	6	9	13	10	7	5	4	13
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	13	13	21	12	16	9	11	21	19	15	12	12
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	43	40	51	46	45	69	49	52	55	62	61	26
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	43	32	60	42	52	67	39	54	59	65	61	29
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	13	21	12	16	9	11	21	19	15	12	12	9
9. Arquivamento de inquéritos policiais	5	0	1	4	5	3	2	4	6	8	6	0
10. Denúncias oferecidas	2	2	5	0	11	0	2	6	2	7	1	14
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	1	1	1	0	2	3	0	4	0	1	3
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	10	14	11	6	15	10	2	10	4	11	12	13
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	2	1	1	1	0	1	1	1	2	0	0	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	0	3	0	2	1	4	2	2	3	0	2	4
2. Distribuídos no mês	7	5	10	6	10	5	7	9	7	12	14	0
3. Devolvidos no mês	4	8	8	7	7	7	7	8	10	10	12	4



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Saldo do mês atual	3	0	2	1	4	2	2	3	0	2	4	0
5. Audiências judiciais/Sessões	2	3	3	1	2	1	6	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	3	2	4	4	9	2	1	3	3	5	4	1
2. TAC firmado	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	1	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	2	1	4	4	36	3	3	4	1	3	3	3
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(preenchimento pela equipe de correição)

Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	1
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	0
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Fora do Prazo:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	2
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	5
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	2
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC		0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	24	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	12-Amazonas, 2-Cachoeiro de Itapemirim, 3- Santarém= 17	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	1- Amazonas
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Fundações:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
Critério de recebimento de feitos:	0	
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Prejudicado		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Prejudicado		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prejudicado			
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses			
Prejudicado			
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.			
Prejudicado			
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses			
Prejudicado			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Prejudicado			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Prejudicado			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Prejudicado			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Prejudicado			
Experiências Inovadoras: Prejudicado			
Observações (Outras Atividades De Atuação): Prejudicado			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	1.17.001.000024/2013-29	04/02/2013	Instaurado em 04/02/2013 na classe PA à fl. 01-c, com determinação de diligências (fl. 21); tendo por objeto ilegalidades na instalação do Projeto de Assentamento José Marcos de Araújo Santos (Licenças Ambientais, Fornecimento de Energia



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>Elétrica e Abastecimento de Água).</p> <p>Portaria de Conversão em Inquérito Civil de 07/01/2014 à fl. 01-a com base na Resolução CSMPF 87/2010, com determinação de diligências;</p> <p>Consta Despacho com Diversas prorrogações de prazo, sendo o último movimento de prorrogação avistado às Fls. 371, Volume II, datado de 08/01/2018, com indicação de diligências.</p>
--	--	--	--

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: sem registro de experiências inovadoras ou sugestões.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

O titular Aldo de Campos Costa está afastado e quem respondeu pela correição foi a Dra. Renata Maia da Silva Alvani, que é titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

A atuação do ofício é plena.

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendado prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

Na área criminal, a tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Sobre a atuação em matéria de tutela coletiva, a unidade instaura IC, PA e PP, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da ação cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação cível, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações cíveis ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Cada Procurador faz as audiências dos seus processos.

A unidade não tem plano de ação.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro informou não ter atuado.

3. Irregularidades identificadas

A equipe registrou um inquérito policial com vista ao Ministério Público há mais de 6 meses.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República, considerando que foi verificado inquérito policial com excesso de prazo, que proceda à regularização imediata, devendo informar à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Manifestação da Unidade

3.2.1.2 - 1º OFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DR. ALDO DE CAMPOS COSTA

Atendendo à solicitação de informações, considerando o afastamento do Dr. Aldo de Campos Costa, que está atuando na Procuradoria-Geral Eleitoral, a Dra. Renata Maia da Silva Albani, por e-mail enviado ao gabinete do Procurador-chefe em 23/10/18, às 18:48 (PR-ES-45065/2018) (Anexo 17), prestou os seguintes esclarecimentos em relação aos apontamentos do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim:

I. Inquéritos Policiais/Termos Circunstanciados de Ocorrência, sem indiciado preso, com vistas há mais de 06 (seis) meses:

1. JF/ES – 0000362-48.2014.4.02.5002 – INQ: feito regularizado após a data de preenchimento do “Termo de Correição”, mediante elaboração de cota ministerial registrada no Sistema Único em 03/10/2018, com requisição de diligências a serem cumpridas pela autoridade policial.

3.2.1.3. 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES - 2º Ofício Cível e Criminal
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação plena e comum em feitos criminais e cíveis, judiciais e extrajudiciais, na área de jurisdição da Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim/ES (Art. 15, I, da Resolução MPF/ES nº 01, de 01/08/2014)
Municípios que compõem a área de atuação:	Alegre, Apicá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Lúna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Renata Maia da Silva Albani
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Aldo de Campos Costa
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	20/06/2014
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: É feito por meio de atas.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: 1º Ofício Cível e Criminal da PRM/Cachoeiro de Itapemirim
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias (19/06/2017 a 08/07/2017) e licença-prêmio (07/08/2017 a 11/08/2017 e 11/09/2017 a 15/09/2017)
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12h às 18h
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Assessora, 01 Analista/Direito, 01 Técnico/Administração e 02 Estagiários
Estrutura física do gabinete:	05 estações de trabalho, 01 mesa e 01 estante
Sistema de arquivos:	Sistema Único Digital
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único Digital



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Por meio Procedimento de Acompanhamento (PA) no Sistema Único Digital											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	17	10	11	16	17	15	27	24	13	16	36	18
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	38	23	56	31	46	41	70	52	51	63	48	35
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	45	22	51	30	48	29	73	63	48	43	66	37
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	10	11	16	17	15	27	24	13	16	36	18	16
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	99	99	104	62	53	61	62	68	75	77	86	96
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	34	37	40	40	38	53	27	46	55	38	41	46
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	34	32	82	49	30	52	21	39	53	29	31	38
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	99	104	62	53	61	62	68	75	77	86	96	104
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	0	1	3	0	1	0	1	0	0	0	0
10. Denúncias oferecidas	0	0	12	22	5	2	0	4	0	2	1	2
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	1	3	3	2	0	1	1	1	3	4	9	5
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	3	9	9	13	2	10	10	5	16	16	9
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	1	0	0	1	2	3	2	0	0	3	1	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

18. Instauração de PIC	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	19	14	8	15	19	10	24	6	15	9	14	19
2. Distribuídos no mês	32	14	27	17	16	24	13	27	36	20	21	21
3. Devolvidos no mês	37	20	20	13	25	10	31	18	42	15	16	16
4. Saldo do mês atual	14	8	15	19	10	24	6	15	9	14	19	24
5. Audiências judiciais/Sessões	0	2	0	0	1	0	0	3	0	0	2	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	11	5	15	5	10	4	2	2	4	8	5	4
2. TAC firmado	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	2	18	26	11	0	0	3	4	2	3	4	0
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 20 dias):											
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	6										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	1										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	17										
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do Prazo:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	14
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	11
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	16
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	1	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	50	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	31	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	1
	Pendentes de cumprimento:	15
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Fundações:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Principais temas: crimes ambientais e de usurpação minerária; crimes contra a CEF e os Correios; crimes de estelionato; crimes contra a ordem tributária. Atuação destacada: Ação Penal nº 0000435-83.2015.4.02.5002 (denúncia de crimes de pedofilia cometidos por agente público federal – imputa a prática da conduta do art. 241-B da Lei 8.069/90, 140 vezes, e do art. 241-A da Lei 8.069/90, 102 vezes); Ação de Improbidade Administrativa 0038873-13.2017.4.02.5002 (por ato de improbidade consistente na dispensa indevida de licitação referente ao Festival de Música de Alegre de 2009); ACP dos Correios.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim. Atuação no Projeto Ranking da Transparência, da 5ª CCR/MPF (com o ajuizamento de 26 ações civis públicas). Atuação em temas prioritários da 2ª CCR/MPF, com destaque para a Ação Penal nº 0000435-83.2015.4.02.5002, relativa à denúncia de crimes de pedofilia (especificado no item supra).		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Não.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma como exerce esse acompanhamento.		
Sim. No ano de 2017, foram relacionadas todas as ações penais em trâmite perante a Vara Criminal da Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim/ES nas quais já havia condenação em segunda instância, tendo sido requerida, em todas elas, a execução provisória da pena imposta, com base no entendimento recente do Supremo Tribunal Federal.		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12 (doze) meses			
Sim. Atuações de destaque em tutela coletiva: ACP da Transparência e ACP dos Correios. Atendimento individual: intervenção em juízo em ação cível (como custos legis) na qual a parte autora (menor absolutamente incapaz) pleiteia medicamento de alto custo relacionado a atrofia medular espinhal – AME.			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Sim. Caso complexo: Ação Penal nº 0000435-83.2015.4.02.5002 (denúncia de crimes de pedofilia cometidos por agente público federal – imputa a prática da conduta do art. 241-B da Lei 8.069/90, 140 vezes, e do art. 241-A da Lei 8.069/90, 102 vezes).			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Não.			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Sim. Exemplo concreto: envio de informações – cópia de acórdão do TCU à Procuradoria Regional da 2ª Região, para a adoção das providências cabíveis em ação penal que havia sido ajuizada por este órgão ministerial, em relação à qual houve o declínio de competência para o TRF-2ª Região.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras: -			
Observações (Outras Atividades De Atuação): -			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
NF	1.17.001.000056-2018-39	08/03/2018	Finalidade: apurar as declarações de pessoas que se inscrevem no IFES, para o SISU, no curso de Engenharia Mecânica, supostamente falsas. Prorrogação em 06.04.18, por meio de despacho fundamentado com indicação de diligências. Tramitando normalmente.
IC	1.17.00.000067/2005-02	07/10/2005	Instaurado em 07/10/2005 na classe PA à fl. 01;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>Portaria de Conversão em Inquérito Civil de 11/10/2007 à fl. 00;</p> <p>Despacho de prorrogação às fls. 159, com base na resolução nº 87 de 2006, do CSMPF, para aguardar o cumprimento de diligências anteriormente determinadas;</p> <p>Nova prorrogação, em 22.06.09, através do despacho de fl. 220, com base na Res. nº 87/06, do CSMPF;</p> <p>Nova prorrogação em 17.06.10, por meio de despacho, com base na resolução nº 87/2006;</p> <p>Expedida Recomendação nº 06/2011 às fls. 494/496, em 16.12.2011;</p> <p>Nova prorrogação em 23.03.2012, por meio de despacho, com base na resolução do CSMPF retromencionada;</p> <p>Nova prorrogação em 04.03.13, por meio do despacho de fl. 649, com base na resolução do CSMPF retromencionada;</p> <p>Despacho fundamentado indicando diversas diligências a serem cumpridas (em 15.03.10 às fls. 661/662);</p> <p>Promoção de arquivamento em 16.09.13 (fls. 687/689);</p> <p>A 4ª CCR, às fls. 684/685, não homologou a referida promoção, convertendo o julgamento em diligência;</p> <p>À fl. 736, nova remessa à 4ª CCR para apreciação do arquivamento; às 738/739, a aludida CCR não homologou a promoção;</p> <p>Nova prorrogação em 10.12.2014, às fls. 741/742, com base na RESOLUÇÃO nº 23 do CNNMP;</p> <p>Nova prorrogação em 18.03.15 – fl. 755 – com base na</p>
--	--	--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>resolução 23 do CNMP;</p> <p>Nova prorrogação em 15.03.16, por meio do despacho fundamentado (fls. 798/802), com indicação de diligências, com base na resolução 23 do CNMP;</p> <p>Nova prorrogação em 22.03.17, por meio do despacho fundamentado de fl. 857, indicando as diligências cabíveis, com base na Resolução23 do CNMP;</p> <p>Nova prorrogação em 23.03.18, através de despacho fundamentado às fls. 871/874, com indicação de diligências, com base na Resolução23 do CNMP.</p>
--	--	--	--

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: sem registro de experiências inovadoras ou sugestões.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

A titular Renata Maia da Silva Alvani está também respondendo pelo 1º Ofício, que é titular o Dr. Aldo de Campos Costa.

A atuação do ofício é plena.

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendado prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

Na área criminal, a tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correccionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Sobre a atuação em matéria de tutela coletiva, a unidade instaura IC, PA e PP, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da ação cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação cível, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações cíveis ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Cada Procurador faz as audiências dos seus processos.

A unidade não tem plano de ação.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro informou o combate à pedofilia praticada por agentes públicos.

3. Irregularidades identificadas

A equipe registrou inquéritos policiais com vista ao Ministério Público há mais de 30 dias, assim como um processo cível com excesso de prazo.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao (à) Exmo. (a) Procurador (a) da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao (à) Procurador (a) da República correicionado (a), respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafiando os estabelecimentos prisionais.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR ao (à) Exmo. (a) Procurador (a) da República, considerando que foram verificados inquéritos policiais e processo judicial com excesso de prazo, que proceda à regularização imediata, devendo informar à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao (à) Exmo. (a) Procurador (a) da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

3.2.1.3 - 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Dra. Renata Maia da Silva AlBani

Atendendo à solicitação de informações, a Dra. Renata Maia da Silva Albani, por e-mail enviado ao gabinete do Procurador-chefe em 23/10/18, às 18:48 (PR-ES-45067/2018) (Anexo 18), prestou os seguintes esclarecimentos em relação aos apontamentos do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim:

I. Inquéritos Policiais/Termos Circunstanciados de Ocorrência, sem indiciado preso, com vistas há mais de 30 dias:

- 1. JF/ES – 0500726-55.2017.4.02.5002 – INQ:** feito regularizado após a data de preenchimento do “Termo de Correição”, mediante o oferecimento de denúncia em 01/10/2018, a qual foi tombada sob o nº 5002037-19.2018.4.02.5002.
- 2. JF/ES – 0500695-35.2017.4.02.5002 – INQ:** feito regularizado após a data de preenchimento do “Termo de Correição”, mediante o oferecimento de denúncia em 19/04/2018.
- 3. JF/ES – 0500045-51.2018.4.02.5002 – AP:** feito regularizado após a data de preenchimento do “Termo de Correição”, mediante o oferecimento de denúncia em 20/07/2018.
- 4. JF/ES – 0500536-92.2017.4.02.5002 – INQ:** feito regularizado após a data de preenchimento do “Termo de Correição”, mediante elaboração de cota ministerial registrada no Sistema Único em 17/04/2018, com requisição de diligências a serem cumpridas pela autoridade policial.
- 5. JF/ES – 2009.50.02.000061-2 – INQ:** feito regularizado após a data de preenchimento do “Termo de Correição”, mediante o oferecimento de denúncia em 13/07/2018.
- 6. JF/ES – 0500044-03.2017.4.02.5002 – INQ:** em 15/03/2018, data anterior à realização da Correição Geral 2018 pelo CNMP, o feito foi incluído no Controle Geral de Procedimentos Administrativos e Inquéritos Policiais que apuram a prática de crimes contra a ordem tributária – Classe III. Contudo, em razão de erro durante a inserção de informações no Sistema Único, a baixa do auto nos termos do Enunciado 19, recomendação, da 2ª CCR não foi registrada, o que ensejou a aparente irregularidade constante no Relatório Preliminar de Correição Geral, tendo em vista que o auto permaneceu com a “situação de autuação” como “em andamento” e não “Finalizado – MOTIVO: Parcelamento Tributário – JUSTIFICATIVA: De acordo com enunciado nº 19 da 2ª CCR”, como deveria ser. O erro de registro no Sistema Único foi sanado em 22/10/2018.

II. Processos Cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente) com vistas há mais de 30 dias:

- 1. JF/ES – 0015296-40.2016.4.02.5002 – ACP:** feito regularizado após a data de preenchimento do “Termo de Correição”, mediante a interposição de recurso de apelação e de suas respectivas razões em 30/04/2018.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.2.2. Colatina

3.2.2.1. Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Colatina

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Colatina
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Universal (todas as matérias afetas à atribuição do Ministério Público Federal na área geográfica correspondente à jurisdição da Subseção Judiciária de Colatina – JFES – Resolução PRES nº 1/2014)
Municípios que compõem a área de atuação:	Água Doce do Norte, Águia Branca, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Colatina, Ecoporanga, Governador Lindemberg, Mantenedópolis, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã e Vila Valério
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Malê de Aragão Frazão
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Paulo Henrique Camargos Trazzi
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	8 de janeiro de 2018
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso: Curso de Ingresso e Vitaliciamento para Procuradores da República/ESMPU
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) PREJUDICADO (<input checked="" type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Sistema próprio da PRES e Sistema Único.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar: Prejudicado – assumi o ofício em 08/01/2018
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: De 08/09/2017 a 08/09/2017 – Folga Compensatória de Plantão De 10/09/2017 a 22/09/2017 – Participação na 3ª Etapa do Curso de Ingresso e Vitaliciamento para Procuradores da República - ESMPU De 25/09/2017 a 26/09/2017 – Folga Compensatória de Plantão De 27/11/2017 a 05/01/2018 – Férias De 18/01/2018 a 06/02/2018 – Férias
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 técnico, 01 analista em Direito, 01 servidor requisitado e 01 estagiário.
Estrutura física do gabinete:	Máquinas e mobiliário adequados. A despeito de relativamente antigos, são bem conservados.
Sistema de arquivos:	O arquivo da Unidade é pequeno e já não comporta o volume de documentos do fluxo normal de trabalho na Unidade. O arquivo é físico, em caixas, além do arquivo digital.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	É utilizado o sistema padrão do Ministério Público Federal, o Sistema Único.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de	O MPF não faz a gestão de recursos oriundos de TACs, os quais são diretamente direcionados a Fundos (FunBio, etc) relacionados ao dano provocado.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

conduta e outros acordos:												
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	4	6	13	10	20	23	0	10	12	3	5	6
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	27	34	62	26	49	16	37	32	23	33	29	16
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	25	27	65	16	46	39	27	30	32	31	28	19
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	6	13	10	20	23	0	10	12	3	5	6	3
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	3	17	26	25	30	22	10	20	17	19	11	8
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	74	48	49	35	35	53	39	34	32	36	24	17
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	60	39	50	30	43	65	29	37	30	44	27	17
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	17	26	25	30	22	10	20	17	19	11	8	8
9. Arquivamento de inquéritos policiais	3	6	8	6	3	2	1	6	3	5	3	2
10. Denúncias oferecidas	3	1	6	6	1	26	5	7	2	3	3	5
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	1	0	0	1	0	0	0	0	0	4	1	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	2	8	5	11	5	12	4	1	3	0	1
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	0	1	2	3	3	0	0	2	1	0	1	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
20. Número de Interceptações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Telefônicas Iniciadas												
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custos legis</i>)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	1	11	8	23	8	4	2	13	6	6	9	4
2. Distribuídos no mês	31	20	60	37	21	25	37	40	44	64	85	30
3. Devolvidos no mês	21	23	45	52	25	27	26	47	44	61	90	33
4. Saldo do mês atual	11	8	23	8	4	2	13	6	6	9	4	1
5. Audiências judiciais/Sessões	2	3	14	1	2	1	1	1	2	9	3	5
6. Recursos Interpostos	2	1	1	0	0	0	0	1	0	2	0	1
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	3	21	14	10	14	12	21	13	12	16	12	7
2. TAC firmado	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1	2	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	3	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1
8. Arquivamento com remessa à CCR	3	5	4	1	7	2	3	17	13	9	14	3
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	2	1
12. Atendimento ao público	2	2	2	1	1	3	6	3	2	1	1	1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)		
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	08
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	08
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	01



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do Prazo:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	03
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	07
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	01
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	04
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	08
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	07
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	10
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	01	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	20	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	0	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	01
	Pendentes de cumprimento:	01
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		03
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	Prejudicado.
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado.
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fundações:	0
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado.
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado.
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado.
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado.
	Outras unidades de atendimento:	
Critério de recebimento de feitos: Recebe todos os feitos judiciais sob a jurisdição da subseção judiciária de Colatina/ES		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Prejudicado. Procurador assumiu a titularidade em 8 de janeiro de 2018.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Prejudicado. Procurador assumiu a titularidade em 8 de janeiro de 2018.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Prejudicado. Procurador assumiu a titularidade em 8 de janeiro de 2018.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Prejudicado. Procurador assumiu a titularidade em 8 de janeiro de 2018.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		
Prejudicado. Procurador assumiu a titularidade em 8 de janeiro de 2018.		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses		
Prejudicado. Procurador assumiu a titularidade em 8 de janeiro de 2018.		
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)		
Prejudicado. Procurador assumiu a titularidade em 8 de janeiro de 2018.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Prejudicado. Procurador assumiu a titularidade em 8 de janeiro de 2018.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Prejudicado. Procurador assumiu a titularidade em 8 de janeiro de 2018.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: A unidade necessita de nova sede para, inclusive, poder absorver o futuro ofício a ser implantado. A atual sede não comporta adequadamente o exercício das atividades ministeriais, notadamente pela falta de espaço físico. A produção da unidade é muito superior às PRMs coirmãs do Estado, mas conta com reduzido quadro de pessoal. Proporcionalmente, os servidores trabalham o triplo das outras unidades e o membro o dobro. Isso também denota que é necessário o aumento do número de servidores, seja em acréscimo de quadro ou por remanejamento de outras unidades (reorganização).

Experiências Inovadoras: É possível destacar a atuação da unidade na celebração de termos de ajustamento de conduta que, no caso de vários celebrados com médicos que não cumpriam a carga horária, foram capazes de recuperar mais de 1500 consultas em favor da população, além das multas aplicadas (comutadas em equipamentos médicos.) Outra atuação de destaque é um termo de ajustamento de conduta (piloto) celebrado com fraudador do programa farmácia popular, que ressarciu integralmente o erário, além de transformar a multa (50% do ressarcimento) em medicamentos a serem entregues à população.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
INQUÉRITO CIVIL	1.17.002.000244/2015-12	15-06-2016	Regular
INQUÉRITO CIVIL	1.17.002.000199/2015-98	10-03-2016	Regular
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO	1.17.002.000095/2018-26	17-04-2018	Regular
NOTÍCIA DE FATO	1.17.002.000102/2018-90	06-04-2018	Regular
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	1.17.002.000226/2016-11	30-11-2016	Regular
INQUÉRITO POLICIAL	0000430-86.2014.4.02.5005	03-10-2014	Regular – Embora esteja relatado há mais de 30 dias, o IP conta com mais de 100 pessoas indiciadas e o Procurador da República está contatando tais pessoas para proposta de acordo de não persecução penal, nos termos da Resolução 181/2017 do CNMP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras:

Sobre as sugestões, o membro informou sobre: “a necessidade de nova sede para, inclusive, poder absorver o futuro ofício a ser implantado. A atual sede não comporta adequadamente o exercício das atividades ministeriais, notadamente pela falta de espaço físico. A produção da unidade é muito superior às PRMs coirmãs do Estado, mas conta com reduzido quadro de pessoal. Proporcionalmente, os servidores trabalham o triplo das outras unidades e o membro o dobro. Isso também denota que é necessário o aumento do número de servidores, seja em acréscimo de quadro ou por remanejamento de outras unidades (reorganização).”

Sem registro de experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

A atuação do ofício é plena.

O único ofício da Procuradoria da República no Município de Colatina encontra-se instalado no 4º andar do edifício localizado na Rua Santa Maria, nº 26, Bairro Centro, cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, CEP 29700-200.

Trata-se de imóvel alugado, sendo verificado que no mesmo edifício também se encontra instalada a única vara da subseção da Justiça Federal em Colatina-ES.

A entrada do imóvel é guarnecida por agentes de vigilância, contando, inclusive com detector de metais e elevador para acesso aos pisos superiores.

O gabinete disponibilizado ao Procurador da República possui boa luminosidade, é arejado e guarnecido com móveis, computador, impressora, telefone e acesso a internet.

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

Na área criminal, a tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferecem a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em relação ao controle de tramitação de ação penal, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Sobre a atuação em matéria de tutela coletiva, a unidade instaura IC, PA e PP, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da ação cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação cível, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações cíveis ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

A unidade não tem plano de ação.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro destacou a celebração de vários termos de ajustamento de conduta que com médicos que não cumpriam a carga horária e, assim, foi possível recuperar mais de 1500 consultas em favor da população, além das multas aplicadas (comutadas em equipamentos médicos.) Outra atuação de destaque, segundo o membro, consiste num outro termo de ajustamento de conduta (piloto) celebrado com fraudador do programa farmácia popular, que ressarciu integralmente o erário, além de transformar a multa (50% do ressarcimento) em medicamentos a serem entregues à população.

Merece ressaltar também a atuação do órgão de execução na propositura da ação civil pública nº 0135334-09.2015.4.02.5005, que visa à adequação dos parâmetros de tratamento e cuidado do corpo hídrico, a partir das consequências advindas do rompimento da “Barragem de Fundão” (confira docs. anexos). A despeito da qualidade do trabalho ministerial desenvolvido, inclusive com a interposição de recurso de agravo de instrumento, até o momento a única tutela judicial obtida naquela ação consiste na imposição à concessionária de distribuição de água de obrigação de abstenção de efetuar a descarga de filtros e lodos no corpo hídrico.

3. Irregularidades identificadas

A equipe registrou inquéritos policiais com vista ao Ministério Público há mais de 30 dias.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao (à) Exmo. (a) Procurador (a) da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao (à) Procurador (a) da República correicionado (a), respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao (à) Exmo. (a) Procurador (a) da República, considerando que foram verificados inquéritos policiais com excesso de prazo, que proceda à regularização imediata, devendo informar à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao (à) Exmo. (a) Procurador (a) da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

3.2.2.1 - OFÍCIO ÚNICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COLATINA – DRA. MALÊ DE ARAGÃO FRAZÃO

Atendendo à solicitação de informações, o Dr. Malê de Aragão Frazão, por e-mail encaminhado ao gabinete do Procurador-chefe em 23/10/18, às 19:21 (PR-ES-00044947/2018) (Anexo 19), prestou os seguintes esclarecimentos em relação aos apontamentos do Ofício Único da PRM Colatina:

FEITOS SOB RESPONSABILIDADE COM VISTA HÁ MAIS DE 30 DIAS – JUDICIAIS

FARMÁCIA POPULAR

JF/ES-0500072-59.2017.4.02.5005-INQ

JF/ES-2016.50.05.500002-5-INQ

JF/ES-2016.50.05.500004-9-INQ

JF/ES-0500083-25.2016.4.02.5005-INQ

JF/ES-0500110-08.2016.4.02.5005-INQ

JF/ES-0500119-33.2017.4.02.5005-INQ

JF/ES-0500144-46.2017.4.02.5005-INQ

Considerando o crescente número de casos de fraudes envolvendo o programa farmácia popular, havia necessidade de padronizar a atuação policial nos diversos inquéritos que, na grande maioria, já estão na fase pericial.

Esta unidade ministerial elaborou método ainda em teste para a aferição com maior precisão e velocidade das fraudes, por intermédio do cruzamento das bases da Receita Federal do Brasil e do Denasus, além de análise de livros contábeis.

Inclusive, pode-se apontar como caso de sucesso o desenvolvido no bojo do inquérito civil nº 1.17.002.000109/2015-69, onde se obteve o ressarcimento integral do erário (mais de 500 mil Reais) e foi celebrado termo de ajustamento de conduta para a entrega de 180 mil Reais em medicamentos para entidades públicas. Na seara penal, foi proposto sursis com pagamento de 50 mil reais em três anos.

Esse método desenvolvido no inquérito civil foi exportado para os inquéritos policiais.

Todos os autos já retornaram à polícia.

FGTS

JF/ES-2014.50.05.000430-5-INQ

JF/ES-2014.50.05.000506-1-P.Q.SIG.

Trata-se de grande investigação que apurou o saque indevido de FGTS por intermédio de falsa documentação. O relatório final indiciou 116 pessoas, necessitando análise individual deste *parquet* para o oferecimento das denúncias.

Os autos ainda estão em análise neta PRM.

BOLSA FAMÍLIA

JF/ES-0500144-80.2016.4.02.5005-INQ

O inquérito está em diligência para atualização dos valores sacados indevidamente (ofício



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério do Desenvolvimento Social) com vistas a propor acordo de não persecução penal. Ademais, durante o tempo de permanência interna foram obtidos documentos para confirmação da materialidade delitiva (formulário de inscrição do CadÚnico e atualizações posteriores).

Os autos estão nesta unidade aguardando resposta de ofício.

SEGURO DEFESO

JF/ES-2017.50.05.500199-0-P.Q.SIG.

Quebra atinente ao IPL JF/ES-2014.50.05.000458-5-INQ. Trata-se de investigação com grande número de pessoas que potencialmente estariam fraudando o seguro-defeso. O inquérito deu entrada nesta unidade com muitas oitivas e com pedido de quebra de dados telefônicos. Para a sustentação no judiciário da quebra pleiteada, foi necessária leitura acurada de todas as oitivas para verificação do liame entre os investigados.

Os autos foram remetidos à Justiça Federal para análise do pedido de quebra.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS EM ANDAMENTO (AUTUADOS/CONVERTIDOS HÁ MAIS DE 3 ANOS OU OS 10 MAIS ANTIGOS)

INQUÉRITO CIVIL

1.17.002.000003/2014-84

15/08/2014

Trata-se de inquérito civil instaurado a partir de denúncia apócrifa que noticiou obras supostamente construídas irregularmente em áreas de preservação permanente (APP) ao longo do Rio Doce, no município de Colatina/ES.

Após uma análise das possíveis posturas a serem adotadas no procedimento, solicitou-se que o IEMA realizasse uma vistoria técnica na margem do Rio Doce no Centro do Município de Colatina, a fim de identificar qual a porção de área que permanece com as características de preservação permanente.

A análise técnica do IEMA evoluiu para um trabalho em todo o leito do Rio na parte central de Colatina, que concluiu a inserção de quase a totalidade em área de preservação permanente.

Visando a compatibilização do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado com o direito à moradia dos ocupantes de áreas de APPs, bem como a manutenção de situações consolidadas de interesse público e histórico – o MPF tentou composição extrajudicial do feito, iniciativa que acabou por encontrar esbarro na morosidade da Prefeitura Municipal.

Diante disso, a alternativa que se mostrou viável passou a ser o ajuizamento de ação visando especialmente minimizar os impactos ambientais já suportados pelo Rio Doce, por meio da regularização da ocupação de áreas de preservação permanente no perímetro urbano do município de Colatina, consistente na faixa marginal do Rio Doce e cessação de ocupação das áreas ainda preservadas.

Considerando a complexidade da atuação, o procedimento permaneceu acautelado no período em que o titular da PRM na oportunidade esteve lotado na Força Tarefa em Belo Horizonte, em decorrência do acidente ocorrido com a barragem da mineradora SAMARCO em novembro de 2015, em Mariana/MG.

Com a criação da Fundação Renova, o procedimento foi declinado à Força Tarefa na PR/MG, em vista das ações de recuperação que seriam adotadas em toda a calha do Rio Doce. A FT, todavia, entendeu que a questão era meramente local e remeteu novamente os autos a esta PRM.

Em novembro de 2016, o então titular da PRM determinou que o procedimento permanecesse acautelado em virtude da alteração da gestão municipal.

Este foi concluído no início de fevereiro de 2017 para decisão acerca das medidas a serem adotadas, com a potencial perseguição de novas tentativas de solução extrajudicial da questão. As novas tratativas junto ao município foram frustradas.

Nesse ínterim foi celebrado termo de cooperação com o Instituto Federal do Estado do Espírito Santo para apoio técnico ligado a questões ambientais, que, no momento, está aguardando o competente projeto.

1.17.002.000109/2015-69

28/01/2016

Irregularidades no programa Aqui tem farmácia popular, praticados no estabelecimento farmacêutico Vida Ativa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A farmácia foi suspensa do programa por oportunidade da auditoria do Denasus. A auditoria apurou mais de R\$ 400 mil reais em dispensações sem comprovação documental.

Considerando que o estabelecimento não apresentou os documentos fiscais obrigatórios, foi realizado um cruzamento de dados entre as informações fiscais depositadas na Receita Federal e a base de dispensações do Denasus.

Os achados comprovaram uma verdadeira empresa de faturamento fantasma contra o erário, condutas que caracterizam estelionato.

A análise dos livros fiscais corroboraram e robusteceram as provas.

Nos autos, obteve-se o ressarcimento integral do erário e a celebração de um termo de ajustamento de conduta (fase de colheita de assinaturas). O TAC retornará mais 180 mil reais em medicamentos em favor de entidades públicas.

A investigação também deu origem a uma denúncia com proposta de sursis.

1.17.002.000074/2016-49 **18/11/2016**

Irregularidades no programa Aqui tem farmácia popular, praticados no estabelecimento farmacêutico Farmarotto.

Com documentos requisitados junto ao estabelecimento comercial foi possível verificar indícios de montagem, conduta que configura fraude para o cometimento de estelionato contra o erário.

Foi requisitada a instauração de inquérito policial para viabilizar busca e apreensão, elaboração de laudos periciais e oitiva de pessoas.

O Denasus realizou a competente auditoria concluindo haver irregularidades no estabelecimento.

Com fulcro nos achados dos auditores, foram requisitados livros fiscais para análise contábil, ao tempo em que a polícia federal realiza a perícia de acordo com parâmetros padronizados estabelecidos por esta unidade ministerial.

1.17.002.000233/2016-13 **06/12/2016**

Trata-se de inquérito civil instaurado para fins de verificação dos instrumentos de controle de frequência de servidores públicos que atuam na área de saúde do município de Mantenedópolis/ES, a fim de garantir o efetivo cumprimento da jornada de trabalho pactuada, evitando assim, o recebimento indevido de valores em prejuízo da saúde pública.

Faz parte de uma série de procedimentos insaturados com essa finalidade, que ensejaram termos de ajustamento de conduta e ações civis públicas, algumas com acordos judiciais.

O município implantou controle biométrico e agora os autos estão acompanhando o efeito desconto daqueles que não estão cumprindo a correta carga horária.

Foi realizada reunião no fim de novembro/2017 com o Secretário Municipal de Saúde e Procurador Municipal, oportunidade que informaram as dificuldades do ente mirim e onde foi acordado um prazo até o final de março/2018 para solução.

PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO

1.17.002.000056/2014-03 **31/03/2014**

Instaurado inicialmente para as tratativas para celebração de um termo de ajustamento de conduta a ser celebrado com a Internacional Mineração. Área do processo DNPM 896.947/95, foi transmutado para acompanhar o cumprimento do pacto.

Instaurado no ano de 2014, foi arquivado pelo não seguimento das tratativas, que passaram a correr novamente no ano de 2016, finalmente, com a celebração do acordo.

O acordo tem 5 anos de duração.

1.17.002.000024/2017-42 **22/02/2017**

Fomento legislativo. Reuso de águas. Construção de caixas secas (caixas de contenção) em estradas vicinais

Trata-se de procedimento instaurado a partir do arquivamento do IC nº 1.17.002.000004/2006-19 que efetuou longo e preciso diagnóstico da situação do “baixo Rio Doce”.

O procedimento aguarda a conclusão dos projetos de apoio técnico do convênio celebrado com o Instituto Federal do Estado do Espírito Santo, tratativas desenvolvidas durante o ano de 2017.

1.17.002.000025/2017-97 **23/02/2017**

Instaurado para acompanhar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta celebrado com o médico Jocimar Tamanini – descumprimento de carga horária. Tem vigência de 24 meses.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O ressarcimento é feito por intermédio de consultas médicas. Também há obrigação de pagamento de multa em espécie (em valor do município lesado) ou em equipamentos médicos-hospitalares.

1.17.002.000053/2017-12 03/05/2017

Instaurado para acompanhar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta celebrado com a médica Maria de Fátima Ferreira Lievore – descumprimento de carga horária. Tem vigência de 24 meses. O ressarcimento é feito por intermédio de consultas médicas. Também há obrigação de pagamento de multa em espécie (em valor do município lesado) ou em equipamentos médicos-hospitalares.

1.17.002.000159/2017-16 05/09/2017

Instaurado para acompanhar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta celebrado com o médico Marcos Valério Rezende – descumprimento de carga horária. Tem vigência de 20 meses. O ressarcimento é feito por intermédio de consultas médicas. Também há obrigação de pagamento de multa em espécie (em valor do município lesado) ou em equipamentos médicos-hospitalares.

1.17.002.000185/2017-36 26/10/2017

Procedimento administrativo instaurado a partir de cópia parcial da ação penal 0016264-54.2008.4.02.5001 para acompanhamento da suspensão com fulcro no art. 366 do CP - FERNANDA ILCA MEDEIROS e VINÍCIOS JUNIOR MEDEIROS.

INQUÉRITOS POLICIAIS/TCO EM ANDAMENTO - COM TRÂMITE NO MPF NO ÚLTIMO ANO (AUTUADOS HÁ MAIS DE 3 ANOS OU OS 10 MAIS ANTIGOS)

JF/ES-2014.50.05.000430-5-INQ 16/10/2014

Trata-se de grande investigação que apurou o saque indevido de FGTS por intermédio de falsa documentação. O relatório final indiciou 116 pessoas, necessitando análise individual deste *parquet* para o oferecimento das denúncias.

Os autos ainda estão em análise neta PRM.

JF/ES-2014.50.05.000458-5-INQ 21/10/2014

Trata-se de investigação com grande número de pessoas que potencialmente estariam fraudando o seguro-defeso. O inquérito deu entrada nesta unidade com um grande número de oitivas e com pedido de quebra de dados telefônicos. Para a sustentação no judiciário da quebra pleiteada, foi necessária leitura acurada de todas as oitivas para verificação do liame entre os investigado.

Os autos foram remetidos à Justiça Federal, em conjunto com a Quebra JF/ES-2017.50.05.500199-0-P.Q.SIG., para análise do pedido de quebra.

JF/ES-2015.50.05.000005-5-INQ 15/01/2015

Instaurado para apurar o uso indevido do uso da senha da funcionária do Sine-Colatina/ES. O relatório de acesso indica que a senha foi utilizada em diversos computadores diferentes (por intermédio do número de *internet protocol*). Os autos prosseguem visando identificar os equipamentos utilizados para posteriormente verificar a autoria. A servidora já foi ouvida. Os autos vieram para ser inspecionados pela correição.

JF/ES-0000447-03.2015.4.02.5001-INQ 20/02/2015

Instaurado para apurar divulgação de imagens pornográficas de crianças e/ou adolescentes pela internet, conduta praticada pelo usuário identificado como GABRIEL GONÇALVES SIQUEIRA, através do IP 201.78.154.121, em 27/04/2014, entre 13:07:41 e 13:07:59, através do e-mail "brow.vip@gmail.com", com endereço identificado no município de Vila Velha/ES, ligado à prestadora de serviço de internet TELEMAR NORTE LESTE S.A. (OI VELOX).

A autoridade policial, após a quebra de sigilo de dados telemáticos, vem adotando providências para identificação do usuário responsável pela divulgação das imagens.

JF/ES-2015.50.05.000112-6-INQ 30/04/2015

Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar suposto roubo ocorrido na Agência dos Correios em São Domingos do Norte cometido, em tese, por GILBERTO HENRIQUE DE CASTRO e pelo menor MARCELO EDUARDO BARBOSA DA VITÓRIA.

Parte dos fatos investigados já foram denunciados na ação penal nº 2015.50.05.000010-9, todavia, a investigação permaneceu sendo realizada para a identificação do possível terceiro integrante do grupo, citado como "TONINHO".



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O auto passou por incidente de restituição de coisas apreendidas que o judiciário julgou imprescindível o caderno investigatório principal.

JF/ES-2015.50.05.000141-2-INQ 21/05/2015

Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar extração de granito sem títulos autorizativos na área DNPM 890.924/94, em Água Doce do Norte/ES, possivelmente por GRANFALK GRANITOS LTDA – ME.

Crimes que envolvem extração de minério depende de laudo para quantificação e qualificação do material extraído, bem como dos reflexos ambientais da atividade. O laudo pericial ficou pronto. A investigação depende da oitiva dos sócios da empresa investigada acerca do referido documento. Os autos, no passado, foram arquivados, mas foram restaurados após a obtenção de novos documentos.

JF/ES-2015.50.05.000160-6-INQ 17/06/2015

Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar possível prática dos crimes previstos no art. 2º da Lei 8.176/91 e 55 da Lei 9.605/98, em razão do flagrante de extração de granito realizada sem as autorizações necessárias pela empresa MINERAÇÃO GRANOV, na poligonal do processo DNPM 890.696/1986, município de Água Doce do Norte/ES.

Durante a investigação, a postura policial, aparentemente morosa, gerou representação ao então GCEAP.

O relatório foi relatado com comprovada a extração de granito no Laudo nº 064/2016-SETEC/SR/DPF/ES, não se teve a mesma sorte na definição da autoria delitiva, nem mesmo no esclarecimento das circunstâncias nas quais o suposto crime ocorreu.

Foram ouvidos os sócios da empresa MINERAÇÃO GRANOV LTDA EPP, JOSÉ CARLOS FORTUNA e ALAN CARLOS DA SILVEIRA FORTUNA, bem como as pessoas por eles apontadas como autoras do crime, MARCOS ANTÔNIO CORREA e UMBERTO DE ALENCAR CORREA, sendo que todos os depoimentos prestados não contribuíram de modo eficaz nas investigações.

Contudo, vislumbrou-se um meio para esclarecer a autoria delitiva e o modo como se deram os fatos. Conforme consta no parecer 087/2014 DFM/WAN produzido pelo DNPM (fl. 10, do IPL 0044/2015), o superficiário do local onde se desenvolveu a lavra relatou que as atividades haviam se desenvolvido até 01 mês antes da diligência realizada pelo DNPM em 29/10/2014, o que permite inferir que o superficiário tinha ciência das atividades desempenhadas no local.

JF/ES-2015.50.05.000158-8-INQ 17/06/2015

Inquérito instaurado para apurar suposta prática de estelionato contra a União em razão de possível fraude na concessão de empréstimo junto a CEF de Barra de São Francisco/ES. Autor: desconhecido. Conta corrente utilizada: AROLDO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Durante a investigação, a postura policial, aparentemente morosa, gerou representação ao então GCEAP.

Posteriormente o delegado quis fulminar a investigação alegando não haver prejuízo da empresa federal porque o correntista ainda não havia sido ressarcido, argumento prontamente repellido pelo MPF, que determinou a continuidade das investigações.

A partir desse ponto, os autos passaram à obtenção de dados bancários – quebra de sigilo bancário, passando por momentos de sobrestamento até a chegada integral das informações. Os dados obtidos estão sob análise da autoridade policial.

JF/ES-2015.50.05.000244-1-INQ 31/08/2015

Instaurado para apurar a eventual prática dos crimes de falsificação de selo ou sinal público e crime contra a fauna, atribuídos a REINALDO DE OLIVEIRA, em razão de adulteração de anilhas do Ibama e manutenção de pássaros silvestres em cativeiro sem autorização legal, fatos que comprovados, configuram delídelos tipificados nos arts. 296, § 1º do Código Penal e 29, § 1º, III da Lei nº 9.605/98

Imprescindível a realização de perícia nas anilhas.

O laudo elaborado pelo IBAMA (fls. 44/54), das cinco anilhas utilizadas em aves silvestres, quatro foram descartadas, sendo que somente uma foi submetida a avaliação de autenticidade que constatou, de fato, a adulteração (IBAMA 448061). Ademais, das cinco anilhas avulsas, o exame constatou que três são originais adulteradas (SISPASS 004335, SISPASS 007859 IBAMA 054771), uma não foi distribuída pelo IBAMA, tendo sido fabricada por terceiros (IBAMA 097202), e outra era original sem adulteração (SISPASS 007857). O ponto em comum é que



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

nenhuma destas anilhas estavam em nome do investigado, REINALDO DE OLIVEIRA, o que culminou no alargamento subjetivo das investigações.

Restou prejudicada a materialidade com relação às anilhas descartadas, o que impede também a formação do convencimento quanto à ilicitude da manutenção em cativeiro dos animais, sobretudo a partir da necessidade de demonstração da efetiva lesão ou perigo de lesão ao bem jurídico tutelado, e não de uma mera investigação do cumprimento de todas as formalidades administrativas junto ao IBAMA.

Entretanto, há ainda o que fazer com relação à apuração da autoria da adulteração das anilhas avulsas (SISPASS 004335, SISPASS 007859, IBAMA 054771, IBAMA 097202), o mesmo se aplica à apuração da origem e falsificação da anilha IBAMA 054771, proveniente da lista ALESSANDRO MIRANDA DO NASCIMENTO.

JF/ES-2015.50.05.000217-9-INQ **10/09/2015**

Inquérito Policial instaurado para apurar materialidade e autoria do suposto crime de furto qualificado tipificado, em tese, no artigo 155, §4º, incisos I, II e IV do CP. Agência dos Correios de Marilândia/ES. Data: 28/06/2015.

Não houve sucesso na coleta de material para exame papiloscópico e na análise de áudio e imagens disponíveis.

A investigação passou a depender de informações a serem obtidas na quebra de sigilo de dados telefônico nº 0000218-31.2015.4.02.5005, os autos passaram por momentos de acautelamento até o deslinde dessa fase.

Os autos aguardam o fim da análise das informações telefônicas.

INQUÉRITOS POLICIAIS/TCO LOCALIZADOS NA POLÍCIA FEDERAL HÁ MAIS DE 6 MESES

JF/ES-0500146-16.2017.4.02.5005-INQ

A investigação deu saída deste MPF no dia 1º/9/2018 com prazo de 90 dias para a conclusão das investigações. Deveria ter retornado no dia 30/11/2017. Entretanto, até o presente momento, os autos não retornaram à unidade ministerial. O Setor Jurídico executa o controle do prazo concedido nas investigações. Adotou-se como excesso de lapsos acima de 30 dias, uma vez que existem trâmites entre o MPF e o DPF e vice e versa. Os autos já foram cobrados do escrivão competente (vide protocolo PRM-COL-ES-00000836/2018). Nesse interregno houve o recesso judiciário e as festividades do carnaval.

JF/ES-0500045-76.2017.4.02.5005-INQ

A investigação deu saída deste MPF no dia 25/8/2018 com prazo de 90 dias para a conclusão das investigações. Deveria ter retornado no dia 23/11/2017. Entretanto, até o presente momento, os autos não retornaram à unidade ministerial. O Setor Jurídico executa o controle do prazo concedido nas investigações. Adotou-se como excesso de lapsos acima de 30 dias, uma vez que existem trâmites entre o MPF e o DPF e vice e versa. Os autos já foram cobrados do escrivão competente (vide protocolo PRM-COL-ES-00000836/2018). Nesse interregno houve o recesso judiciário e as festividades do carnaval.

JF/ES-0500085-92.2016.4.02.5005-INQ

A investigação deu saída deste MPF no dia 25/8/2018 com prazo de 90 dias para a conclusão das investigações. Deveria ter retornado no dia 23/11/2017. Entretanto, até o presente momento, os autos não retornaram à unidade ministerial. O Setor Jurídico executa o controle do prazo concedido nas investigações. Adotou-se como excesso de lapsos acima de 30 dias, uma vez que existem trâmites entre o MPF e o DPF e vice e versa. Os autos já foram cobrados do escrivão competente (vide protocolo PRM-COL-ES-00000836/2018). Nesse interregno houve o recesso judiciário e as festividades do carnaval.

3.2.3. Linhares

3.2.3.1. Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Linhares

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Procuradoria da República no Município de Linhares-ES



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	
Municípios que compõem a área de atuação:	Linhares, Aracruz, Ibirapu, Sooretama, João Neiva e Rio Bananal
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Paulo Henrique Camargos Trazzi
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	21/07/14
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: FVRV Treinamento Ltda., CNPJ: 15.132.360/0001-14.
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Dependendo do caso, é feita ata, memória de reunião ou registro na sala de atendimento ao cidadão. Disponibilizado diariamente das 12 horas até as 18 horas, como regra, havendo atendimentos em outros horários quando necessário.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?											
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:											
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:											
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias de 13 a 22/11/2017; folgas compensatórias de plantão nos dias 15 e 16/02/2018.											
Observações:												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	12 às 18 horas											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista, 1 requisitado e 2 estagiários											
Estrutura física do gabinete:	26 m ²											
Sistema de arquivos:	Físico e eletrônico											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Único eletrônico											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Destinação preferencial a órgãos públicos relacionados com o tema de acordo. Sempre in natura. Não em dinheiro.											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	6	0	0	7	6	1	1	5	2	3	1	2
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	28	10	32	33	30	24	28	17	21	27	25	12
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	34	10	25	34	35	24	24	20	20	29	24	12
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	0	7	6	1	1	5	2	3	1	2	2
5. Saldo do mês anterior –	10	3	21	4	14	2	6	3	2	24	17	10



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos Policiais												
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	59	38	27	16	33	31	30	19	49	32	16	23
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	66	20	44	6	45	27	33	20	27	39	23	18
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	3	21	4	14	2	6	3	2	24	17	10	15
9. Arquivamento de inquéritos policiais	5	4	10	0	8	5	2	3	4	5	4	0
10. Denúncias oferecidas	3	4	6	0	1	1	0	2	0	5	5	1
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	1	0	1	0	0	1	2	1	2	1	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	1	2	8	3	3	0	1	1	5	2	0	2
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
16. Recursos Interpostos	3	2	0	6	1	2	1	1	1	2	0	1
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	15	3	12	3	3	0	11	2	2	5	6	5
2. Distribuídos no mês	9	16	32	19	12	38	13	23	20	24	23	17
3. Devolvidos no mês	21	7	41	19	15	27	22	23	17	23	24	20
4. Saldo do mês atual	3	12	3	3	0	11	2	2	5	6	5	2
5. Audiências judiciais/Sessões	3	3	8	2	0	0	4	4	1	2	0	2
6. Recursos Interpostos	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	26	15	21	22	28	11	10	20	14	26	4	3
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	10	22	14	6	11	12	9	7	5	2	1	6
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	Cadastrata como reuniões (item 11)											
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	Cadastrata como reuniões (item 11)											
11. Reuniões (com ata)	1	7	16	10	7	11	14	18	6	10	7	6
12. Atendimento ao público	58	45	88	73	40	38	50	109	28	69	72	48
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	2										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	1										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	P
	Com vista há mais de 6 meses:	P
	Com vista há mais de 12 meses:	P
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	7
	Fora do Prazo:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	3
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	11
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	24
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	18
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	8
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		2
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		4
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		19



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	4	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	18
	Pendentes de cumprimento:	18
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		3
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		1
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		2
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		5
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	P
	Estabelecimentos prisionais:	P
	Centros de internamentos provisórios:	P
	Fundações:	P
	Estabelecimentos de idosos:	P
	Estabelecimentos de deficientes:	P
	Estabelecimentos de Saúde:	P
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	P
	Outras unidades de atendimento:	P
Critério de recebimento de feitos: P		
Observações: Os inquéritos policiais de números 0500054-41.2017.4.02.5004 e 0500021-51.2017.4.02.5004 encontram-se sobrestados aguardando resposta da Justiça Estadual quanto à questão de competência. O inquérito policial de número 2001.50.01.007344-9 trata de crime contra a ordem tributária, de natureza complexa, contendo 24 volumes, o qual foi remetido de Vitória por declínio de competência.		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Força Tarefa RIO DOCE, diversos temas envolvendo direitos indígenas, questões ambientais envolvendo da REBIO de Sooretama, questões ambientais em outras UC's e relativas a diversos empreendimentos impactantes.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim. Por exemplo, atuamos, inclusive com ações judiciais, no ranking do portal de transparência, assim como na atuação coordenada da 4ª CCR "O MPF em defesa das Unidades de Conservação".		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim. Palestra institucional na ADESG (Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra).			
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses			
Não.			
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.			
Sim., com vista frequente dos autos judiciais.			
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses			
Sim. Por exemplo, negociações com povos indígenas e empresas impactantes nas terras indígenas; negociações no Caso Samarco, criação do Fórum de diálogo permanente entre povos indígenas e empresas impactantes; Negociação sobre acesso de veículos para atendimento à saúde indígena; ACP para instalação de escola de ensino médio indígena; ACP cobrando ponto biométrico dos médicos e odontólogos nos municípios dentro da atribuição desta PRM; negociação para mitigar atropelamento de animais na BR-101 no trecho adjacente À REBIO de Sooretama.			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Sim. Força Tarefa RIO DOCE; Criação do do Fórum de diálogo permanente entre povos indígenas e empresas impactantes.			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Não. Na verdade, já foram solicitadas algumas perícias à SPEA/PGR (Secretaria de Pesquisa e Análise), algumas ainda sem reposta. A única que já foi realizada acabou por se mostrar ineficiente à resolução do caso.			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Sim. Os colegas costumam ser solícitos a qualquer contato (via telefone, e-mail etc). Ademais, em casos como da FT RIO DOCE, o diálogo é frequente, inclusive por meio de aplicativos de conversas. Da mesma forma, o contato com os demais colegas do ES se dá por todos os mecanismos possíveis.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras: criação do Fórum de diálogo permanente entre povos indígenas e empresas impactantes, prevenindo, mitigando e dirimindo, dentro do possível, conflitos. Termo aditivo ao TAP no caso Samarco, garantindo participação social e assessoria técnica aos atingidos no diagnóstico dos impactos.			
Observações (Outras Atividades De Atuação): Recomendação em atuação conjunta com outros ramos do Ministério Público (MPEs do Espírito Santo e Minas Gerais e MPT) e Defensorias Púlicas envolvidas no “Caso Samarco”			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO	DATA DA	SITUAÇÃO DETECTADA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	PROCEDIMENTO	INSTAURAÇÃO	
IP	0007344-38.2001.4.02.5001	02.07.2001	Abertura de vista após relatado o IP
IP	0500033-31.2018.4.02.5004	24.11.2017	Abertura de vista de após relatado o IP
PA	1.17.004.000058-17-17	31.03.2017	Aguarda confirmação de reunião com a FUNAI
IC	1.17.004.000079-2016-51	13.01.2017	Aguarda realização de possível TAC
PIC	1.17.004.000122-2016-89	09.11.2016	Sobrestado até 10-04
IP	0500053-22-2018.4.02.5004	27.03.2018	Concluso em 16-04

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: criação do Fórum de diálogo permanente entre povos indígenas e empresas impactantes, prevenindo, mitigando e dirimindo, dentro do possível, conflitos. Termo aditivo ao TAP no caso Samarco, garantindo participação social e assessoria técnica aos atingidos no diagnóstico dos impactos.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

A atuação do ofício é plena, a unidade correicionada exerce suas atribuições ministeriais exclusivas, haja vista que há apenas um único ofício no Município, tratando de todas as matérias inerentes ao Ministério Público Federal nos Municípios de Linhares, Aracruz, Ibirapu, Sooretama, João Neiva e Rio Bananal.

A equipe registrou que o Procurador da República, Dr. Paulo Henrique Camargos Trazzi, demonstrou trabalho proativo, com resolutividade e alta produtividade. Nesse sentido, registrou-se como experiência inovadora, conforme acima citado, a criação do Fórum de diálogo permanente entre povos indígenas e empresas impactantes, prevenindo, mitigando e dirimindo, dentro do possível, conflitos, e termo aditivo ao TAP no caso Samarco, garantindo participação social e assessoria técnica aos atingidos no diagnóstico dos impactos.

Na ocasião da Correição, o correicionado entregou à equipe cópia da Recomendação conjunta acima mencionada.

O mencionado membro, segundo registro da equipe, demonstrou atuação destacada na recomendação expedida em atuação conjunta com outros ramos do Ministério Público (MPes do Espírito Santo e Minas Gerais e MPT) e Defensorias Públicas envolvidas no “Caso Samarco”, além de suas práticas inovadoras.

Sugere-se assim, nota de elogio ao membro correicionado.

Sobre o atendimento ao público, o membro informou que realiza o atendimento sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

Na área criminal, a tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferecem a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Sobre a atuação em matéria de tutela coletiva, a unidade instaura IC, PA e PP, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da ação cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação cível, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações cíveis ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

A unidade não tem plano de ação.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro destacou a Força Tarefa do Rio Doce.

3. Irregularidades identificadas

A equipe registrou inquéritos policiais com vista ao Ministério Público há mais de 30 dias e 6 meses.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao (à) Exmo. (a) Procurador (a) da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao (à) Procurador (a) da República correicionado (a), respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao (à) Exmo. (a) Procurador (a) da República, considerando que foram verificados inquéritos com excesso de prazo, que proceda à regularização imediata, devendo informar à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR ao (à) Exmo. (a) Procurador (a) da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

3.2.3.1 - OFÍCIO ÚNICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LINHARES – DR. PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI

Atendendo à solicitação de informações, o Dr. Paulo Henrique Camargos Trazzi, por e-mail encaminhado ao gabinete do Procurador-chefe em 23/10/18, às 17:19 (PR-ES-00044942/2018) (Anexo 20), prestou os seguintes esclarecimentos em relação aos apontamentos do Ofício Único da PRM Linhares:

Número	Regularização
JF/ES-0007344-38.2001.4.02.5001 (INQ)	<p><u>Denúncia oferecida em 25/07/2018.</u></p> <p>O Inquérito Policial foi instaurado em 2001, contudo apenas em 04 de julho de 2016 (fls. 795), houve a constituição definitiva do crédito tributário, condição <i>sine qua non</i> para a apresentação de denúncia.</p> <p>Ademais o processo adveio de declínio da Procuradoria da República no Espírito Santo em outubro de 2017.</p> <p>Tendo em vista a enorme demanda de trabalho da Procuradoria e o extenso tamanho dos autos, apenas fora possível iniciar sua análise no início deste ano.</p> <p>A delonga para a conclusão dos autos se justificou em razão do processo conter 24 volumes de anexo, em virtude de ao longo da sua instrução ter agregado vários documentos e principalmente o fato deste subscritor não ter participado desde o início das investigações.</p> <p>Contudo, no dia 25/07/2018 fora protocolada ação penal tombada sob o nº 5000609-93.2018.4.02.5004, em face de ALFREDO GIUBERT, ARGENTINO DOMINGOS SPAGNOL, MÁRCIA MARIA BUSSULAR e MARINO DOS SANTOS.</p>
JF/ES-0500033-31.2018.4.02.5004	<p><u>Declinado para a justiça estadual em 04 de maio de 2018.</u></p> <p><u>O Inquérito Policial foi instaurado para apurar suposta prática do delito de moeda falsa, tipificado no artigo 289, §1º, do Código Penal, supostamente praticado por Ediclei Santos de Souza.</u></p> <p>Contudo, o exame pericial identificou se tratar de falsificação grosseira, o que indica a prática não do crime de moeda falsa, mas sim de estelionato, nos termos da Súmula 73 do STJ, o qual é de competência da Justiça Estadual.</p> <p><u>Assim, em 23 de abril, este <i>parquet</i> requereu o</u></p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p><u>declínio da competência para processamento e julgamento do feito em favor do juízo Estadual da Comarca de Linhares. Pleito homologado no dia 04 de maio.</u></p>
<p>JF/ES-0500053-22-2018.4.02.5004 (INQ)</p>	<p><u>Denúncia oferecida em 23 de abril de 2018</u></p> <p>O Inquérito Policial foi instaurado após a prisão em flagrante de Alessandro Ronald Araújo Santa Rosa, Tiago Ferreira da Silveira, Clayton Porto Barbosa e Hugo Machado dos Santos, em razão da prática do crime de roubo à agência dos Correios situada no bairro de Coqueiral em Aracruz/ES, bem como do crime de porte ilegal de armas.</p> <p>A denúncia foi oferecida no dia 23 de abril de 2018, recebida no dia 27 do mesmo mês e, após regular instrução processual, em 28 de setembro foi prolatada sentença, a qual julgou parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal, tendo o Ministério Público Federal dado ciência da decisão em 11 de outubro.</p> <p>Em 19 de outubro, o réu Alessandro Ronald Araújo Santa Rosa tomou ciência da sentença, declinando do direito de recorrer.</p>
<p>1.17.004.000058/2017-17 - PA</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo – PA, instaurado com a finalidade de acompanhar as atividades do Fórum Permanente de Diálogo entre Empreendimentos e a Comunidade Indígena de Aracruz/ES.</p> <p>O Fórum é composto pelo MPF, DPU, FUNAI, Comunidades Tupiniquim e Guarani e pelos empreendimentos, Fibria, Vale, Jurong, Nutripetro, Imetame, Brasil Ambiental, TAG, Petrobras, Transpetro, entre outras.</p> <p>Como se percebe pelos vários atos praticados neste PA ao longo de sua instrução, a fim de resolver as demandas da comunidade indígena de forma consensual, foram expedidos ofícios e realizadas diversas reuniões na Sede da Procuradoria,</p> <p>Insta salientar que, em tratativas com representantes dos empreendimentos, bem como a Comunidade Indígena, logrou-se êxito na resolução de vários problemas, bem como, na assinatura de Termo de Cooperação.</p> <p>Oportuno mencionar que, a médio o longo prazo o Fórum pretende viabilizar ações como a realização de estudos das principais demandas de mão de obra em empresas locais e criação de vagas para indígenas, além de cursos profissionalizantes e de especialização; aquisição de insumos e recursos para suas devidas manutenções; plantios diversos; compra de animais, mediante projeto de sustentabilidade; apoio à apicultura; sinalização e melhoria das estradas de acesso às aldeias; ampliação da rede de água e perfuração de poços; apoios via criação de Fundo: bolsas, cursos profissionalizantes, guia turístico, salva-vidas, línguas, informática, nível superior; fortalecimento do projeto de resgate da língua Tupi; construção de centros de lazer; entre outros.</p> <p>Assinale-se, ainda, reunião agendada para o dia 27 de</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	novembro de 2018, na Sede da Procuradoria em Linhares, com a presença do Presidente da FUNAI/ Brasília.
1.17.004.000079/2016-51 - IC	<p>Trata-se de procedimento para apurar a regularidade da permanência do aterro sanitário operado pela BRASIL AMBIENTAL TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS sobre a Terra Indígena.</p> <p>Em reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2017, a empresa afirmou que estava procedendo os trâmites para desmobilizar e recuperar a área que incide na terra indígena. Registre-se que, em composição realizada em marco de 2018, foi firmado acordo de ajustamento de conduta, relativamente a indenização, compensação, e/ou quaisquer eventuais impactos ambientais, culturais, sociais e étnicos sejam eles diretos ou indiretos que possam ter havido na comunidade.</p> <p>Assinale-se, ainda, que, os valores mensais já vem sendo pagos aos indígenas, contudo, o Termo de Ajustamento está sendo analisado a fim de formalizar o consenso e garantir a segurança jurídica às partes.</p>
1.17.004.000122/2016-89 - PIC	<p>Trata-se de Procedimento Investigatório Criminal instaurado para apurar a prática de crime ambiental (artigo 29, caput) da Lei nº 9.605/98 e de porte ilegal de arma de fogo (artigo 14 da Lei nº 10.826/03), cometidos, por Washington Luis Soares e Gilmar Gomes, tendo em vista os fatos apurados no Auto de Infração nº 036152-A.</p> <p>Com a instrução dos autos, determinou-se o arquivamento do feito, tendo em vista que o objeto do presente Procedimento já foi judicializado no bojo do processo nº 0500069-73.2018.4.02.5004 (Ação Penal).</p> <p>Em face de tais razões, em 22 de agosto de 2018, à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão votou pela homologação do arquivamento.</p>

Obs.: como se percebe, todos os Autos Administrativos recomendados encontram-se com pedido de providência, devidamente fundamentado e com análise em trâmite.

3.2.4. São Mateus

3.2.4.1. Constatções Gerais

A Procuradoria da República de São Mateus /ES é estruturada com 2 cargos de Procuradores da República, que atuam perante as Varas Federais da Subseção Judiciária de São Mateus /ES, com atribuição plena e comum em feitos criminais e cíveis, judiciais e extrajudiciais, na área de jurisdição já mencionada (Art. 15, I, da Resolução MPF/ES nº 01, de 01/08/2014). O 1º ofício do MPF em São Mateus é titularizado pelo Dr. Jorge Munhós de Souza e o 2º ofício é titularizado pela Dra. Mariza Varotto Ferrari, atualmente afastada, sendo então substituída por Dr. Jorge Munhós de Souza.

3.2.4.2. 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Mateus

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Prm-São Mateus - 1º Ofício Criminal e Cível
Atribuições do Órgão	Atuação universal, abrangendo todas as matérias de atribuição do MPF na Seção



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Descrição e ato normativo)	judiciária.
Municípios que compõem a área de atuação:	Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus e Vila Pavão.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Jorge Munhós de Souza
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Dr. Paulo Henrique Camargos Trazzi
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	20/12/2016
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Especifique: - Suplente da 6ª CCR; - Membro do GT da 5ª CCR "Leniência e Colaboração Premiada"; - Titular da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo; - Titular do Comitê Estadual de Educação Escolar Quilombola.
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Os atendimentos são previamente agendados, ficando registrados na agenda e, quando necessário, em atas de reuniões que são devidamente juntadas aos respectivos autos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: Responde pelo 2º Ofício da PRM/SM, em virtude da lotação provisória da titular em auxílio à Força-Tarefa Lava-Jato/Rio de Janeiro.
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 20/11/2017 a 09/12/2017 - Férias. 08/01/2018 a 06/02/2018 - Férias.
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12h às 18h.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Gabinete 1º Ofício: 1 analista, 1 Assessor Nível II, 2 estagiários nível superior. Gabinete 2º Ofício: 1 analista, 1 Assessor Nível II, 2 estagiários nível superior.
Estrutura física do gabinete:	Cada gabinete apresenta área aproximada de 21 m ² , com banheiro privativo de cerca de 4 m ² . Quanto ao mobiliário, os gabinetes possuem: mesa em L, estantes, armário baixo, gaveteiro, sofá de 1 ou 2 lugares, cadeiras para visitantes, computador com duas telas e impressora. As salas das assessorias de gabinete possuem cerca de 18 m ² , com mesas para servidores e estagiários, armários altos e baixos e impressoras multifuncionais. Os servidores utilizam computador com duas telas, e os estagiários possuem computador com uma tela.
Sistema de arquivos:	Único e arquivo físico.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Segundo previsão do próprio acordo, nos moldes prescritos na Resolução 179 de 26 de julho de 2017 do CNMP e Resolução 186 do CSM PF.
Observações:	
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS	
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	1	1	2	3	3	7	4	4	5	4	0	0
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	1	11	26	15	24	34	27	21	23	36	15	20
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	1	10	25	15	20	37	27	20	24	40	15	20
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	1	2	3	3	7	4	4	5	4	0	0	0
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	5	5	4	2	8	8	1	12	5	2	5	0
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	5	15	24	20	21	24	29	26	24	18	13	18
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	5	16	26	14	21	31	18	33	27	15	18	16
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	5	4	2	8	8	1	12	5	2	5	0	2
9. Arquivamento de inquéritos policiais	-	2	9	1	9	5	4	7	5	3	3	2
10. Denúncias oferecidas	-	-	1	1	3	4	6	5	3	3	1	1
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	1	1	-	-	-	-	2	1	1	-	-	-
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
13. Atendimento ao Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14. Audiências judiciais realizadas	4	6	3	8	19	1	6	7	9	7	-	1
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-
16. Recursos Interpostos	-	-	1	1	1	2	-	2	3	1	1	1
17. Sessões do Tribunal do Júri	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18. Instauração de PIC	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
19. Arquivamentos de PIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	4	5	0	3	4	1	5	3	1	2	0	0
2. Distribuídos no mês	4	1	13	6	5	8	8	11	6	16	5	18
3. Devolvidos no mês	3	6	10	5	8	4	10	13	5	18	5	15
4. Saldo do mês atual	5	0	3	4	1	5	3	1	2	0	0	3
5. Audiências judiciais/Sessões	4	6	3	8	19	1	6	7	9	7	0	0
6. Recursos Interpostos	-	-	1	1	1	2	-	2	3	1	1	1
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	8	5	11	6	7	6	8	10	10	5	7	5
2. TAC firmado	-	-	-	1	1	-	-	-	1	1	-	-
3. Ação Civil Pública Proposta	-	-	2	-	11	1	10	-	-	2	1	-
4. ACP Improbidade Proposta	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-
5. Ação de Execução de TAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
7. Arquivamento sem remessa	-	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	-
8. Arquivamento com remessa à CCR	01	12	41	19	8	12	11	20	11	10	2	3
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	-	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11. Reuniões (com ata)	-	-	2	9	4	2	5	3	3	3	4	1
12. Atendimento ao público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):									0		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0	
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0	
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0	
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0	
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0	
	Fora do prazo para manifestação:	0	
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0	
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0	
	Fora do Prazo:	0	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0	
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0	
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 180 dias:	0	
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	10	
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	2	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	3	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	28		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	13		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	23		
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	5	
	Pendentes de cumprimento:	0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamentos provisórios:	0	
	Fundações:	0	
	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de Saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
Critério de recebimento de feitos:			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses
Principais temas: Improbidade, questões ambientais e quilombolas. Cumprir destacar o combate à corrupção. Foi apurado que empresários do ramo de exploração de granito pagavam mensalmente propina para um agente da polícia federal a fim de obterem informações privilegiadas sobre eventuais fiscalizações da polícia na área de exploração. Em função dos fatos, foram deflagradas duas operações, Cascalho e Praça Rica. Já foram ajuizadas diversas ações penais em decorrência dos fatos, estando atualmente o agente da polícia federal cautelarmente afastado de suas funções e em prisão domiciliar.
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação
Sim. Sempre que as Câmaras de Coordenação encaminham expedientes a esta PRM solicitando participação em Ações Coordenadas, são instaurados procedimentos a fim de apurar possíveis irregularidades, como por exemplo no caso Raio X Bolsa Família e no controle de jornada de trabalho de profissionais da saúde, ambas iniciativas da 5ª CCR. Foram apuradas irregularidades em todos os 11 municípios de nossa circunscrição, onde beneficiários estariam, em tese, recebendo bolsa família de forma irregular. De igual forma, foram apuradas irregularidades referentes ao controle de ponto de profissionais de saúde.
Ademais, todas as iniciativas administrativas desenvolvidas nesta PRM são alinhadas ao planejamento estratégico do MPF - http://www.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/gestao-estrategica-e-modernizacao-do-mpf/planejamento-estrategico/historico
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.
Sim. Destaca-se a participação da Audiência Pública realizada em 01/06/2017 no município, relacionada aos problemas de salinização da água distribuída para a população (http://www.camarasaomateus.es.gov.br/ver-noticia/848/%E2%80%9CCAMINH%C3%95ES-PIPA-E-PO%C3%87OS-ARTESIANOS-S%C3%83O-MEDIDAS-INSATISFAT%C3%93RIAS%E2%80%9D).
Participei do II Encontro de Criação do Comitê Federal do Rio São Mateus ES/MG, realizado na cidade de Barra de São Francisco, na data 15/12/2017, momento em que ministrei palestra sobre o tema: Possibilidades de parcerias entre o MPF e os Comitês de Bacia.
Em 22/03/2017 participei de seminário em comemoração ao Dia Estadual de Proteção ao Rio Doce. O evento foi realizado na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, no Auditório Hermógenes Lima Fonseca, e foi organizado pela coordenação da Comissão Interestadual de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (Cipe - Rio Doce) (http://www.al.es.gov.br/novo_portal/firmShowContent1.aspx?i=32127).
Por fim, participei do Seminário de Balanço de 2 anos do Rompimento da Barragem de Fundão, realizado no período de 6 a 8/11/2017, na UFES. Durante esse período, ocorreu também uma audiência pública promovida pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), do MPF. Com o tema "Direitos Humanos e Empresas: Qual é a política pública que o Brasil precisa?"
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses
Não



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. Os procedimentos judiciais e suas execuções são acompanhadas por meio de vista semanais, momento em que são realizadas a carga judicial.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: sem registro de experiências inovadoras ou sugestões.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

O 1º Ofício do MPF em São Mateus é ocupado pelo titular, Dr. Jorge Munhós de Souza. Este o assumiu em 20.12.2016. A atribuição do órgão é de Atuação universal, abrangendo todas as matérias de atribuição do MPF na Seção judiciária. Os municípios que compõem a área de atuação são Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus e Vila Pavão.

No momento da Correição, a equipe foi recebida pelo titular, o qual encontra-se respondendo cumulativamente pelo 2º ofício, em razão do afastamento da titular deste.

Conforme apurado pela equipe de correição, a produtividade da referida unidade se dá da seguinte forma:

- Ações penais distribuídas entre janeiro de dezembro de 2017: 253 (acrescidas de remanescentes do ano anterior);
- ações penais devolvidas entre janeiro e dezembro de 2017: 254;
- Inquéritos Policiais distribuídos entre janeiro e dezembro de 2017: 237 (acrescidos de remanescente do ano anterior);
- Inquéritos policiais devolvidos entre janeiro e dezembro de 2017: 240;
- Recursos interpostos entre janeiro e dezembro de 2017: 13;
- Denúncias oferecidas entre janeiro e dezembro de 2017: 28;
- audiências judiciais realizadas entre janeiro e dezembro de 2017: 71;
- processos judiciais cíveis distribuídos entre janeiro e dezembro de 2017: 101 (acrescidos de remanescente do ano anterior);
- processos judiciais cíveis devolvidos entre janeiro e dezembro de 2017: 102;
- audiências judiciais realizadas entre janeiro e dezembro de 2017: 70;
- recursos interpostos entre janeiro e dezembro de 2017: 13;
- Inquéritos civis em tramitação há menos de 01 ano: 15;
- inquéritos civis em tramitação há mais de um ano (com prorrogação justificada): 10;
- procedimento administrativo em tramitação há menos de um ano: 2;
- procedimento administrativo em tramitação há mais de um ano (com a prorrogação justificada): 3;
- ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 28;
- Termos de ajustamento de conduta e recomendações nos últimos 12 meses: 5.

Ao analisar processos e procedimentos administrativos (os inquéritos civis, notícias de fato e procedimentos administrativos constantes no termo de correição anexo, na parte processos e procedimentos analisados), não foram encontradas irregularidades por parte desta equipe de correição.

A equipe também teve acesso ao sistema informatizado da PGR, denominado único, para analisar alguns procedimentos. Tudo dentro da normalidade.

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

Na área criminal, a tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Sobre a atuação em matéria de tutela coletiva, a unidade instaura IC, PA e PP, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da ação cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação cível, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações cíveis ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Cada Procurador faz as audiências dos seus processos.

A unidade não tem plano de ação.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro informou o combate à improbidade administrativa, questões ambientais e quilombolas.

3. Irregularidades identificadas

A equipe não registrou irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao (à) Exmo. (a) Procurador (a) da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao (à) Procurador (a) da República correicionado (a), respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafiando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao (à) Exmo. (a) Procurador (a) da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

3.2.4.2 - 1º OFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – DR. JORGE MUNHÓS DE SOUZA

Atendendo à solicitação de informações, o Dr. Jorge Munhós de Souza, pelo Ofício nº 646/2018/GAB/PRM/SM/1ºOFÍCIO (PRM-SAM-ES-00004859/2018) (Anexo 21), prestou os seguintes esclarecimentos em relação aos apontamentos do 1º Ofício da PRM São Mateus:

a) A PRM/São Mateus está firmando acordo de não-persecução penal previsto no artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionam celeridade na resolução dos casos menos graves.

Como exemplo, foi formalizado um acordo de não-persecução nos autos nº 5000910-43.2018.4.02.5003 (processo originário nº 0500176-57.2017.4.02.5003) com o investigado Reny Gomes da Silva. No momento, o acordo está aguardando homologação do juízo federal em São Mateus/ES.

De igual forma, estamos em tratativas de acordo com Adriana da Costa Barbosa nos autos do inquérito policial nº 0500081-27.2017.4.02.5003.

b) Quanto aos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, informo o seguinte:

b.1) PIC - não há nesta PRM procedimento investigatório criminal tramitando há mais de três anos;

b.2) NF, PP, IC (demais procedimentos). Os poucos procedimentos autuados há mais de três anos possuem despacho saneador, oportunidade em que foi esclarecido os motivos que não permitiram finalizar os procedimentos.

3.2.4.3.2º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Mateus

1. DADOS GERAIS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Órgão Correicionado:	Prm-São Mateus – 2º Ofício Criminal e Cível
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação universal, abrangendo todas as matérias de atribuição do MPF na Seção judiciária.
Municípios que compõem a área de atuação:	Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus e Vila Pavão.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Mariza Varotto Ferrari
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Jorge Munhós de Souza
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	Prejudicado
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Prejudicado
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO () Em caso positivo especificar o curso: Prejudicado
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO () Em caso positivo: Prejudicado a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO () Em caso positivo, informar período das atividades no escritório: Prejudicado
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO () Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: Prejudicado
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO () Prejudicado Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM () NÃO () Prejudicado
2.11. Responde ou respondeu a procedimento	SIM () NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	Prejudicado											
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO () Prejudicado											
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO () Em caso positivo, especificar: Prejudicado											
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM () NÃO () Prejudicado											
Observações:												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	12h às 18h.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Gabinete 1º Ofício: 1 analista, 1 Assessor Nível II, 2 estagiários nível superior. Gabinete 2º Ofício: 1 analista, 1 Assessor Nível II, 2 estagiários nível superior.											
Estrutura física do gabinete:	Cada gabinete apresenta área aproximada de 21 m ² , com banheiro privativo de cerca de 4 m ² . Quanto ao mobiliário, os gabinetes possuem: mesa em L, estantes, armário baixo, gaveteiro, sofá de 1 ou 2 lugares, cadeiras para visitantes, computador com duas telas e impressora. As salas das assessorias de gabinete possuem cerca de 18 m ² , com mesas para servidores e estagiários, armários altos e baixos e impressoras multifuncionais. Os servidores utilizam computador com duas telas, e os estagiários possuem computador com uma tela.											
Sistema de arquivos:	Único e arquivo físico.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Segundo previsão do próprio acordo, nos moldes prescritos na Resolução 179 de 26 de julho de 2017 do CNMP e Resolução 186 do CSMPPF.											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	1	0	1	2	0	6	5	4	8	1	3	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Distribuídos no mês – Ações Penais	49	10	23	8	19	20	18	16	13	16	9	18
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	50	9	22	10	13	21	19	12	20	14	12	18
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	1	2	0	6	5	4	8	1	3	0	0
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	12	28	16	3	15	12	14	22	8	3	10	5
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	78	19	23	20	26	21	36	15	17	27	13	10
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	62	31	36	8	29	19	28	29	22	20	18	8
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	28	16	3	15	12	14	22	8	3	10	5	7
9. Arquivamento de inquéritos policiais	2	14	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
10. Denúncias oferecidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	2	-	1	1	-	1	-	1	-	1	1	-
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	1	1	-	-	-	1	-	1	1	1	-	1
13. Atendimento ao Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14. Audiências judiciais realizadas	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16. Recursos Interpostos	12	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17. Sessões do Tribunal do Júri	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18. Instauração de PIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19. Arquivamentos de PIC	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017												2017



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Distribuídos no mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Devolvidos no mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Saldo do mês atual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Audiências judiciais/Sessões	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Recursos Interpostos	12	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Ação Civil Pública Proposta	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. ACP Improbidade Proposta	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
5. Ação de Execução de TAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
7. Arquivamento sem remessa	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8. Arquivamento com remessa à CCR	10	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11. Reuniões (com ata)	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12. Atendimento ao público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(preenchimento pela equipe de correição)

Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0	
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	0	
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0	
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0	
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0	
	Fora do prazo para manifestação:	0	
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0	
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0	
	Fora do Prazo:	0	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0	
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0	
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0	
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	8	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	1	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	3	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	16		
Contrarrrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	0		
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0	
	Pendentes de cumprimento:	0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	0		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	0		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:	0		
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:	0		
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamentos provisórios:	0	
	Fundações:	0	
	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de Saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
Outras unidades de atendimento:	0		
Critério de recebimento de feitos:			
Observações:			
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Principais temas: Improbidade, questões ambientais e quilombolas.

Cumpra destacar o combate à corrupção. Foi apurado que empresários do ramo de exploração de granito pagavam mensalmente propina para um agente da polícia federal a fim de obterem informações privilegiadas sobre eventuais fiscalizações da polícia na área de exploração. Em função dos fatos, foram deflagradas duas operações, Cascalho e Praça Rica. Já foram ajuizadas diversas ações penais em decorrência dos fatos, estando atualmente o agente da polícia federal cautelarmente afastado de suas funções e em prisão domiciliar.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Sim. Sempre que as Câmaras de Coordenação encaminham expedientes a esta PRM solicitando participação em Ações Coordenadas, são instaurados procedimentos a fim de apurar possíveis irregularidades, como por exemplo no caso Raio X Bolsa Família e no controle de jornada de trabalho de profissionais da saúde, ambas iniciativas da 5ª CCR. Foram apuradas irregularidades em todos os 11 municípios de nossa circunscrição, onde beneficiários estariam, em tese, recebendo bolsa família de forma irregular. De igual forma, foram apuradas irregularidades referentes ao controle de ponto de profissionais de saúde.

Ademais, todas as iniciativas administrativas desenvolvidas nesta PRM são alinhadas ao planejamento estratégico do MPF - <http://www.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/gestao-estrategica-e-modernizacao-do-mpf/planejamento-estrategico/historico>

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sim. Destaca-se a participação da Audiência Pública realizada em 01/06/2017 no município, relacionada aos problemas de salinização da água distribuída para a população (<http://www.camarasaomateus.es.gov.br/ver-noticia/848/%E2%80%9CCAMINH%C3%95ES-PIPA-E-PO%C3%87OS-ARTESIANOS-S%C3%83O-MEDIDAS-INSATISFAT%C3%93RIAS%E2%80%9D>).

Particpei do II Encontro de Criação do Comitê Federal do Rio São Mateus ES/MG, realizado na cidade de Barra de São Francisco, na data 15/12/2017, momento em que ministrei palestra sobre o tema: Possibilidades de parcerias entre o MPF e os Comitês de Bacia.

Em 22/03/2017 participei de seminário em comemoração ao Dia Estadual de Proteção ao Rio Doce. O evento foi realizado na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, no Auditório Hermógenes Lima Fonseca, e foi organizado pela coordenação da Comissão Interestadual de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (Cipe - Rio Doce) (http://www.al.es.gov.br/novo_portal/firmShowContent1.aspx?i=32127).

Por fim, participei do Seminário de Balanço de 2 anos do Rompimento da Barragem de Fundão, realizado no período de 6 a 8/11/2017, na UFES. Durante esse período, ocorreu também uma audiência pública promovida pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), do MPF. Com o tema "Direitos Humanos e Empresas: Qual é a política pública que o Brasil precisa?"

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma como exerce esse acompanhamento.

Sim. Os procedimentos judiciais e suas execuções são acompanhadas por meio de vista semanais, momento em que são



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

realizadas a carga judicial.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: sem registro de experiências inovadoras ou sugestões.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

O 2º Ofício do MPF em São Mateus tem como titular a Dra. Mariza Varotto Ferrari, atualmente afastada, sendo então substituída por Dr. Jorge Munhós de Souza. Este assumiu a referida unidade em 03.03.2017 (a partir do afastamento da titular).

A atribuição do órgão é de atuação universal, abrangendo todas as matérias de atribuição do MPF na Seção judiciária. Os municípios que compõem a área de atuação são Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus e Vila Pavão.

No momento da Correição, a equipe foi recebida pelo substituto, Jorge Munhós de Souza, o qual encontra-se respondendo cumulativamente pelo 1º ofício, o qual é titular.

Conforme apurado pela equipe de correição, a produtividade da referida unidade se dá da seguinte forma:

- Ações penais distribuídas entre janeiro de dezembro de 2017: 219 (acrescidas de remanescentes do ano anterior);
- ações penais devolvidas entre janeiro e dezembro de 2017: 220;
- Inquéritos Policiais distribuídos entre janeiro e dezembro de 2017: 305 (acrescidos de remanescente do ano anterior);
- Inquéritos policiais devolvidos entre janeiro e dezembro de 2017: 310;
- Recursos interpostos entre janeiro e dezembro de 2017: 16;
- Denúncias oferecidas entre janeiro e dezembro de 2017: 0;
- audiências judiciais realizadas entre janeiro e dezembro de 2017: 4;
- Inquéritos civis em tramitação há menos de 01 ano: 8;
- procedimento administrativo em tramitação há menos de um ano: 1;
- procedimento administrativo em tramitação há mais de um ano (com a prorrogação justificada): 3;
- ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: contidas no relatório do 1º ofício;
- Termos de ajustamento de conduta e recomendações nos últimos 12 meses: contidos no relatório do 1º ofício

Ao analisar processos e procedimentos administrativos (os inquéritos civis, notícias de fato e procedimentos administrativos constantes no termo de correição anexo, na parte processos e procedimentos analisados), não foram encontradas irregularidades por parte desta equipe de correição.

A equipe também teve acesso ao sistema informatizado da PGR, denominado único, para analisar alguns procedimentos. Tudo dentro da normalidade.

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na área criminal, a tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Sobre a atuação em matéria de tutela coletiva, a unidade instaura IC, PA e PP, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da ação cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação cível, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações cíveis ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Cada Procurador faz as audiências dos seus processos.

A unidade não tem plano de ação.

Sobre atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro informou o combate à improbidade administrativa, questões ambientais e quilombolas.

3. Irregularidades identificadas

A equipe não registrou irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao (à) Exmo. (a) Procurador (a) da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao (à) Procurador (a) da República correicionado (a), respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao (à) Exmo. (a) Procurador (a) da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

3.2.4.3 - 2º OFÍCIO DA PROCURADORIA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – DRA. MARIZA VAROTTO FERRARI

A Dra. Mariza Varotto Ferrari está atuando na Força Tarefa da Lava Jato no Rio de Janeiro. As respostas em relação ao 2º. Ofício da PRM São Mateus foram abrangidas na resposta do Dr. Jorge Munhós, que respondeu na integralidade pela PRM São Mateus, conforme item anterior (3.2.4.3).

São esses os apontamentos que a Procuradoria da República no Estado do Espírito tem a apresentar em relação ao Relatório Preliminar dos trabalhos correicionais levados a efeito, em abril de 2018, nas unidades do Ministério Público Federal no Estado Espírito Santo.

4. OUTRAS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE

4.1. Manifestação da Procuradoria-Geral da República

Ofício nº 3557/2018 /SG PGR-00602483/2018
Brasília, 24 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público
Conselho Nacional do Ministério Público
Brasília-DF

Assunto: Ofício nº 2165/2018/CN-CNMP.

Senhor Corregedor,

Reporto-me ao Ofício nº 2165/2018/CN-CNMP (PGR-00586227/2018), para encaminhar a Informação nº 45/2018/ASTEC/SG (PGR-00596685/2018) com considerações acerca da recomendação à Procuradoria-Geral da República contida no Relatório Preliminar de Correição Geral em unidades do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo.

Receba, Excelência, a expressão de meus sentimentos mais distintos.

Assinado digitalmente



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Procurador Regional da República
Secretário-Geral

Informação nº 45/2018/ASTEC/SG
Brasília, 24 de outubro de 2018

Assunto: Correição Geral em unidades do MPF no Estado do Espírito Santo.

Referência: PGR-00586227/2018

Trata-se do Ofício nº 2165/2018/CN-CNMP (PGR-00586227/2018), de 15 de outubro de 2018, em que o Corregedor Nacional do Ministério Público encaminha, para apresentação de considerações, no prazo de 10 (dez) dias, o Relatório Preliminar de Correição Geral, feita pela Corregedoria Nacional, em unidades do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo.

Após análise, observou-se a existência de constatação no Relatório Preliminar, que recomendou a manifestação de área vinculada à Secretaria Geral do MPF.

Assim, pelo [Despacho nº 486/2018/ASTEC/SG \(PGR-00595246/2018\)](#), foi solicitada a manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) quanto à recomendação de adoção de providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam os membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

Por seu turno, a STIC, mediante o [Memorando nº 2619/2018/STIC \(PGR-00603816/2018\)](#), encaminhou o [Despacho nº 29847/2018 \(PGR-00603782/2018\)](#), com as seguintes considerações da Subsecretaria de Sistemas Corporativos/STIC acerca da existência de recursos no Sistema Único para acompanhamento de ações judiciais em trâmite fora do MPF:

"Em atenção ao Item I do Despacho nº 486/2018/ASTEC/SG, informo que o Sistema Único possui recursos para acompanhar as ações judiciais que estão tramitando na Justiça. A tela pode ser acessada a partir do menu "Gerenciador -> Localizados Fora do Setor" no Sistema Único. Existe ainda o botão "Andamentos na Justiça", na tela de cada processo judicial, que exibe os andamentos atualizados na Justiça.

Porém existem muitas ações que já foram baixadas na Justiça e que ainda aparecem como ativas no sistema. Isso ocorre porque o arquivamento é realizado na Justiça e muitas vezes o processo não é baixado no Único pelos gabinetes. Existe uma funcionalidade que possibilita informar que o processo já está baixado na Justiça e por qual motivo.

Para auxiliar os gabinetes está em andamento um trabalho nesta Subsecretaria para auxiliar na baixa de processos antigos, que não foram baixados pelos gabinetes. Atualmente está em andamento a análise dos processos do TRF3. Foi demandado ao Tribunal que enviasse a relação de processos judiciais ativos. A partir desta informação estamos realizando as baixas. Os demais tribunais serão feitos na sequência, a partir do acesso às informações necessárias.

Portanto, esta Subsecretaria entende que as informações necessárias para acompanhamento dos processos que estão na justiça estão no Sistema Único. Porém, caso seja identificada a necessidade de um novo relatório ou tela de consulta, a Secretaria Jurídica e de Documentação (SEJUD), como gestora do sistema, pode realizar o pedido da nova funcionalidade, junto ao Comitê de Governança do Sistema Único".

Ante o exposto, considerando as constatações contidas no Relatório Preliminar da Corregedoria Nacional, sugere-se a expedição de ofício ao Conselho Nacional do Ministério Público com o encaminhamento da presente Informação.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

À consideração superior.

Assinado digitalmente
ISLA TEREZA CARVALHO SILVA
Assessora/ASTEC/SG
De acordo. Ao Exmo. Secretário-Geral.
Assinado digitalmente
RAYZA MADLUM DE PAULA
Assessoria Técnica/SG

4.2. Manifestação da Corregedoria do Ministério Público Federal

OFÍCIO nº 906/2018/CMPF

Brasília, 19 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional
Corregedoria Nacional do Ministério Público
Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 02168/2018/CN-CNMP

Exmo. Sr. Corregedor-Nacional,

Em atenção ao relatório preliminar da Correição Geral do CNMP nas unidades do Ministério Público Federal no Espírito Santo, indico minha ressalva em relação à recomendação aos Procuradores da República, para que elaborassem "Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social".

As unidades do MPF estão jungidas à execução do Planejamento Estratégico determinado pela Portaria PGR nº 687 de 2011, conforme demonstrado, antes a V. Exa. Assim sugiro que a recomendação deve ser adequada à exigibilidade da obediência às normas internas da instituição.

Atenciosamente,

OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA
Subprocurador-Geral da República

4.3. Manifestação do Procurador-Chefe do Ministério Público Federal do Espírito Santo

DA RECOMENDAÇÃO COMUM A TODOS NO SENTIDO DE ELABORAR PLANO DE ATUAÇÃO NOS TERMOS DA CARTA DE BRASÍLIA

Especificamente em relação à recomendação de que os membros elaborem Plano de Atuação da unidade correicionada, nos termos dos princípios, diretrizes e "normas" insculpidas na Carta de Brasília, esclareço que no âmbito do Ministério Público Federal no Espírito Santo tanto os membros quanto as suas coordenações criminais e de tutela têm: **(i)** se pautado rotineiramente em postura proativa de valorização e prevenção de atentados contra direitos fundamentais; **(ii)** adotado postura resolutiva com ganho na efetividade; **(iii)** realizado exercício de negociação, conciliação, práticas restaurativas, convenções processuais e assemelhados, com foco em maior efetividade da atuação ministerial; **(iv)** realizado análise consistente das notícias de fato, indeferindo a instauração de procedimentos ou arquivando aquelas que se revelam desconectadas da realidade ou que não descrevam ameaças a interesse primário; **(v)** nas instaurações de ICP, PIC ou requisição de inquéritos policiais, procuram delimitar com a maior precisão o objeto das investigações, indicando as diligências necessárias, para maior celeridade da instrução; **(vi)**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

buscam, no limite das possibilidades e em conformidade com o Frelatordenamento, o esgotamento das alternativas de resolução extrajudicial; **(vii)** acompanham continuamente, por intermédio de relatórios e controles cartorários, fiscalizam e instruem seus procedimentos judiciais e extrajudiciais, buscando adotar as medidas cabíveis para a efetiva apuração dos fatos sob inquérito e, sobretudo, para garantir o cumprimento das decisões judiciais.

Essa atuação não se processa apenas por voluntarismo, mas alinhada com o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal, regularmente instituído e que serve de bússola nas ações adotadas pelos membros do MPF/ES em suas ações, tal como estabelecido na Portaria PGR/MPF N.º 687, de 20 de dezembro de 2011 (Anexo 06). De se destacar que o planejamento estratégico aprovado para o período de 2011 a 2020 não é de adesão facultativa, mas veículo de regras cogentes. Assim, todas as ações, projetos, planos, indicadores e metas de gestão do MPF deverão estar alinhados às diretrizes estratégicas estabelecidas no planejamento estratégico do MPF.

Nesse contexto, o MPF/ES, como unidade orgânica do MPF, observa e pauta suas decisões administrativas e finalísticas segundo o planejamento comum do órgão.

De se destacar que os 25 objetivos estabelecidos, dentro de três perspectivas, no planejamento estratégico do MPF estão perfeitamente em harmonia com os princípios da Carta de Brasília, conforme pode ser abaixo verificado:

Art. 3º Os objetivos estratégicos do MPF estão distribuídos em três perspectivas e sete temas, conforme elencados abaixo:

I - Perspectiva Aprendizado e Crescimento:

- a) objetivo 1: Trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados;
- b) objetivo 2: Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos membros e dos servidores;
- c) objetivo 3: Assegurar a atratividade das carreiras do MPF; e
- d) objetivo 4: Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia.

II - Perspectiva Processos Internos:

- a) tema 1 - Sustentabilidade orçamentária:
 - 1 - objetivo 5: Assegurar a transparência e a qualidade do gasto e da gestão orçamentária; e
 - 2 - objetivo 6: Estabelecer prioridades claras na realização de investimentos.
- b) tema 2 - Comunicação e conhecimento:
 - 1 - objetivo 7: Implementar o processo de Gestão do Conhecimento;
 - 2 - objetivo 8: Fomentar relacionamento com públicos de interesse; e
 - 3 - objetivo 9: Institucionalizar uma política que aperfeiçoe a comunicação interna, a comunicação com a sociedade e a comunicação com a imprensa.
- c) tema 3 - Modelo de gestão - objetivo 10: Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável.
- d) tema 4 - Estrutura:
 - 1 - objetivo 11: Fortalecer as estruturas de apoio à investigação;
 - 2 - objetivo 12: Fortalecer a segurança institucional;
 - 3 - objetivo 13: Assegurar corpo pericial flexível às demandas; e
 - 4 - objetivo 14: Adequar a estrutura para uma **atuação institucional eficiente e segura.**
- e) tema 5 - Modelo de atuação:
 - 1 - objetivo 15: Atuar de forma integrada, coordenada e regionalizada;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2 - objetivo 16: Fortalecer a atuação extrajudicial;

3 - objetivo 17: Aperfeiçoar a atuação judicial; e

4 - objetivo 18: Garantir o pleno exercício do poder investigatório.

f) tema 6 - Fortalecimento da Instituição:

1 - objetivo 19: Fomentar e acompanhar a produção de proposições legislativas no interesse da realização da Missão; e

2 - objetivo 20: Buscar maior protagonismo da Instituição perante a sociedade civil em temas relevantes para o MPF.

III - Perspectiva Sociedade:

a) tema 7 - Ser percebida com uma Instituição que atue efetivamente na defesa da sociedade por meio de:

1 - objetivo 21: Combate à criminalidade e à corrupção;

2 - objetivo 22: Proteção do Regime Democrático e promoção dos Direitos Fundamentais;

3 - objetivo 23: Atuação preventiva;

4 - objetivo 24: Aproximação com o cidadão; e

5 - objetivo 25: Trabalho em grupo e parcerias.

De se destacar que o Planejamento está sujeito a avaliação e monitoramento, contando para isso com indicadores claros e precisos acerca do cumprimento de metas e objetivos, tal como estabelecido nos artigos 9º e 10 da Portaria PGR/MPF N.º 687, de 20 de dezembro de 2011, e detalhamento no Anexo IV da referida portaria. Assim, o MPF/ES tem cumprido as diretrizes cogentes do planejamento institucional.

Aliás, essa constatação decorre do baixo número de anotações realizadas pela correição levada a efeito pela Corregedoria do MPF e pela Corregedoria Nacional do Ministério Público recentemente realizadas. Apenas para ilustrar, uma vez mais cumpre citar algumas iniciativas do MPF alinhadas com as diretrizes do Planejamento Estratégico do MPF e claramente em conformidade com os princípios da Carta de Brasília:

a) Recentemente, por deliberação colegiada, foi adotada nova sistemática de participação dos membros nas audiências, com foco em que cada um realize as de seu ofício, matéria discutida e normatizada pela Resolução PRES nº 01/2018 e pela Portaria PRES nº 249/2018 (Anexo 01).

b) Participação de dois membros do MPF/ES, Dr. Malê Frazão e Dr. Paulo Trazzi, com amplo apoio dos demais membros e da administração local, na Força Tarefa Rio Doce que cuida das repercussões cíveis e criminais decorrentes do rompimento da barragem de fundão, em Minas Gerais, cujos impactos se estenderam por toda a bacia até o litoral capixaba, a revelar o compromisso com o meio ambiente e as comunidades afetadas pelo acidente (dentre elas Colatina, Baixo Guandu, Linhares (Degredo, Regência, Povoação, Pontal), Serra, Aracruz, Sooretama, São Mateus e Conceição da Barra). A participação se processa sem prejuízo das funções ordinárias, a revelar que os membros do MPF/ES atuam para garantir eficiência na reparação dos danos sofridos pela comunidade afetada.

c) Audiências Públicas e reuniões periódicas no atendimento das populações tradicionais e ribeirinhas atingidas pelo desastre de Mariana, com ação coordenada entre a FT - Rio Doce e o grupo de trabalho interinstitucional MPF/MPES/DPU/DPES para atendimento das questões estruturais envolvendo a fundação Renova; acompanhamento dos trabalhos dos *experts* do MPF para realização dos diagnósticos socioambiental e socioeconômico, além da avaliação dos programas previstos para execução pela Renova; condução da implementação dos acordos formados (Termo de Ajustamento Preliminar e seu Aditivo, além do TAC Governança), principalmente a indução à formação de comissões locais de atingidos e escolha e contratação das assessorias técnicas independentes custeadas pelas empresas violadoras a serviço desses atingidos, a revelar que a atuação está em sintonia com os anseios da sociedade afetada pelo rompimento da barragem e em conformidade com os princípios da Carta de Brasília.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

d) Audiências Públicas e visitas às comunidades quilombolas e indígenas, sendo o projeto lançado da iniciativa (fórum de articulação) ganhador do prêmio República, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores da República, deste ano na categoria povos e comunidades tradicionais. O Procurador da República em Linhares, Dr. Paulo Henrique Trazzi, ficou na 1ª colocação com a iniciativa "*Criação do Fórum Permanente de Diálogo entre Empreendimentos e Comunidade Indígena de Aracruz-ES*", a corroborar a atuação em função dos anseios da sociedade indígena e quilombola, em plena sintonia com os princípios da Carta de Brasília.

e) O MPF/ES rotineiramente faz visitas regulares a presídios no Estado do Espírito Santo por intermédio do membro titular da cadeira perante o conselho penitenciário estadual.

f) Atuação de grupos de membros em casos de repercussão estadual, como no caso da greve dos Policiais Militares em 2017 e da greve dos caminhoneiros de 2018, situações em que o MPF/ES não deixou de dialogar com os movimentos sociais e com as autoridades constituídas, sem se descuidar das devidas apurações nas searas da defesa dos direitos fundamentais e da apuração dos ilícitos praticados. Nas duas situações, foram instaurados inquéritos civis públicos e inquéritos policiais, para apuração das responsabilidades criminais e cíveis, com forte atuação durante os movimentos para garantia dos direitos fundamentais da sociedade.

g) Realização de duas inspeções anuais em cada estabelecimento policial do Estado do Espírito Santo sob a atribuição do MPF, para verificar não só a estrutura física e de pessoal, mas, principalmente, a observância dos preceitos legais no curso dos procedimentos policiais.

h) Ampla adesão dos membros aos acordos de Não-Persecução, com a realização de mais de três dezenas de acordos até o dia 18/10/2018, com objetivo de garantir maior resolutividade das investigações criminais no âmbito do MPF/ES, reservando a proposição de ações penais para os casos de maior relevância, o que contribui para melhor fluidez das ações penais perante a Justiça Federal. Este tema será tratado mais detalhadamente no **ITEM 5** deste ofício, por considerar que os trabalhos correicionais não identificaram a postura proativa do MPF/ES na concretização deste instituto.

i) Celebração de Termos de Ajuste de Conduta em matéria ambiental, que impactam positivamente o meio ambiente, a exemplo dos celebrados com a Vale e a Arcelor Mittal, que busca minimizar a emissão de particulados na região da Grande Vitória, imensamente impactada pelo chamado pó preto. Pelos TCA que o MPF celebrou, liderado pelo Dr. André Pimentel, serão investidos pelas empresas mais de 1,5 bilhão de reais em construção de barreiras, reformulação de processos, contenção de poeiras fugitivas etc.

j) Cumprimento de orientações e enunciados das Câmaras, o que traz uniformidade e celeridade na instrução e arquivamento de notícias de fato.

k) A coletividade dos membros, em casos de destaque social e econômico, a exemplo do caso Telex Free, sempre delibera pela desoneração dos membros em momentos críticos como na apresentação de denúncia e de alegações finais, exatamente por entender a relevância social e econômica da ação.

l) Liberação da Dra. Marisa Varotto Ferrari, em prejuízo de suas atribuições na PRM São Mateus, para reforçar a atuação da força-tarefa da Lava Jato no Rio de Janeiro, a revelar o compromisso do MPF/ES com ações de grande repercussão social e significativo dano ao Erário.

m) Liberação do Dr. Aldo de Campos Costa, em prejuízo de suas atribuições na PRM Cachoeiro de Itapemirim, para colaborar com a Procuradoria-Geral Eleitoral neste ano de eleições gerais, o que demonstra o esforço colaborativo do MPF/ES em temas de relevância coletiva e com o Estado Democrático.

n) Deliberação colegiada para realizar oficialmente pesquisa ampla, por ofício criminal e especializado, para verificar a taxa de sucesso das proposições judiciais nos últimos 4 anos, de modo a direcionar e corrigir a eventuais ineficiências na persecução penal e de improbidade, no propósito de verificar a possibilidade de melhor coordenação, com aperfeiçoamento das denúncias e definição de casos padrões de arquivamento, a revelar a preocupação com a resolutividade e efetividade dos procedimentos na seara da persecução.

o) Ampla adesão ao processo de certificação de gabinetes regido pelo Edital SG/MPF Nº 62, de 20 de abril de 2018, realizado pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal em parceria com Corregedoria do Ministério Público Federal e executado em conjunto com a Secretaria de Gestão Estratégica do MPF, totalizando 94,73% dos membros do MPF/ES – 18 dos 19 ofícios aderiram – um dos maiores índices de adesão ao programa, com a finalidade de garantir a excelência e a celeridade nos serviços prestados à população. Essa adesão massiva demonstra o



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

compromisso dos membros do MPF/ES com a atuação em sintonia com Programas Institucionais e com o Planejamento Estratégico Institucional, além de revelar a pronta disposição de contribuir para o aperfeiçoamento das boas práticas institucionais.

p) Permanente interlocução com as mais variadas instituições, participando, por exemplo, do Fórum de Combate à Corrupção (FOCCO-ES), que congrega o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público do Estado, a Receita Federal, a Controladoria Geral da União e a Polícia Federal, onde há grupos de trabalho voltados para integração, compartilhamento e desenvolvimento de ações em prol do combate à corrupção e para fortalecimento das iniciativas de combate aos ilícitos contra o erário.

q) Interlocução com órgãos de representação de mandatos eletivos, como Associação das Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo – ASCAMES e Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, e com a Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, atividade desenvolvida pelo Procurador Alexandre Senra, com realização de palestras voltadas a esclarecimentos de temas importantes para atuação em prol da sociedade.

r) No âmbito da campanha pela aprovação das dez medidas contra impunidade, foram dezenas de palestras em associações comerciais, câmaras de vereadores, assembleia legislativa, igrejas, associações de moradores, além de interação com a sociedade para colheita de assinaturas, com panfletagem e atendimento para esclarecimentos de dúvidas.

s) Com a finalidade de priorizar os casos socialmente mais relevantes, a Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, por iniciativa exclusiva de seus membros, conferiu aos procuradores atuantes na Operação Orion, dois períodos de desoneração de distribuição de outros feitos (redistribuídos aos demais procuradores sem o recebimento da gratificação por cumulação de ofício), o primeiro deles por noventa dias para o oferecimento das denúncias e outro pelo prazo de trinta dias, para apresentação das alegações finais no processo principal. Vale observar que a Operação Orion reúne dezesseis ações penais propostas contra os responsáveis pelo esquema fraudulento denominado Telexfree, que causou prejuízos da ordem de US\$ 1.667.842.263 (um bilhão seiscentos e sessenta e sete mil milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e três dólares americanos) a investidores espalhados pelo Brasil.

t) Trabalho realizado pela Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão, Dra. Elisandra de Oliveira Olímpio, de aproximação de lideranças de movimentos sociais, tais como por moradia, com autoridades municipais, estaduais e federais responsáveis por políticas habitacionais, dentre outras. No que se refere especificamente à questão de moradia, esse diálogo ocorreu e tem ocorrido em razão da Ação Civil Pública 0014870-94.2017.4.02.5001 ajuizada em conjunto pela Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na qual o MPF, além da função de *custos legis*, desempenha a função de mediador, nos termos determinados pelo juízo da ação, tendo realizado diversas reuniões e, em conjunto com a Defensoria Pública e autoridades locais, visitas a ocupações de imóveis públicos.

u) Trabalho realizado pela PRM Colatina, pelo Dr. Malê Frazão, no tocante à recuperação de dano ao erário no programa farmácia popular e de médicos que não cumpriam a carga horária contratada pelo SUS, privilegiando as composições em âmbito extrajudicial, com celebração termos de ajustamento de conduta e proposta de sursis processual; Aliás, aqui é importante ressaltar que, exatamente por conta da homenagem à solução extrajudicial dos conflitos, tal como celebrado na Carta de Brasília, a PRM apresenta procedimentos com longa duração, para acompanhar e fiscalizar os acordos celebrados.

Desse modo, o MPF/ES está seguindo fidedignamente o Planejamento Estratégico do MPF para o período de 2011 a 2020, formalmente aprovado pela Portaria PGR/MPF N.º 687, de 20 de dezembro de 2011. Além do mais, a par dos exemplos acima, a observância das diretrizes legais, dos enunciados e orientações das Câmaras de Coordenação de Revisão do MPF conduz, inexoravelmente, a uma atuação em prol da sociedade e para o alcance da missão do MPF estabelecida em seu planejamento estratégico, qual seja, Promover a realização da Justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito, com destaque para dedicação permanente à defesa do interesse público e da democracia, um dos valores norteadores do *parquet* federal.

Assim, o MPF/ES observa e cumpre o planejamento institucional do MPF, as orientações das Câmaras de Coordenação e Revisão e observa toda a regulamentação do Conselho Nacional do Ministério Público e, em especial, tem praticado ações alinhadas com as diretrizes e os princípios vetores da Carta de Brasília.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DA RECOMENDAÇÃO COMUM A TODOS NO SENTIDO DE DISPONIBILIZAR FUNCIONALIDADES QUE PERMITAM AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTROLAR O PRAZO DE AÇÕES TRAMITANDO FORA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA.

Uma das recomendações transversais a todos os membros consistiu em recomendar à PGR que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o andamento das ações tramitando fora da Procuradoria da República.

Com efeito, o sistema Único carece efetivamente de um atalho que possibilite a imediata visualização do acervo ativo vinculado aos ofícios. No entanto, não se pode afirmar a inexistência de funcionalidade ou ferramenta tecnológica que permita a extração desses dados. Pelo contrário, o sistema EXTRACTUS, que atua sob a base de dados do Único possibilita a emissão de relatórios que contemplam a perfeita visualização de todo o acervo.

O problema efetivo não é, pois, a inexistência de ferramenta. A questão central está situada da qualidade das informações do Único, sistema que iniciou a operação em 2010. O que ocorreu, no passar dos anos, foi erro operacional de não se baixar os processos judiciais e inquéritos policiais que foram arquivados na Justiça. Assim, no sistema Único há, no âmbito da PRES, um total de 32.348 processos judiciais ativos só nos ofícios da capital com atribuição perante as Varas Federais da Capital, quando a maior parte já foi arquivada. Desse modo, a qualidade dessa informação é que prejudica a correta gestão dos autos vinculados a cada ofício. Registro que esse problema não é apenas da PRES, mas nacional, havendo tratativa pela PGR para correção da base de dados, mediante cotejo da base dos Tribunais com a do MPF.

Apenas para destacar: não será a criação de uma nova funcionalidade que corrigirá o problema da gestão dos processos judiciais dos ofícios, haja vista que antes é necessária a correção da base de dados.

Retornando ao Espírito Santo, enquanto não se tem uma solução definitiva em âmbito nacional, na PRES já estava em andamento trabalho levado a efeito pela Coordenação Jurídica e de Documentação no sentido de depurar a base de dados, com a finalização no sistema Único dos processos judiciais e inquéritos policiais que tenham sido baixados definitivamente (arquivamento material ou formal) ou recebido decisão de declínio de competência com trânsito em julgado na Justiça.

Sopesando, contudo, a recomendação que está sendo proposta, expedi a Instrução de Serviço MPF/ES nº 05, de 19 de outubro de 2018 (Anexo 06), estabelecendo procedimento, metas e responsabilidades para depuração da base de dados do Único no âmbito da MPF/ES, abrangendo a capital e as Procuradorias nos Municípios, para que relatórios possam ser gerados a partir do sistema EXTRACTUS com as características de fidedignidade e pronta elaboração, para que os ofícios possam gerenciar de forma mais eficiente seus acervos judiciais.

RECOMENDAÇÃO COMUM DE APLICAÇÃO DO ACORDOS DE NÃO-PERSECUÇÃO PENAL, ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO 181/2017 DO CNMP.

Acerca da aplicação de acordos de não persecução, cumpre registrar que esse instituto foi objeto de amplas discussões entre os membros do MPF/ES e, na medida do possível e respeitada a independência funcional, está em pleno desenvolvimento.

A esse respeito, para que fossem traçadas balizas norteadoras da atuação, em 23/03/2018, em reunião do Núcleo Criminal do MPF/ES, foram aprovadas algumas orientações para a celebração de acordos de não-persecução penal, conforme a Resolução CNMP n. 181/2017, na redação dada pela Resolução CNMP n. 183/2018, conforme segue (Anexo 22):

- 1ª** Oportunizar-se o acordo de não-persecução penal sempre que cabível, sendo o caso de se motivar o seu não oferecimento, quando preenchidos, em princípio, os seus requisitos.
- 2ª** Realizar-se a colheita da confissão formal e circunstanciada da prática do crime por gravação audiovisual.
- 3ª** Tratamento a ser conferido na pactuação do acordo às condições previstas na Resolução do CNMP.
- 4ª** Fixar-se a prestação pecuniária na forma de bens a serem entregues a determinadas entidades.
- 5ª** Orientar-se na quantificação da prestação pecuniária pela pena cominada ao delito conjugada à situação econômica do acordante, que poderá, inclusive, ser instado a fornecer suas declarações do imposto de renda.
- 6ª** Fixar-se a prestação de serviços em favor de instituições já conveniadas com a Justiça Federal.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7ª Requerer-se ao juízo criminal, quando da submissão do acordo de não persecução à sua homologação, que, caso ele entenda não ser competente para deliberar a esse respeito, remeta os autos à devida Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, com esteio no art. 28 do CPP, aplicável à situação por analogia.

8ª Diante de condutas que, cumulativamente, caracterizem infração penal e ato de improbidade administrativa, formalizar-se um só negócio jurídico, que contemple o acordo de não-persecução penal e o compromisso de ajustamento de conduta, este com celebração autorizada pela Res. CNMP Nº 179/2017, art. 1º, §2º.

9ª Diante de condutas que, cumulativamente, caracterizem infração penal e infração civil ambientais, formalizar-se um só negócio jurídico, que contemple o acordo de não-persecução penal e o compromisso de ajustamento de conduta.

10ª Agendamento de reuniões, palestras e/ou exposições informativas, junto a órgãos e entidades envolvidas com a persecução penal, tais como: Polícia Federal, Defensoria Pública da União e OAB/ES.

11ª Expedição de ofício à 2ª CCR e à SEJUD com a solicitação de que medidas sejam adotadas visando-se (i) à inclusão do tipo “acordo de não-persecução penal” na tabela taxonômica do Sistema Único, (ii) à criação das providências correlatas ao tipo e (iii) à formação de um banco de dados de acordantes.

A partir de tais orientações, foi instaurado o PA n. 1.17.000.000952/2018-16 com o intuito de operacionalizar a fixação de prestação pecuniária em acordos de não-persecução penal no âmbito do MPF/ES.

Em seguida, foram oficiados os responsáveis pelas entidades atuantes no Estado do Espírito Santo solicitando a manifestação de interesse em serem destinatárias de bens adquiridos a título de prestação pecuniária resultante da realização de acordos de não-persecução penal, bem como o envio de suas respectivas necessidades. Foram consultadas as seguintes instituições:

- Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Espírito Santo
- Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Espírito Santo
- IBAMA/ES
- IFES - Instituto Federal do Espírito Santo

Forte nas demandas encaminhadas pelas entidades consultadas, foi elaborada uma planilha dinâmica de acesso compartilhado para consulta de membros e servidores do MPF/ES. A respectiva planilha está publicada na intranet da PRES, para facilitar o atendimento das necessidades das instituições. Nela constam informações sobre a entidade solicitante, descrição dos bens solicitados, valor unitário e quantidade solicitada. Na medida em que são realizados os acordos, a planilha é atualizada pela COJUD.

Em maio/2018, em atendimento a demanda da COJUD da PR/ES, foi criada e habilitada pela SEJUD/PGR a providência “Petição - Propor Acordo de Não Persecução Penal” no sistema Único, visando a atender a Resolução CNMP 183/2018 a ser utilizada em Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC).

Concomitantemente, a COJUD em parceria com servidores do 2º Ofício Criminal-PR/ES, titularizado pelo Dr. Edmar Gomes Machado, elaborou roteiros para orientação de servidores quanto à operacionalização das rotinas de propositura de acordo de não-persecução penal a partir de IPL e PIC, tanto no âmbito do sistema Único quanto no sistema e-Proc, utilizado pela JF/ES. Tais roteiros também estão publicados na intranet da PRES, além de servir de exemplo para as outras Procuradorias da República, disponível na página da 2ª CCR > Institucional > Boas Práticas.

Em setembro/2018, a COJUD desenvolveu no sistema Extractus o relatório n. 25558 - Produtividade Manifestações por unidade - Termo de acordo de Não Persecução Penal - Analítico - que possibilita identificar e quantificar os Acordos de Não Persecução Penal realizados no âmbito do MPF/ES por ofício e o membro responsável pela assinatura. Ressalta-se que tal relatório foi compartilhado com outras unidades do MPF.

Apenas a título informativo, como demonstrado no relatório 25558 (Anexo 07), até o dia 18/10/2018, foram celebrados 35 acordos de não-persecução, com a participação de 9 procuradores com atuação criminal (Dr. Carlos Vinícius, Dr. Edmar Machado, Dr. Fernando Lavieri, Dr. Gabriel Queiros, Dr. Júlio de Castilhos, Dr. Carlos Mazzoco, Dr. Alexandre Senra, Dr. Malê Frasão e Dr. Jorge Munhoz).

Ademais, cumpre consignar que os juízes criminais da Seção Judiciária Federal do Espírito Santo foram



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

amplamente receptivos ao instituto, homologando-os rotineiramente.

De se reconhecer, pois, que a resolução do CNMP está sendo prestigiada e o instituto está sendo utilizado amplamente pelos membros do MPF/ES, a revelar que a recomendação que se pretende enviar já está sendo praticada pelos membros correicionados.

Nos itens seguintes este ofício reproduzirá as considerações apresentadas pelos ofícios correicionados, cabendo-me apenas a transcrição, para efeitos de sistematização das respostas em único documento, com a ressalva apenas de que as propostas de recomendação transversais a todos foram tratadas de forma centralizada nos tópicos anteriores.

4.4. Manifestação da Assessoria Técnica da Secretaria-Geral

Assunto: Correição Geral em unidades do MPF no Estado do Espírito Santo.

Referência: PGR-00586227/2018

Trata-se do Ofício nº 2165/2018/CN-CNMP (PGR-00586227/2018), de 15 de outubro de 2018, em que o Corregedor Nacional do Ministério Público encaminha, para apresentação de considerações, no prazo de 10 (dez) dias, o Relatório Preliminar de Correição Geral, feita pela Corregedoria Nacional, em unidades do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo.

Após análise, observou-se a existência de constatação no Relatório Preliminar, que recomendou a manifestação de área vinculada à Secretaria Geral do MPF.

Assim, pelo Despacho nº 486/2018/ASTEC/SG (PGR-00595246/2018), foi solicitada a manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) quanto à recomendação de adoção de providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

Por seu turno, a STIC, mediante o Memorando nº 2619/2018/STIC (PGR-00603816/2018), encaminhou o Despacho nº 29847/2018 (PGR-00603782/2018), com as seguintes considerações da Subsecretaria de Sistemas Corporativos/STIC acerca da existência de recursos no Sistema Único para acompanhamento de ações judiciais em trâmite fora do MPF:

"Em atenção ao Item I do Despacho nº 486/2018/ASTEC/SG, informo que o Sistema Único possui recursos para acompanhar as ações judiciais que estão tramitando na Justiça. A tela pode ser acessada a partir do menu "Gerenciador -> Localizados Fora do Setor" no Sistema Único. Existe ainda o botão "Andamentos na Justiça", na tela de cada processo judicial, que exibe os andamentos atualizados na Justiça.

Porém existem muitas ações que já foram baixadas na Justiça e que ainda aparecem como ativas no sistema. Isso ocorre porque o arquivamento é realizado na Justiça e muitas vezes o processo não é baixado no Único pelos gabinetes. Existe uma funcionalidade que possibilita informar que o processo já está baixado na Justiça e por qual motivo.

Para auxiliar os gabinetes está em andamento um trabalho nesta Subsecretaria para auxiliar na baixa de processos antigos, que não foram baixados pelos gabinetes. Atualmente está em andamento a análise dos processos do TRF3. Foi demandado ao Tribunal que enviasse a relação de processos judiciais ativos. A partir desta informação estamos realizando as baixas. Os demais tribunais serão feitos na sequência, a partir do acesso às informações necessárias.

Portanto, esta Subsecretaria entende que as informações necessárias para acompanhamento dos processos que estão na justiça estão no Sistema Único.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Porém, caso seja identificada a necessidade de um novo relatório ou tela de consulta, a Secretaria Jurídica e de Documentação (SEJUD), como gestora do sistema, pode realizar o pedido da nova funcionalidade, junto ao Comitê de Governança do Sistema Único".

Ante o exposto, considerando as constatações contidas no Relatório Preliminar da Corregedoria Nacional, sugere-se a expedição de ofício ao Conselho Nacional do Ministério Público com o encaminhamento da presente Informação.

Considerações da Corregedoria Nacional: além das informações acima prestadas, na resposta apresentada pelo Secretário-Geral do MPU, por meio do Ofício 4069/2018/SG, de 7 de dezembro de 2018, ao Relatório Preliminar da Correição realizada no Ministério Público Federal (MPF) em Pernambuco, no qual também constava proposição à Procuradoria-Geral da República de idêntico teor, há registro e comprovação de que foram realizadas alterações no sistema de gestão processual do MPF (Sistema Único), contemplando funcionalidades que permitam aos membros controlar o prazo das ações que tramitam fora da unidade. Nesse contexto, entendemos que a proposição direcionada a Procuradoria-Geral da República, relativa ao Sistema Único, perdeu o seu objeto.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONSTANTES DO VOTO-VISTA DO CONSELHEIRO SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

CORREIÇÃO N° 0.00.000.000060/2018-60

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público
Requerido: Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo

VOTO-VISTA

1. Trata-se de Relatório Conclusivo de Correição Geral no Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo – MPF/ES, realizada em abril de 2018 pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.
2. Louvo, desde logo, o trabalho desenvolvido pelo órgão correicional e, de igual maneira, exalto sua intenção de contribuir, a partir das proposições contidas no relatório, ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo MPF/ES.
3. Pedi vista dos autos com o objetivo de melhor analisar as conclusões elencadas no aludido documento de modo que, tendo-as avaliado, devolvo os autos para continuidade de seu julgamento.
4. As proposições sugeridas pela Corregedoria Nacional ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP foram as seguintes:

[...] 5. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO [...]

5.1. Procurador da República lotado no 1º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

5.1.1. DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República, considerando que foram verificados inquéritos policiais com vista ao Ministério Público há mais de 30 dias,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

assim como ações penais, no que a equipe identificou uma ação penal com vista há mais de 6 meses, que proceda à regularização imediata de todos os processos e procedimentos com excesso de prazo, devendo informar à Corregedoria Nacional.

5.1.2. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.1.3. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

5.2. Procurador da República lotado no 2º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

5.2.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.3. Procurador da República lotado no 3º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

5.3.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.3.2. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

5.4. Procurador da República lotado no 4º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

5.4.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.4.2. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

5.5. Procurador da República lotado no 5º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

5.5.1. DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República, considerando que foram verificados inquéritos policiais e ações penais em excesso de prazo, e a inexistência de esclarecimentos na fase preliminar deste procedimento, que proceda à regularização imediata de todos os processos e procedimentos com excesso de prazo, devendo informar à Corregedoria Nacional.

5.5.2. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.5.3. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.6. Procurador da República lotado no 6º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

5.6.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.6.2. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

5.7. Procurador da República lotado no 7º Ofício Criminal Especializado da Procuradoria da República

5.7.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.8. Procurador da República lotado no 8º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

5.8.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.9. Procurador da República lotado no 9º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

5.9.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.10. Procurador da República lotado no 10º Ofício da Cidadania da Procuradoria da República em Vitória

5.10.1. DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

5.10.2. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.11. Procuradora da República lotada no 11º Ofício da Cidadania da Procuradoria da República em Vitória

5.11.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.12. Procurador da República lotado no 12º Ofício da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Vitória

5.12.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.13. Procurador da República lotado no 13º Ofício da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Vitória

5.13.1. DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.13.2. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.14. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim

5.14.1. DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

5.14.2. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.15. Procuradora da República lotada no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim

5.15.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.16. Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Colatina

5.16.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.16.2. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

5.17. Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Linhares

5.17.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.17.2. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

5.18. 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Mateus

5.18.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.18.2. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

5.19. 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Mateus

5.19.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, tudo em conformidade às normas internas da instituição (Portaria PGR nº 687 de 2011).

5.19.2. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

5.20. Outros encaminhamentos

5.20.1. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO à Exma. Procuradora-Geral e ao Exmo Corregedor-Geral para ciência da sugestão derivada do do Exmo. Procurador-Chefe, a fim de avaliar, na medida das possibilidades, a adoção, no âmbito do MPF, da experiência inovadora consistente nos estudos que foram e estão sendo realizados pela unidade (PR/ES) sobre a efetividade das ações penais propostas, com levantamento de dados de correlação entre denúncias e sentenças, para que o relatório final seja usado como ferramenta de planejamento das futuras atuações do Ministério Público Federal em matéria penal. [...]

5. Na intenção de subsidiar o presente voto-vista, enderecei o Ofício nº 56/2019/GAB/CSA ao Procurador-Chefe do MPF/ES (cópia anexa), dele solicitando informações atualizadas acerca do estágio de atendimento das conclusões do relatório em questão e, mais precisamente, sobre eventuais providências adotadas após o pedido de vista.

6. Adveio, daí, resposta do citado Procurador-Chefe, Dr. Paulo Augusto Guaresqui, o qual, por meio o Ofício n.º 2064/2019/GABPCE/PR-ES (cópia anexa), prestou informações acerca das proposições contidas no relatório em apreciação.

7. No que se refere à recomendação comum a todos no sentido de elaborar plano de atuação nos termos da Carta de Brasília, esclareceu o aludido Procurador-Chefe que a atuação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico do MPF, tal como estabelecido na Portaria PGR/MPF nº 687, de 20/12/2011.

8. Destacou que os 25 (vinte e cinco) objetivos estabelecidos no citado planejamento estratégico estão em perfeita harmonia com os princípios da Carta de Brasília, conforme disposto no art. 3º da mencionada Portaria:

Art. 3º Os objetivos estratégicos do MPF estão distribuídos em três perspectivas e sete temas, conforme elencados abaixo:

I - Perspectiva Aprendizado e Crescimento:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) objetivo 1: Trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados;
- b) objetivo 2: Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos membros e dos servidores;
- c) objetivo 3: Assegurar a atratividade das carreiras do MPF; e
- d) objetivo 4: Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia.

II - Perspectiva Processos Internos:

a) tema 1 - Sustentabilidade orçamentária:

1 - objetivo 5: Assegurar a transparência e a qualidade do gasto e da gestão orçamentária; e

2 - objetivo 6: Estabelecer prioridades claras na realização de investimentos.

b) tema 2 - Comunicação e conhecimento:

1 - objetivo 7: Implementar o processo de Gestão do Conhecimento;

2 - objetivo 8: Fomentar relacionamento com públicos de interesse; e

3 - objetivo 9: Institucionalizar uma política que aperfeiçoe a comunicação interna, a comunicação com a sociedade e a comunicação com a imprensa.

c) tema 3 - Modelo de gestão - objetivo 10: Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável.

d) tema 4 - Estrutura:

1 - objetivo 11: Fortalecer as estruturas de apoio à investigação;

2 - objetivo 12: Fortalecer a segurança institucional;

3 - objetivo 13: Assegurar corpo pericial flexível às demandas; e

4 - objetivo 14: Adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura.

e) tema 5 - Modelo de atuação:

1 - objetivo 15: Atuar de forma integrada, coordenada e regionalizada;

2 - objetivo 16: Fortalecer a atuação extrajudicial;

3 - objetivo 17: Aperfeiçoar a atuação judicial; e

4 - objetivo 18: Garantir o pleno exercício do poder investigatório.

f) tema 6 - Fortalecimento da Instituição:

1 - objetivo 19: Fomentar e acompanhar a produção de proposições legislativas no interesse da realização da Missão; e

2 - objetivo 20: Buscar maior protagonismo da Instituição perante a sociedade civil em temas relevantes para o MPF.

III - Perspectiva Sociedade:

a) tema 7 - Ser percebida com uma Instituição que atue efetivamente na defesa da sociedade por meio de:

1 - objetivo 21: Combate à criminalidade e à corrupção;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2 - objetivo 22: Proteção do Regime Democrático e promoção dos Direitos Fundamentais;
- 3 - objetivo 23: Atuação preventiva;
- 4 - objetivo 24: Aproximação com o cidadão; e
- 5 - objetivo 25: Trabalho em grupo e parcerias.

9. Sustentou, ainda, que a constatação de que o MPF/ES tem cumprido as diretrizes cogentes do planejamento institucional decorre do baixo número de anotações realizadas pelas correições levadas a efeito tanto pelo MPF quanto pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Nesse sentido, citou algumas iniciativas do MPF/ES alinhadas àquelas diretrizes:

[...] **a)** Recentemente, por deliberação colegiada, foi adotada nova sistemática de participação dos membros nas audiências, com foco em que cada um realize as de seu ofício, matéria discutida e normatizada pela Resolução PRES nº 01/2018 e pela Portaria PRES nº 249/2018 (Anexo 01).

b) Participação de dois membros do MPF/ES, Dr. Malê Frazão e Dr. Paulo Trazzi, com amplo apoio dos demais membros e da administração local, na Força Tarefa Rio Doce que cuida das repercussões cíveis e criminais decorrentes do rompimento da barragem de fundão, em Minas Gerais, cujos impactos se estenderam por toda a bacia até o litoral capixaba, a revelar o compromisso com o meio ambiente e as comunidades afetadas pelo acidente (dentre elas Colatina, Baixo Guandu, Linhares (Degredo, Regência, Povoação, Pontal), Serra, Aracruz, Sooretama, São Mateus e Conceição da Barra). A participação se processa sem prejuízo das funções ordinárias, a revelar que os membros do MPF/ES atuam para garantir eficiência na reparação dos danos sofridos pela comunidade afetada.

c) Audiências Públicas e reuniões periódicas no atendimento das populações tradicionais e ribeirinhas atingidas pelo desastre de Mariana, com ação coordenada entre a FT - Rio Doce e o grupo de trabalho interinstitucional MPF/MPES/DPU/DPES para atendimento das questões estruturais envolvendo a fundação Renova; acompanhamento dos trabalhos dos *experts* do MPF para realização dos diagnósticos socioambiental e socioeconômico, além da avaliação dos programas previstos para execução pela Renova; condução da implementação dos acordos formados (Termo de Ajustamento Preliminar e seu Aditivo, além do TAC Governança), principalmente a indução à formação de comissões locais de atingidos e escolha e contratação das assessorias técnicas independentes custeadas pelas empresas violadoras a serviço desses atingidos, a revelar que a atuação está em sintonia com os anseios da sociedade afetada pelo rompimento da barragem e em conformidade com os princípios da Carta de Brasília.

d) Audiências Públicas e visitas às comunidades quilombolas e indígenas, sendo o projeto lançado da iniciativa (fórum de articulação) ganhador do prêmio República, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores da República, deste ano na categoria povos e comunidades tradicionais. O Procurador da República em Linhares, Dr. Paulo Henrique Trazzi, ficou na 1ª colocação com a iniciativa "*Criação do Fórum Permanente de Diálogo entre Empreendimentos e Comunidade Indígena de Aracruz-ES*", a corroborar a atuação em função dos anseios da sociedade indígena e quilombola, em plena sintonia com os princípios da Carta de Brasília.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e) O MPF/ES rotineiramente faz visitas regulares a presídios no Estado do Espírito Santo por intermédio do membro titular da cadeira perante o conselho penitenciário estadual.

f) Atuação de grupos de membros em casos de repercussão estadual, como no caso da greve dos Policiais Militares em 2017 e da greve dos caminhoneiros de 2018, situações em que o MPF/ES não deixou de dialogar com os movimentos sociais e com as autoridades constituídas, sem se descuidar das devidas apurações nas searas da defesa dos direitos fundamentais e da apuração dos ilícitos praticados. Nas duas situações, foram instaurados inquéritos civis públicos e inquéritos policiais, para apuração das responsabilidades criminais e cíveis, com forte atuação durante os movimentos para garantia dos direitos fundamentais da sociedade.

g) Realização de duas inspeções anuais em cada estabelecimento policial do Estado do Espírito Santo sob a atribuição do MPF, para verificar não só a estrutura física e de pessoal mas, principalmente, a observância dos preceitos legais no curso dos procedimentos policiais.

h) Ampla adesão dos membros aos acordos de Não-Persecução, com a realização de mais de três dezenas de acordos até o dia 18/10/2018, com objetivo de garantir maior resolutividade das investigações criminais no âmbito do MPF/ES, reservando a proposição de ações penais para os casos de maior relevância, o que contribuiu para melhor fluidez das ações penais perante a Justiça Federal. Este tema será tratado mais detalhadamente no **ITEM 5** deste ofício, por considerar que os trabalhos correicionais não identificaram a postura proativa do MPF/ES na concretização deste instituto.

i) Celebração de Termos de Ajuste de Conduta em matéria ambiental, que impactam positivamente o meio ambiente, a exemplo dos celebrados com a Vale e a Arcelor Mittal, que busca minimizar a emissão de particulados na região da Grande Vitória, imensamente impactada pelo chamado pó preto. Pelos TCA que o MPF celebrou, liderado pelo Dr. André Pimentel, serão investidos pelas empresas mais de 1,5 bilhão de reais em construção de barreiras, reformulação de processos, contenção de poeiras fugitivas etc.

j) Cumprimento de orientações e enunciados das Câmaras, o que traz uniformidade e celeridade na instrução e arquivamento de notícias de fato.

k) A coletividade dos membros, em casos de destaque social e econômico, a exemplo do caso Telex Free, sempre delibera pela desoneração dos membros em momentos críticos como na apresentação de denúncia e de alegações finais, exatamente por entender a relevância social e econômica da ação.

l) Liberação da Dra. Marisa Varotto Ferrari, em prejuízo de suas atribuições na PRM São Mateus, para reforçar a atuação da força-tarefa da Lava Jato no Rio de Janeiro, a revelar o compromisso do MPF/ES com ações de grande repercussão social e significativo dano ao Erário.

m) Liberação do Dr. Aldo de Campos Costa, em prejuízo de suas atribuições na PRM Cachoeiro de Itapemirim, para colaborar com a Procuradoria-Geral Eleitoral neste ano de eleições gerais, o que demonstra o esforço colaborativo do MPF/ES em temas de relevância coletiva e com o Estado Democrático.

n) Deliberação colegiada para realizar oficialmente pesquisa ampla, por ofício criminal e especializado, para verificar a taxa de sucesso das proposições judiciais nos últimos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4 anos, de modo a direcionar e corrigir as eventuais ineficiências na persecução penal e de improbidade, no propósito de verificar a possibilidade de melhor coordenação, com aperfeiçoamento das denúncias e definição de casos padrões de arquivamento, a revelar a preocupação com a resolutividade e efetividade dos procedimentos na seara da persecução.

o) Ampla adesão ao processo de certificação de gabinetes regido pelo Edital SG/MPF Nº 62, de 20 de abril de 2018, realizado pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal em parceria com Corregedoria do Ministério Público Federal e executado em conjunto com a Secretaria de Gestão Estratégica do MPF, totalizando 94,73% dos membros do MPF/ES – 18 dos 19 ofícios aderiram – um dos maiores índices de adesão ao programa, com a finalidade de garantir a excelência e a celeridade nos serviços prestados à população. Essa adesão massiva demonstra o compromisso dos membros do MPF/ES com a atuação em sintonia com Programas Institucionais e com o Planejamento Estratégico Institucional, além de revelar a pronta disposição de contribuir para o aperfeiçoamento das boas práticas institucionais.

p) Permanente interlocução com as mais variadas instituições, participando, por exemplo, do Fórum de Combate à Corrupção (FOCCO-ES), que congrega o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público do Estado, a Receita Federal, a Controladoria Geral da União e a Polícia Federal, onde há grupos de trabalho voltados para integração, compartilhamento e desenvolvimento de ações em prol do combate à corrupção e para fortalecimento das iniciativas de combate aos ilícitos contra o erário.

q) Interlocução com órgãos de representação de mandatos eletivos, como Associação das Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo – ASCAMES e Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, e com a Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, atividade desenvolvida pelo Procurador Alexandre Senra, com realização de palestras voltadas a esclarecimentos de temas importantes para atuação em prol da sociedade.

r) No âmbito da campanha pela aprovação das dez medidas contra impunidade, foram dezenas de palestras em associações comerciais, câmaras de vereadores, assembleia legislativa, igrejas, associações de moradores, além de interação com a sociedade para colheita de assinaturas, com panfletagem e atendimento para esclarecimentos de dúvidas.

s) Com a finalidade de priorizar os casos socialmente mais relevantes, a Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, por iniciativa exclusiva de seus membros, conferiu aos procuradores atuantes na Operação Orion, dois períodos de desoneração de distribuição de outros feitos (redistribuídos aos demais procuradores sem o recebimento da gratificação por cumulação de ofício), o primeiro deles por noventa dias para o oferecimento das denúncias e outro pelo prazo de trinta dias, para apresentação das alegações finais no processo principal. Vale observar que a Operação Orion reúne dezesseis ações penais propostas contra os responsáveis pelo esquema fraudulento denominado Telexfree, que causou prejuízos da ordem de US\$ 1.667.842.263 (um bilhão seiscentos e sessenta e sete mil milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e três dólares americanos) a investidores espalhados pelo Brasil.

t) Trabalho realizado pela Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão, Dra. Elisandra de Oliveira Olímpio, de aproximação de lideranças de movimentos sociais,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

tais como por moradia, com autoridades municipais, estaduais e federais responsáveis por políticas habitacionais, dentre outras. No que se refere especificamente à questão de moradia, esse diálogo ocorreu e tem ocorrido em razão da Ação Civil Pública 0014870-94.2017.4.02.5001 ajuizada em conjunto pela Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na qual o MPF, além da função de *custos legis*, desempenha a função de mediador, nos termos determinados pelo juízo da ação, tendo realizado diversas reuniões e, em conjunto com a Defensoria Pública e autoridades locais, visitas a ocupações de imóveis públicos.

u) Trabalho realizado pela PRM Colatina, pelo Dr. Malê Frazão, no tocante à recuperação de dano ao erário no programa farmácia popular e de médicos que não cumpriam a carga horária contratada pelo SUS, privilegiando as composições em âmbito extrajudicial, com celebração termos de ajustamento de conduta e proposta de sursis processual; Aliás, aqui é importante ressaltar que, exatamente por conta da homenagem à solução extrajudicial dos conflitos, tal como celebrado na Carta de Brasília, a PRM apresenta procedimentos com longa duração, para acompanhar e fiscalizar os acordos celebrados. [...]

10. Tenho, então, que é o caso de arquivamento da recomendação comum no sentido de que os Membros do MPF/ES elaborem plano de atuação nos termos da Carta de Brasília, em razão da comprovação de que a atuação do MPF/ES encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do MPF e aos princípios da Carta de Brasília.

11. No que diz respeito à recomendação comum para utilização dos acordos de não-persecução penal esclareceu o Procurador-Chefe que, para que fossem traçadas balizas norteadoras de atuação, em 23/3/2018 reuniu-se o Núcleo Criminal do MPF/ES e, assim, foram aprovadas as seguintes orientações para a celebração de tais avenças, tudo em conformidade com a Resolução CNMP nº 181/2017:

[...] **1ª** Oportunizar-se o acordo de não-persecução penal sempre que cabível, sendo o caso de se motivar o seu não oferecimento, quando preenchidos, em princípio, os seus requisitos.

2ª Realizar-se a colheita da confissão formal e circunstanciada da prática do crime por gravação

audiovisual.

3ª Tratamento a ser conferido na pactuação do acordo às condições previstas na Resolução do CNMP.

4ª Fixar-se a prestação pecuniária na forma de bens a serem entregues a determinadas entidades.

5ª Orientar-se na quantificação da prestação pecuniária pela pena cominada ao delito conjugada à situação econômica do acordante, que poderá, inclusive, ser instado a fornecer suas declarações do imposto de renda.

6ª Fixar-se a prestação de serviços em favor de instituições já conveniadas com a Justiça Federal.

7ª Requerer-se ao juízo criminal, quando da submissão do acordo de não persecução à sua homologação, que, caso ele entenda não ser competente para deliberar a esse respeito, remeta os autos à devida Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, com



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

esteio no art. 28 do CPP, aplicável à situação por analogia.

8ª Diante de condutas que, cumulativamente, caracterizem infração penal e ato de improbidade administrativa, formalizar-se um só negócio jurídico, que contemple o acordo de não-persecução penal e o compromisso de ajustamento de conduta, este com celebração autorizada pela Res. CNMP Nº 179/2017, art. 1º, §2º.

9ª Diante de condutas que, cumulativamente, caracterizem infração penal e infração civil ambientais, formalizar-se um só negócio jurídico, que contemple o acordo de não-persecução penal e o compromisso de ajustamento de conduta.

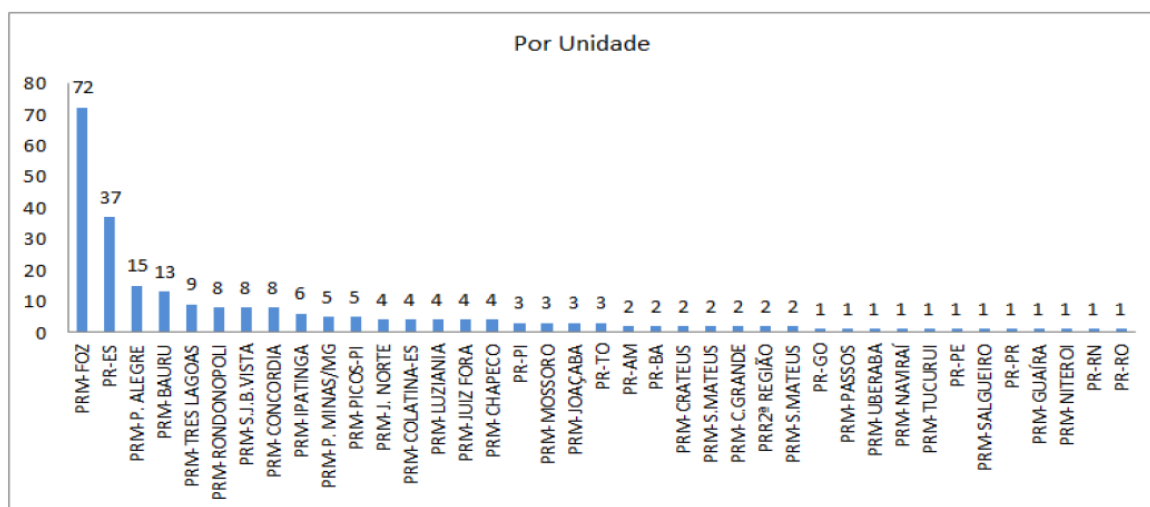
10ª Agendamento de reuniões, palestras e/ou exposições informativas, junto a órgãos e entidades envolvidas com a persecução penal, tais como: Polícia Federal, Defensoria Pública da União e OAB/ES.

11ª Expedição de ofício à 2ª CCR e à SEJUD com a solicitação de que medidas sejam adotadas visando-se (i) à inclusão do tipo “acordo de não-persecução penal” na tabela taxonômica do Sistema Único, (ii) à criação das providências correlatas ao tipo e (iii) à formação de um banco de dados de acordantes. [...]

12. Acrescentou, ainda, que os juízes criminais da Seção Judiciária Federal do Espírito Santo tem sido amplamente receptivos ao instituto e que no seminário “Acordo de Não-Persecução Penal, promovido pelo CNMP, a Subprocuradora-Geral da República Dra. Luíza Frischeisen trouxe dados relativos à celebração de tais acordos pelo MPF em nível nacional, totalizando 242 (duzentos e quarenta e dois) até 9/11/2018, sendo que o MPF/ES estava em segundo lugar dentre todas as unidades do MPF, conforme demonstra a seguinte imagem:

Acordos de Não-Persecução Penal propostos pelo MPF

(a partir de maio/2018)



Fonte: Sistema Único/MPF



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

13. Verifica-se, assim, que o MPF/ES encontra-se plenamente engajado na aplicação dos acordos de não-persecução penal, de modo que também deve ser arquivada a recomendação comum no sentido de que seus respectivos integrantes utilizem o instituto.

14. Por fim, quanto às demais proposições, entendo que as informações constantes do relatório devem ser atualizadas com os dados trazidos pelo Procurador-Chefe do MPF/ES, a fim de possibilitar a detida análise do cumprimento das proposições por parte da douta Corregedoria Nacional do Ministério Público.

15. Diante do exposto, encaminho voto pela aprovação do relatório em apreciação, com as seguintes adaptações:

a) Inclusão das informações a partir dos dados mencionados neste voto, de modo que passe a compor e integrar o relatório apresentado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público;

b) Consideração sobre o cumprimento de recomendações comuns no sentido de serem elaborados planos de atuação nos termos da Carta de Brasília, relativas aos itens 5.1.2, 5.2.1, 5.3.1, 5.4.1, 5.5.2, 5.6.1, 5.7.1, 5.8.1, 5.9.1, 5.10.2, 5.11.1, 5.12.1, 5.13.2, 5.14.2, 5.15.1, 5.16.1, 5.17.1, 5.18.1 e 5.19.1, em razão da comprovação de que a atuação do MPF/ES está alinhada ao Planejamento Estratégico do MPF e aos princípios daquela Carta, tudo para efeito de arquivamento subsequente.

c) Indicação quanto ao cumprimento de recomendações comuns para uso e aplicação dos acordos de não-persecução penal, relativas aos itens 5.1.3, 5.3.2, 5.4.2, 5.5.3, 5.6.2, 5.16.2, 5.17.2, 5.18.2 e 5.19.2, diante da comprovação de que o MPF/ES aderiu e fomentou a aplicação do instituto, tudo para efeito de arquivamento subsequente.

É como voto.

Brasília-DF, 10 de setembro de 2019.

(documento assinado por certificação digital)

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

Conselheiro

6. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO que o Ministério Público é garantia constitucional de acesso à justiça (artigos 3º, 5º, § 2º, 127 e 129, todos da CR/1988), sendo fundamental o aprimoramento da sua atuação jurisdicional e extrajurisdicional visando à concretização e à efetivação dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais afetos às atribuições constitucionais da Instituição;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, notadamente em seu artigo 37, “caput”, consagrou a eficiência como um dos princípios reitores da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes, os processos e os subprocessos de gestão de pessoas, bem como a governança, todos estabelecidos na Recomendação CNMP n.º 52, de 28 de março de 2017, que recomenda aos órgãos do Ministério Público brasileiro a implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO o teor da Recomendação CNMP nº 57, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO o constante da Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e dos ramos do Ministério Público;

CONSIDERANDO o constante da Resolução CNMP nº 164, de 28 de março de 2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018, que disciplina a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, que não tem caráter de investigação cível ou criminal, nos moldes da Resolução CNMP nº 174/2017, é instrumento adequado para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº 179, de 26 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO a razoável duração da investigação como realidade em nosso ordenamento jurídico derivada da cláusula da garantia razoável da duração do processo, cumprindo o comando constitucional do artigo 5º, inciso LXXVIII, CF, e artigo 8º, Convenção Americana de Direitos Humanos, somando-se à garantia do instituto da prescrição, tendo censura de Tribunais Superiores sobre a duração prolongada de investigações;

CONSIDERANDO que o fator tempo tem influência prejudicial e determinante na colheita de provas e de elementos para a investigação e, por consequência, prejuízo para a atuação célere e resolutiva e, ao final, danos para a própria sociedade;

CONSIDERANDO que a propositura de acompanhamento pelas Corregedorias Locais tem fundamento no princípio da eficiência administrativa (artigo 37 e artigo 130-A, §2º, II, ambos da CF) e traduz a valorização da função orientadora e pedagógica das Corregedorias, nos termos consagrados na Resolução CNMP nº 149/2017;

CONSIDERANDO que o acompanhamento da unidade ou do membro configura medida saneadora e preventiva a ser adotada no âmbito da atividade executiva de correição ou inspeção, com o fim de assegurar a regularidade do serviço e a eficiência da atividade da unidade ou do membro, nos termos da Resolução CNMP nº 149/2017;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento pelas Corregedorias Locais das Unidades se concentra nas hipóteses de verificação de irregularidades, ineficiências, e atrasos injustificados significativos nos serviços judiciais ou extrajudiciais por responsabilidade de membros ou servidores a ele vinculados;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento pelas Corregedorias locais das unidades do Ministério Público em referência reside nas circunstâncias de inconsistências verificadas e registradas por ocasião da correição de processos judiciais, inquéritos policiais, inquéritos civis públicos e/ou procedimentos extrajudiciais com excesso de prazo e/ou desconformidade com a taxonomia e resoluções do CNMP, conforme apontamentos feitos nos termos de correição e respectivo relatórios. Com isso, torna-se plenamente eficaz o papel das Corregedorias locais em exercer uma função pedagógica e orientativa aos membros correicionados;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento funcional deriva de precedentes do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (PAD 4012016-70; - 2ª Sessão Extraordinária de 2017; PAD 1.00610/2016-32 – 19ª Sessão ordinária de 2017; RIEP 1.00135/2017-02 – 14ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 426/2016-39 – correição extraordinária – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 439/2016-16 – correição extraordinária MPES – 15ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 450/2016-78 – correição extraordinária MPMG – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 452/2016-67 – Correição Extraordinária MPMG – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 32/2017 - Correição Extraordinária MPPB – 4ª Sessão Extraordinária de 2017; Procedimento 428/2016-28 - Correição Extraordinária MPPE – 5ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 461/2016-58 - Correição Extraordinária MPPI – 2ª Sessão Extraordinária de 2017; Procedimento 371/2014-03 – Correição Geral MPPE – 13ª Sessão Ordinária de 2015; Procedimento 239/2013-11 – Correição Geral MPAC – 13ª Sessão Ordinária de 2013; Procedimento 333/2016-12 – Correição Geral MPMG – 8ª Sessão Ordinária de 2017);

CONSIDERANDO objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015), especialmente diante da necessidade de modernização das investigações com o escopo de agilização, efetividade e proteção dos direitos fundamentais dos investigados, das vítimas e das prerrogativas dos advogados, superando um paradigma de investigação cartorial, burocratizada, centralizada e sigilosa;

CONSIDERANDO a expedição de recomendações ao Procurador-Geral da República encontra respaldo em Precedentes do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (Procedimento 379/2016-23 MPF/MT - 10ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 793/2015-51 MPF/AP – 4ª Sessão Ordinária de 2016; Procedimento 623/2014-96 PR/RS -13ª Sessão Ordinária de 2015; Procedimento 1434/2013-50 MPF/TO – 19ª Sessão Ordinária de 2014; Procedimento 391/2012-12 MPT/RR – 13ª Sessão Ordinária de 2013; Procedimento 696/2012-12 MPT/RJ – 13ª Sessão Ordinária de 2013; Procedimento 306/2012-16 MPT/MS – 13ª Sessão Ordinária de 2013; Procedimento 155/2011-15 MPF/SP – 7ª Sessão Ordinária de 2011; Procedimento 232/2010-48 MPT/AL – 10ª Sessão Extraordinária de 2010;

CONSIDERANDO as constatações realizadas e as informações colhidas durante a correição ordinária realizada pela Corregedoria Nacional no Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo, consubstanciadas nos termos de correição e nas constatações específicas acima descritas;

CONSIDERANDO as manifestações apresentadas pelas unidades correicionadas.

CONSIDERANDO as informações e fundamentos constantes no voto-vista do Conselheiro Silvio Roberto de Oliveira de Amorim Junior, que passam a fazer parte integrante deste relatório;

A Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição das seguintes proposições:

6.1. Procurador da República lotado no 1º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

6.1.1. DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República, considerando que foram verificados inquéritos policiais com vista ao Ministério Público há mais de 30 dias, assim como ações penais, no que a equipe identificou uma ação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

penal com vista há mais de 6 meses, que proceda à regularização imediata de todos os processos e procedimentos com excesso de prazo, devendo informar à Corregedoria Nacional.

6.2. Procurador da República lotado no 5º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Vitória

6.2.1. DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República, considerando que foram verificados inquéritos policiais e ações penais em excesso de prazo, e a inexistência de esclarecimentos na fase preliminar deste procedimento, que proceda à regularização imediata de todos os processos e procedimentos com excesso de prazo, devendo informar à Corregedoria Nacional.

6.3. Procurador da República lotado no 10º Ofício da Cidadania da Procuradoria da República em Vitória

6.3.1. DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

6.4. Procurador da República lotado no 13º Ofício da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Vitória

6.4.1. DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

6.5. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim

6.5.1. DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

6.6. Outros encaminhamentos

5.20.1. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO à Exma. Procuradora-Geral e ao Exmo Corregedor-Geral para ciência da sugestão derivada do do Exmo. Procurador-Chefe, a fim de avaliar, na medida das possibilidades, a adoção, no âmbito do MPF, da experiência inovadora consistente nos estudos que foram e estão sendo realizados pela unidade (PR/ES) sobre a efetividade das ações penais propostas, com levantamento de dados de correlação entre denúncias e sentenças, para que o relatório final seja usado como ferramenta de planejamento das futuras atuações do Ministério Público Federal em matéria penal.

7. CONCLUSÃO

Antes de concluir, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de correição. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio aos Membros Auxiliares do Conselho Nacional do Ministério Público e a colaboração, empenho e dedicação de todos os servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2019.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público